



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 295

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1954

DECRETO Nº 12.726 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, § 1.º, inciso III, da Lei federal número 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º — Fica criada a «Revista de Direito do Procuradoria Geral» da Prefeitura do Distrito Federal, a ser editada em, pelo menos, dois números anuais.

Parágrafo 1.º — A Revista será dirigida por uma Comissão Diretora composta de cinco Procuradores ou Advogados, designados pelo Procurador Geral, que a supervisionará.

Parágrafo 2.º — Os membros da Comissão Diretora administrarão a Revista

ATOS DO PODER EXECUTIVO

sem prejuízo de suas atribuições e independentemente de qualquer vantagem pelo exercício dessas funções.

Art. 2.º — A Comissão Diretora poderá solicitar a colaboração jurídica ou técnica indispensável a confecção da Revista, retribuindo-a com pagamento *pro-labore*.

Art. 3.º — As despesas com a edição da Revista, inclusive as de colaboração, material e impressão, e bem assim as decorrentes do pagamento de direitos autorais, correrão à conta da dotação para isso consignada no orçamento da Prefeitura.

Parágrafo único — A dotação será

requisitada pelo Procurador Geral sob o regime de adiantamentos, cuja aplicação comprovará, na forma da legislação em vigor.

Art. 4.º — A Revista contará as seguintes seções:

- I — Doutrina.
- II — Acórdãos e sentenças.
- III — Pareceres administrativos.
- IV — Razões judiciais.
- V — Decisões administrativas.
- VI — Câmara do Distrito Federal.
- VII — Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal.
- VIII — Conselho de Recursos Fiscais.
- IX — Legislação.

X — Informações do interesse público.

Art. 5.º — A Revista circulará em todo o território nacional, com distribuição gratuita às repartições públicas, tribunais, estabelecimentos de ensino superior, bibliotecas públicas e, especialmente, aos órgãos da Prefeitura do Distrito Federal, podendo o restante da edição ser posto à venda.

Parágrafo único — A renda da Revista, constante do produto de assinaturas e da venda avulsa, deduzidas as importâncias das comissões pagas, será recolhida mensalmente ao Departamento do Tesouro, como receita da Prefeitura.

Distrito Federal, 23 de dezembro de 1954.

ALIM PEDRO

ATOS DO PREFEITO

APOSTILA

Portaria n.º 731-54 — Benedito Antônio da Silva — Proc. 7.408.112-51 — A penalidade a que se refere a presente Portaria será cumprida a partir de 1 de janeiro de 1955.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 13 de dezembro de 1954

Na SGS:

N. 6.030.962-54 — Ofício 496-54 do Hospital Colônia de Curupaiti. — Autorizo.

N. 6.036.501-54 — Ofício número 1.232-54 do Departamento de Tuberculose. — Autorizo.

N. 6.036.499-54 — Ofício número 1.216-54 do Departamento de Tuberculose. — Autorizo.

N. 6.036.506-54 — Ofício número 4.630-54 da SG. — Autorizo.

N. 6.036.496-54 — Ofício 1.217-54 do Departamento de Tuberculose. — Autorizo.

N. 6.036.502-54 — Ofício 1.231-54 do Departamento de Tuberculose. — Autorizo.

N. 6.032.753-54 — Ofício 1.123-54 do Departamento de Tuberculose. — Autorizo.

N. 6.036.504-54 — Ofício 4.628-54 da SGS. — Autorizo.

N. 6.033.210-54 — Ofício 310-54 do Departamento de Assistência Social. — Autorizo.

N. 6.036.505-54 — Ofício 269-54 do Hospital Mat. «Fernando Magalhães». — Autorizo.

N. 6.036.498-54 — Ofício 1.023-54 do Departamento de Higiene. — Autorizo.

N. 6.036.500-54 — Ofício 933-54 do Departamento de Higiene. — Autorizo.

No Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de dezembro de 1954.

N. 7.104.864-54 — Serviço de Material — 5-ER (Propondo a aceitação de propostas). — 1. — Autorizo a dispensa de concorrência pública nos termos do art. 246 do Reg. do Código de Contabilidade Pública. 2 — Proceda-se na forma do parecer.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1954. — Maria da Rocha Leão, Chefe do 6-ER — matr. 517.

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança, em 27 de dezembro de 1954.

N. 5.000.985-54 — S.G.I. — (Ofício n.º 368-54-S.G.I.). — Aprovo.

N. 5.495.877-54-DFS — A. F. Sá Carpintaria. — Mantenho o despacho.

DESPACHOS DO PREFEITO NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 23 de dezembro de 1954

Processos:

N. 400.532-54 — Ofício 690-54 — C.A.C. do Teatro Municipal — Autorizo.

N. 4.014.938-54 — Ofício 621-54 — DRM — Idem.

N. 4.014.955-54 — Ofício 624-54 — DRM — Idem.

N. 4.014.956-54 — Ofício 627-54 — DRM — Idem.

N. 4.014.998-54 — Ofício 700-54 — C.A.C. do Teatro Municipal — Idem.

N. 4.522.589-54 — Ofício 331-54 — DRD — Idem.

N. 4.761.416-54 — Ofício 143-54 — DCF — Idem.

N. 4.803.859-54 — Ofício 59-54 — 4.º DA (DTS) — Idem.

N. 4.803.891-54 — Ofício 55-54 — 1.º DA (DTS) — Idem.

N. 6.035.205-54 — José Pinto de Almeida — Idem.

N. 6.035.237-54 — Godofredo da Silveira — Idem.

N. 035.486-54 — Paulo Roberto Gonçalves Lacerda — Idem.

N. 6.035.627-54 — Igeuz Richter — Idem.

N. 4.802.792-54 — Maria Luísa Diniz Lopes — Cumpra-se.

N. 4.803.371-54 — Lauro de Almeida Moutinho — Idem.

N. 4.149.999-54 — Adelino Vieira de Sousa — Aprovei os laudos de avaliação e autorizo, na forma do parecer supra.

N. 7.725.135-51 — Paulo Pedro Cômodo — Idem.

N. 4.803.818-54 — Caixas Registradoras National S.A. — 1. Dispensar a concorrência pública ou administra-

tiva nos termos do artigo 246 do Regulamento do Código de Contabilidade. 2. Proceda-se na forma do parecer.

Retificações

No D.O., Seção II, de 24 de dezembro de 1954, nas páginas números 10.425 e 10.426:

DESPACHOS DO PREFEITO

Página 10.425 — 3.ª coluna:

Erros do D.I.N.

Na SGF:

Onde se lê: N.º 6.000.955-54 — Lar... Leia-se: N.º 6.001.955-54 — Lar...

Onde se lê: N.º 6.0014.648-54 — Terezita... Leia-se: N.º 6.014.648-54 — Terezita...

N.º 1.036.273-54.

Onde se lê: 6 — a): revogação... Decreto 4.489, de 11... Leia-se: 6 — a): revogação... Decreto 9.489, de 11...

Página 10.426 — 1.ª coluna:

f):

Onde se lê: ... podem não ser... de repartições a esta... Leia-se: ... poderão ser... de repartições estranhas à esta...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL GERAL PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1954

N.º 3.960:

O Secretário Geral de Administração: Resolve remover da Secretaria Geral de Administração, para a Secretaria

Geral de Educação e Cultura o Enfermeiro, classe «J», do Q.P., interino, Agnete Seemann, matrícula n.º 82.556.

N.º 3.961:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Enfermeiro, classe «J», do Q.P., in-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE CIRCULAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

seção II

Órgão de publicação do Diário da Prefeitura do
Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNÇÃOÁRIOS
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 59,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 78,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano Cr\$ 138,00	Ano Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelo: órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos de preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, e do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por cada decorrência.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, e do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por cada decorrência.

terino, Lygia Lelles de Oliveira, matrícula número 82.679.

N.º 3.962:
O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o que consta do processo número 1.040.949-54, Resolve remover, nos termos do § 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41 da Superintendência de Transporte para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Encarregado de Serviço, classe «K», do Q.P., Homero Soares Henriques, matrícula número 19.933.

N.º 3.963:
O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.463-54, Resolve tornar sem efeito as Portarias n.ºs 3.771 e 3.772, de 7 de dezembro de 1954, relativas ao servidor Flávio de Lemos Serra, matrícula número 57.369.

N.º 3.964:
O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o que consta do processo número 1.027.115-54, Resolve de acordo com o § 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Servente, classe «F», Antônio Ribeiro da Silva, matrícula número 29.330.

Serviço de Escrituração Fiscal

ACTOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 3.965:
O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Médico, padrão Q, Luiz Carlos Moreira de Souza, matrícula 13.356.

PORTARIA N.º 3.966, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1954
Reorganiza o Serviço de Documentação e dá outras providências.

O Secretário Geral de Administração: no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar mais eficiência ao Serviço de Documentação, sistematizando as suas atividades, e definindo-lhe as atribuições:
Resolve:
Art. 1.º Constituir-se-á o Serviço de Documentação dos seguintes elementos:
a) Setor de Expedição;
b) Setor Administrativo;
c) Setor de Estatística Administrativa;
d) Setor de Boletim;
e) Setor Mecanográfico;
f) Biblioteca.

Art. 2.º Ao Setor de Expedição compete:
a) guardar e controlar as publicações a serem distribuídas;
b) organizar e manter em dia o fichário dos órgãos e pessoas interessadas nas publicações feitas pelo Serviço;
c) proceder à distribuição de publicações.

Art. 3.º Ao Setor Administrativo compete:
a) proceder à remessa da frequência do pessoal lotado no Serviço;
b) preparar as escalas de licença-prêmio e férias do mesmo pessoal;
c) coligir e fornecer elementos para a elaboração da proposta orçamentária, no que se relaciona com o Serviço;

d) providenciar a requisição do material necessário ao Serviço, aceitando ou rejeitando o material requisitado, de acordo com a legislação em vigor;
e) controlar o estoque desse material;
f) zelar pela guarda e conservação do material permanente e de consumo;
g) organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis em uso;
h) providenciar o reparo do material permanente;
i) catalogar, classificando-as com indicações precisas, as cópias de ofícios, empenhos, faturas e demais documentos de interesse do Serviço;

f) escriturar a movimentação das dotações orçamentárias consignadas ao Serviço.

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1954

Art. 4.º Ao Setor de Estatística Administrativa compete proceder à coleta e interpretação dos dados relativos às atividades da Secretaria.

Art. 5.º Ao Setor do Boletim compete:
a) pesquisar, coletar, classificar e catalogar a matéria de interesse para o Boletim;
b) preparar os originais que servirão à impressão do Boletim, marcando-os devidamente para o compozição;
c) realizar a revisão das provas do aludido trabalho.

Art. 6.º O Boletim será remetido a todos os órgãos da Prefeitura, bem como às autoridades ou entidades federais cuja ação envolva questões de interesse da administração do Distrito Federal. Poderá, também, ser fornecido a qualquer interessado, sem prejuízo da distribuição oficial.

Art. 7.º Ao Setor Mecanográfico compete executar os trabalhos dactilográficos e mimeográficos do Serviço.

Art. 8.º A Biblioteca compete:
a) promover a aquisição, registrar, classificar, catalogar e guardar livros de interesse para a SGA;
b) manter os livros e demais publicações em perfeito estado de conservação;

c) organizar e manter atualizados fichários por título, autor e assunto de todos os livros e publicações existentes no Serviço;
d) organizar e manter atualizados fichários da legislação federal de interesse para a P.D.F. e da legislação municipal;
e) organizar o catálogo de seu serviço, atualizando-o periodicamente;
f) providenciar, em tempo próprio, a encadernação das coleções dos Diários Oficiais;
g) manter intercâmbio de documentação e informações com outras bibliotecas.

Art. 9.º A Biblioteca compreenderá, além de uma Turma de "Recuperação e Empréstimo" e outra de "Catalogação e Classificação", tantas mais quantas forem julgadas necessárias pela Chefia do Serviço.

Art. 10 No uso da Biblioteca serão obedecidas as seguintes normas:

a) as consultas aos volumes de legislação, Boletins e Diários Oficiais far-se-ão no próprio recinto da Biblioteca, salvo quando pretendidas por servidores da Secretaria, para atender às necessidades do serviço, quando os volumes poderão ser retirados por 24 horas;

b) as obras de caráter didático poderão ficar em poder dos interessados por um período de 8 dias, salvo os dicionários, que quando retirados, deverão ser restituídos no mesmo dia;

c) os livros extraviados ou inutilizados pelos funcionários, serão por estes indenizados, na forma da legislação em vigor;

d) quinzenalmente, a Biblioteca remeterá à Chefia relação dos servidores consultantes em atraso na entrega de obras em seu poder, da qual constará, obrigatoriamente, nome, cargo ou função, matrícula, repartição em que estiver lotado o servidor e período do empréstimo.

Art. 11 Para a aquisição de livros, organizar-se-á a lista a ser aprovada pelo Secretário Geral, ouvidos previamente os Diretores de Departamentos e Chefes de Serviço da Secretaria.

Art. 12 É vedada a remessa de processos ao Serviço de Documentação para que sejam transcritos de livros ou documentos nele guardados.
Distrito Federal, 27 de dezembro de 1954. — José Ruthenio Carvalho de Paiva.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 27 de dezembro de 1954
Decreto «P» n.º 2.257-54 em nome de Paulo Franchini de Melo — Fica ratificado para Paulo Franchini Melo, o nome a que se refere o presente Decreto.

RELACIONAMENTO

Relacionem-se à vista das informações prestadas as presentes despesas baixo para oportuna abertura de crédito especial.

- Mauoel Deodoro Campos Pôrto — Processo 1.038.668-50 — Cr\$ 3.326,40.
Nelson dos Santos — Processo número 1.023.660-52 — Cr\$ 126,40.
Julio Ribeiro de Campos Filho — Processo 1.023.689-53 — Cr\$ 4.353,40.
Bento Alves Cardoso — Processo número 1.029.337-53 — Cr\$ 3.922,20.
Regino Corrêa — Processo 1.035.320 e 1953 — Cr\$ 3.996,00.
Celino Ferreira da Silva — Processo 048.707-54 — Cr\$ 4.290,00.
Ebeli dos Santos Berquo — Processo 015.321-54 — Cr\$ 5.437,30.
Umbelina Cabral de Lacerda — Processo 1.016.488-54 — Cr\$ 3.526,40.
Domingos Lídio de Oliveira — Processo 1.017.510-54 — Cr\$ 4.170,80.
Antônio Corrêa — Processo número 017.561-54 — Cr\$ 5.428,80.
Dolores Dias Peçanha — Processo 019.260-54 — Cr\$ 2.124,90.
Domingos Alexandre de Sousa — Processo 1.024.801-54 — Cr\$ 4.872,60.
Faustino Gomes Rangel — Processo 026.857-54 — Cr\$ 7.000,00.
Lindolfo de Oliveira Maia — Processo 1.029.342-54 — Cr\$ 1.800,00.
Oscar Vidal Leite Ribeiro — Processo 1.031.863 — Cr\$ 150,00.
Elza da Conceição Marques dos Santos — Processo 1.032.146-54 — Cr\$ 10,00.
Nelson Vital de Oliveira — Processo 1.035.501-54 — Cr\$ 656,00.
Marcolino de Oliveira — Processo 036.161-54 — Cr\$ 300,00.
Luis Cesar de Andrade — Processo 036.255-54 — Cr\$ 7.800,00.
Anacleto Cardoso da Silva — Processo 1.036.839-54 — Cr\$ 1.800,00.
Vitor Sapientza — Processo número 037.728-54 — Cr\$ 300,00.
Berenice Martins Olímpio — Processo 1.038.106-54 — Cr\$ 17.020,00.
Waldemar do Couto Pedreira — Processo 1.038.299-54 — Cr\$ 152,90.
Elza Cardoso — Processo 1.039.441 1954 — Cr\$ 150,00.
Orlando Dória de Araújo Góes — Processo 1.041.149-54 — Cr\$ 480,00.
Maria José Borba de Sá — Processo 041.526-54 — Cr\$ 4.514,20.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 24 dezembro de 1954.

ACTOS DO SECRETARIO GERAL

Instrução n. 6, de 23 de dezembro 1954.

Erros do Original:

Onde se lê: O Secretário ... do Decreto ... de ... de 1954 ... Leia-se: O Secretário ... do Decreto número 12.722, de 23 de dezembro de 54.
Art. 5º:

Onde se lê: ... do atestado de frequência ... Leia-se: ... do atestado de frequência ...

Serviço de Expediente

DESPACHO DO CHEFE

Dia 27 de dezembro de 1954

Solicito dos Senhores Encarregados dos Núcleos da Secretaria Geral de Administração, que remetam até o dia 29, 13 horas os C.P. referentes ao mês dezembro, devendo o Núcleo 2.126 metê-los no dia 30.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1954

(SERVIÇO

DE APERFEIÇOAMENTO — 5-PS)

Processos:

- N. 1.041.956-50 — Paulo Borges — Mat. 21.591. — Mantenho o despacho. Faltas nos anos de 1950, 1951 e 1953, interrompem os períodos.
N. 1.028.233-51 — Carlos de Almeida Ramos — Mat. 8 066. — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 70 do Estatuto.
N. 1.032.232-53 — Palmira de Souza Lima Imbasahy — Mat. 26.785. — Indeferido nos termos do despacho exarado pelo Sr. Prefeito no processo n.º 1.029.363-53.
N. 1.041.033-53 — Antônio Ferreira — Mat. 29.362. — Indeferido. O requerente já está com a sua situação devidamente atualizada nos termos da Lei n.º 704-52.
N. 1.044.317-53 — Alcides Batista Argente — Mat. 60.175. — Arquite-se em face da informação.
N. 1.045.997-53 — Osvaldo de Abreu Sardinha — Mat. 26.530. — Mantenho o despacho.
N. 1.054.346-53 — Arcai da Silveira — Mat. 1.798. — Arquite-se, face a inexistência de vaga.
N. 1.004.304-54 — Duarte Fernandes da Silva Guimarães — Mat. 6.370. — Indeferido, o requerente não apura o tempo de serviço para concessão da aposentadoria.
N. 1.012.789-54 — Fausto Adelino Bergamini. — Certifique-se de acordo com as anotações fornecidas a fls. 2 (informação de 23 de abril de 1954) e a fls. 3 (informação de 29 de abril de 1954).
N. 1.019.726-54 — Joaquim Vitor Barbosa — Mat. 59.142. — Indeferido.
N. 1.020.927-54 — Diléa Costa Costa — Mat. 34.787. — Indeferido. Tendo o requerente voltado a situação anterior, isto é, voltado a integrar ao Q. S. E., desapareceu a razão da diferença que percebia no Q. P.
N. 1.021.300-54 — Maria América de Xeres Monteiro — Mat. 27.667. — Indeferido. Arquite-se.
N. 1.021.602-54 — João dos Reis Vieira — Mat. 55 012. — Indeferido. O requerente só completará o primeiro quinquênio em agosto de 1955.
N. 1.022.355-54 — Jorge de Almeida Coita — Mat. 39.370. — Arquite-se, tendo em vista as informações.
N. 1.023.843-54 — Durvalina Marques de Sousa — Mat. 36.155. — Mantenho o despacho.
N. 1.024.322-54 — Joaquim de Sousa Campochão — Mat. 27.163. — Indeferido, requerente não apura o tempo necessário para concessão do segundo decênio.
N. 1.024.675-54 — Nicolau Marciano Letú — Mat. 26 780. — Arquite-se tendo em vista o parecer do Serviço Legal.
N. 1.028.749-54 — Sulamita Castro Azevedo e Silva — Mat. 38.225. — Indeferido, a requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão do quinquênio. Arquite-se.
N. 1.031.220-54 — Manuel Corrêa de Araújo Junior — Mat. 34.932. — Indeferido, dada a inexistência de dependentes na função em que o requerente pretende o aproveitamento.
N. 1.031.777-54 — Georgina Gonçalves Brayner Nunes — Mat. 32.149. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Secretaria Geral de Educação e Cultura.
N. 1.032.551-54 — José Coutinho Lopes — Mat. 45.984. — Indeferido nos termos do art. 70 do Estatuto.
N. 1.032.994-54 — Jorge Soares de Moraes — Mat. 57.523. — Aguarda medida de caráter geral, quando ent. será levada em consideração a preferência determinada pela Lei n.º 482-50.
N. 1.033.383-54 — Silvío Salema Garçon Ribeiro — Mat. 3.151. — Indeferido por falta de amparo legal.
N. 1.033.531-54 — José Cardoso — Mat. 69.277. — Indeferido tendo em vista o parecer da S.G.V.O.
N. 1.033.881-54 — ... as Vieira — Indeferido tendo em vista o parecer da Secretar. Geral de Educação e Cultura. Arquite-se.
N. 1.035.471-54 — Juliana Campos Burlamaqui e outras — Mat. 16.717. — Mantenho o despacho.
N. 1.038.090-54 — Antônio Ferreira — Mat. 28.570. — Indeferido. O requerente não apura tempo de serviço necessário a aposentadoria.
N. 1.039.112-54 — Silvío Adalberto Caldeira Boecker. — Indeferido, por falta de amparo legal. "ex-vi" do estabelecido no art. 40 do Decreto-lei número 9.558-46.
N. 1.039.129-54 — Luis Maciel Pereira — Mat. 29.001. — Indeferido tendo em vista o informado, 3-PS
N. 1.039.138-54 — Sebastião Gomes dos Santos — Mat. 36.334 — Indeferido. O requerente já teve o máximo de faltas abonáveis nos termos da Lei número 759-52.
N. 1.039.793-54 — Luiza Afonso Marques. — Não há o que considerar. Arquite-se.
N. 1.039.812-54 — Henrique de Oliveira Tavares — Mat. 68.317. — Arquite-se, face a inexistência de vaga.
N. 1.039.876-54 — Maria Luíza da Silva — Mat. 38.578. — Indeferido, a requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão do decênio.
N. 1.040.308-54 — José Pereira da Costa. — Indeferido por falta de amparo legal.
N. 1.040.317-54 — Arlete d. Fa'a — Mat. 38.519. — Indeferido, a requerente não apura o tempo de serviço necessário para concessão do quinquênio.
N. 1.040.395-54 — José Batista do Carmo — Mat. 49.166. — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 4.º da Lei n.º 63-47.
N. 1.040.522-54 — Luis Paulo — Mat. 49.303. — Indeferido por falta de amparo legal.
N. 1.040.581-54 — Elysa Walker Xavier — Mat. 90.267. — Indeferido. Os dados ora solicitados constam do processo de aposentadoria quando a mesma foi solicitada.

Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO CHEFE

DO SERVIÇO — 5-PS

Dia 27 de dezembro de 1954

Processos:

- N. 1.013.460-54 — Clodoaldo Sarmento. — Nada há que considerar, uma vez que o requerente já foi colocado no Quadro Permanente por força de apostila lavrada no seu Decreto de Provisão e publicada a 27 de abril de 1954.
N. 1.023.839-54 — Laudelino Daniél de Sousa. — Certifique-se.
N. 1.026.288-54 — Francisco Artiz Dias. — Oficie-se.
N. 1.043.593-54 — Mário do Espírito Santo. — Abono as faltas dos dias 1.º a 7 de dezembro de 1954, por motivo de nojo.

N. 1.043.616-54 — Elza Campista Sampaio. — Abono as faltas dos dias 3 a 10 de dezembro de 1954, por motivo de nojo.
N. 1.043.811-54 — Julio Francisco Viegas. — Abono as faltas dos dias 7 a 14 de dezembro de 1954, motivo de nojo.
N. 1.065.894-51 — Ivete Gonçalves Braga. — Indeferido. O provimento dos cargos da carreira de Enfermeiros só pode se processar, nos termos da legislação vigente, com possivelmente legalmente habilitados ao exercício da função, o que não ocorre na espécie.

Serviço de Contrôlê

Expediente de 27 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

Salário-Família:

- Anita de Carvalho dos Santos — viúva de Euclides Gomes dos Santos — Proc. 1.044.155. — Concedo.
Luisson de Moraes — Mat. 73.239 — Proc. 1.043 880. — Nada há que deferir, de conformidade com o estabelecido no art. 7.º do Decreto-lei número 6.027-43.
Diversos:
Evilázio Silva — Mat. 51.143. — Proc. 7.112.764.
Rubens Dutra de Moraes — Matrícula 47.975 — Proc. 7.209.549.
— Anote-se, para fins de aposentadoria e estabilidade, nos termos do parecer do Procurador Geral exarado no processo n.º 7.306.384-50 e do despacho do Exmo. Sr. Prefeito.
Alcides de Azevedo Silva — Matrícula 3.146 — Proc. 1.043.053.
Joaquim Afonso de Oliveira — Matrícula 76.622 — Proc. 1.040.065.
Antônio Manoel Moreno — Matrícula 17.903 — Proc. 1.038.693.
— Anote-se nos termos do art. 192 da Constituição.
Wilson Caetano — Mat. 61.794 — Proc. 1.043.634. — Anote-se nos termos do art. 192 da Constituição e alínea "B" do art. 97 do Estatuto.
Naer Garcia de Aquino — Matrícula n.º 33.216 — Proc. 1.029.438. — Nada há que deferir. A requerente deverá apresentar documento hábil (Certidão) comprobatório do exercício alegado. Arquite-se.
Maria da Glória Pereira Lima — Mat. 1.746 — Proc. 1.027.230. — Anote-se, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 21 do Decreto número 5.327 de 16 de janeiro de 1935, conforme informação de 9 de dezembro de 1954, do SSA.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE

DO SERVIÇO

Dia 27 de dezembro de 1954

Processos:

- G. P. 366-54 — Abelardo de Melo Xavier da Silveira. — Esclareça para que fim se destina a certidão.
G. P. 5.370-54 — Carli Alberto Vicente. — Diga o cargo pretendido.
N. 1.043.297-54 — Maria de Lourdes Corrêa Sant'Anna — Mat. 74.029. — Compareça no setor "I" a fim de ultimar o expediente de retificação de nome.
N. 1.043.840-54 — Irene Pereira Coelho. — Junte certidão de nascimento do dependente.
N. 1.044.094-54 — Jesuína José Campos. — Junte certidão de nascimento dos dependentes.
N. 6.032.165-54 — Raul Muller de Oliveira Dias. — Compareça munido de

C. 10.00 em selos de expediente da P. D. F. a fim de receber a certidão requerida.

Compareçam para ciência:

- N. 1.022.017-54 — Aristeu Portugal Neves — Mat. 55.374.
- N. 1.045.414-53 — Otton Julio Polverelli — Mat. 230.

Compareçam para esclarecimentos:

- N. 1.018.246-54 — Wotton de Souza Pinto — Mat. 9.841.
- N. 1.035.375-54 — Joana Gomes da Silva.
- N. 1.037.235-54 — Maria da Natividade I. — 1.037.739-54 — Felipa da Conceição Mendes.
- N. e 1.036.094-54 — Francisco de Araújo Silva — Mat. 60.244.
- N. 1.038.898-54 — Margarida Rodrigues de Carvalho.
- N. 1.039.660-54 — S. Mariana Goulart do Nascimento.
- N. 1.040.437-54 — Ricardina Maria V. — 1.041.495-54 — Ana Batista d. Almeida Lima.
- N. 1.041.555-54 — Ismaelita Cardoso dos Santos.

Juntar-se decretos de provimento com um selo da taxa hospitalar:

- N. 1.035.201-54 — Cândida Maria da Silva Freire — Mat. 24.381.
- N. 1.036.229-54 — Maria F. de Machado de Lemos — Mat. 27.013.
- N. 1.037.157-54 — Osvaldo Clemente — Mat. 54.719.
- N. 1.039.233-54 — Antônio Pava Campos Melo — Mat. 32.094.
- N. 1.042.888-54 — Djanira Fonseca — Mat. 2.934.
- N. 1.043.394-54 — João Felix Duarte — Mat. 18.844.

Compareçam para cumprir exigências:

- N. 1.033.52-54 — Maria Santa Ana Ribeiro Osório — Mat. 32.267.
- N. 1.037.835-54 — Adepri Pinheiro — Mat. 51.988.
- N. 1.043.875-54 — Alzira Maria Massot Fontoura — Mat. 71.893.
- N. 1.043.894-54 — Vitor Corbacho Garcia — Mat. 78.518.
- N. 1.043.899-54 — Ernesto Alves — Mat. 69.919.
- N. 1.044.002-54 — Regina Maria Lebre La Hovere — Mat. 33.636.
- N. 1.044.038-54 — Sebastião Ferreira de Oliveira — Mat. 63.302.

Compareçam para receber documentos:

- N. 1.008.420-54 — Carolina de Mass Novaes, mat. 21.105.
- N. 1.011.021-52 — Luiz Fernandes Bastos, mat. 4.298.
- N. 1.014.054-54 — Cândido Maleval, mat. 18.993.
- N. 1.020.743-52 — Senhorinha de Sousa Andrade, mat. 10.043.
- N. 1.022.581-53 — Marieta Mourão Vieira, mat. 25.326.
- N. 1.022.745-54 — Guilherme Fernandes mat. 14.740.
- N. 1.023.014-53 — Mercedes Blanco Torres, mat. 21.389.
- N. 1.025.702-53 — Izaltina Santos, mat. 21.251.
- N. 1.028.943-53 — Corina de Carvalho Teixeira, mat. 31.884.
- N. 1.032.050-54 — Isolina Braga da Costa.
- N. 1.035.476-54 — Arthur Alvarenga, mat. 22.879.
- N. 1.037.117-54 — Iracema Octavio Morize, mat. 16.322.
- N. 1.037.812-54 — Severino André Freitas, mat. 2.726.
- N. 1.038.027-54 — Isaura da Costa Mello.
- N. 1.038.512-54 — José Machado Rosa, mat. 5.314.
- N. 1.038.650-54 — José Maria Lucio, mat. 26.311.

- N. 1.038.660-54 — José Ribamar Chaves, mat. 59.678.
- N. 1.039.164-54 — João Honorio Marinho, mat. 74.448.
- N. 1.039.667-54 — Geraldo Gaudio Simões, mat. 69.942.
- N. 1.039.675-52 — Pedro Rodrigues da Silva.
- N. 1.040.137-54 — Luiz Garcia Filho mat. 19.567.
- N. 1.040.146-54 — Durval de Oliveira Fernandes, mat. 58.788.
- N. 1.040.331-54 — Beatriz Farias de Souza, mat. 37.972.
- N. 1.040.487-54 — Jair Farias, matricula 51.461.
- N. 1.040.703-54 — João Willmes, mat. 38.322.
- N. 1.040.926-54 — Fausto Estrella, mat. 703.
- N. 1.041.081-54 — Helio Pereira da Fonseca, mat. 32.794.
- N. 1.042.348-54 — Virgilio Federighi, mat. 76.761.
- N. 1.049.855-52 — Sebastião Soares Pereira, mat.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 21 de dezembro de 1954

Atos do Diretor do Departamento de Assistência ao Servidor

Designações:

para o Hospital do Servidor da Prefeitura o Enfermeiro classe J, interino, mat. 82.593, Marinete Batista Francisco e o Telefonista ref. E, Nilda da Silveira Coelho, mat. 61.739.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.A.F.

Inclusão no quadro de beneficiários do H.S.P.:

- Antônio Machado, mat. 69.217 — Proc. 1.043.412-54.
- Delmira de Oliveira Azeredo — Processo n. 1.044.124-54.
- Elza Campos da Silva — Processo n. 1.036.235-54.
- Laura de Souza Bezerra — Processo n. 1.040.262-54. — Deferidos.

Estágio:

- Mario Coutinho — Processo número 1.042.494-54.

I — Concedo o estágio, em prorrogação, na Clínica Odontológica do Hospital do Servidor da Prefeitura, por noventa (90) dias, sem qualquer compromisso por parte da Prefeitura.

Serviço de Biometria Médica

Dia 27 de dezembro de 1954

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

LICENÇAS INICIAIS

- 11.981 — 4.662 — Rubem de Moraes — Servente — classe F — 35 dias — artigo 153 — de 20 de dezembro de 1954 a 23 de janeiro de 1955.
- 14.510 — 4.851 — Joaquim Ferreira — Marroeroi — padrão G — 9 dias — artigo 154 — de 22 de dezembro de 1954 a 30 de dezembro de 1954.
- 17.034 — 5.932 — Belizario Joaquim de Oliveira — Trabalhador — padrão G — 17 dias — artigo 153 — de 13 de dezembro de 1954 a 29 de dezembro de 1954.
- 22.707 — 9.662 — Alzira Medeiros — Trabalhador — padrão G — 30 dias — artigo 154 — de 22 de dezembro de 1954 a 20 de janeiro de 1955.
- 17.442 — 4.954 — Geraldo Clarissimo — Artifice — referência G — 15 dias — artigo 153 — de 23 de dezembro de 1954 a 6 de janeiro de 1955.
- 51.072 — 6.951 — Airtton da Costa Melo — Artifice — referência F — 6 dias — artigo 153 — de 23 de dezembro de 1954 a 28 de dezembro de 1954

- 54.092 — 8.953 — Miguel Francisco Bispo dos Santos — Trabalhador — 10 dias — artigo 153 — de 22 de dezembro de 1954 a 31 de dezembro de 1954.
- 55.712 — 7.931 — Clemente Luiz da Silva — Trabalhador — referência E — 23 dias — artigo 153 — de 21 de dezembro de 1954 a 12 de janeiro de 1955.
- 64.780 — 4.851 — Marciano de Oliveira Filho — Trabalhador — referência D — 6 dias — artigo 153 — de 21 de dezembro de 1954 a 26 de dezembro de 1954.
- 74.740 — 4.851 — Orival Fortunato de Paula — Foguista contratado — 9 dias — artigo 154 — de 22 de dezembro de 1954 a 30 de dezembro de 1954.

PRORROGAÇÕES

- 12.091 — 6.933 — Edmundo Lopes de Castro — Trabalhador — referência G — 31 dias — artigo 153 — de 16 de dezembro de 1954 a 15 de janeiro de 1955.
- 12.189 — 8.933 — Domingos Salles Dias — Trabalhador — referência F — 84 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1954 a 22 de fevereiro de 1955.
- 12.394 — 5.974 — Arthur José Firmiano — Servente — classe F — 31 dias — artigo 153 — de 22 de dezembro de 1954 a 21 de janeiro de 1955.
- 12.827 — 2.937 — Cesário Buarque de Lima — Trabalhador — 62 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1954 a 31 de janeiro de 1955.
- 17.122 — 8.650 — João Honorato da Silva — Artifice — classe G — 30 dias — artigo 153 — de 24 de dezembro de 1954 a 22 de janeiro de 1955.
- 17.381 — 7.960 — Jair de Castro — Motorista — classe J — 31 dias — artigo 153 — de 24 de dezembro de 1954 a 23 de janeiro de 1955.
- 23.391 — 3.852 — Octavio Antônio da Rosa — Trabalhador — padrão G — 29 dias — artigo 153 — de 24 de dezembro de 1954 a 21 de janeiro de 1955.
- 25.874 — 260 — João Perciliano de Camargo — Trabalhador — padrão G — 23 dias — artigo 153 — de 24 de dezembro de 1954 a 15 de janeiro de 1955.
- 26.671 — 853 — Euclydes José de Oliveira — Trabalhador — padrão G — 61 dias — artigo 153 — de 23 de dezembro de 1954 a 21 de fevereiro de 1955.
- 31.130 — 2.907 — Antônio Cypriano da Silva — Artifice — classe F — 27 dias — artigo 153 — de 26 de dezembro de 1954 a 21 de janeiro de 1955.
- 32.820 — 8.650 — Nestor Silveira Lima Sobrinho — Artifice — classe G — 178 dias — artigo 156 — de 18 de dezembro de 1954 a 13 de junho de 1955.
- 35.770 — 1.522 — Joaquim Ribeiro da Costa Júnior — Zelador — 1 dia — artigo 153 — em 21 de dezembro de 1954.
- 35.362 — 1.422 — José Rufino Costa — Servente — classe F — 21 dias — artigo 153 — de 25 de dezembro de 1954 a 14 de janeiro de 1955.

- 36.051 — 7.660 — Expedita Loyo — Atendente — referência E — 1 dia — artigo 156 — de 23 de dezembro de 1954 a 22 de março de 1955.
- 36.261 — 9.662 — Antonieta Lereira Rangel — Atendente — referência E — 41 dias — artigo 153 — de 22 de dezembro de 1954 a 31 de janeiro de 1955.
- 43.224 — 6.296 — Maria José Castro Fernandes — Professora Curso Suplementar — padrão J — 6 dias — artigo 153 — de 26 de dezembro de 1954 a 31 de dezembro de 1954.
- 45.624 — 7.694 — Edir Ismael Mendes — Trabalhador — referência E — 90 dias — artigo 153 — de 18 de dezembro de 1954 a 17 de março de 1955.
- 49.507 — 5.190 — Carlos August Martins Ribeiro — Prático Veterinário — 179 dias — artigo 156 — de 1 de dezembro de 1954 a 14 de junho de 1955.
- 54.467 — 7.951 — José Pereira Cardoso — Trabalhador — 17 dias — artigo 154 — de 23 de dezembro de 1954 a 8 de janeiro de 1955.
- 56.590 — 4.851 — Mário Martins — Trabalhador — referência D — 7 dias — artigo 153 — de 24 de dezembro de 1954 a 25 de dezembro de 1954.
- 56.780 — 7.933 — José Inocencios dos Santos — Trabalhador — 6 dias — artigo 153 — de 24 de dezembro de 1954 a 29 de dezembro de 1954.
- 58.062 — 5.046 — Feliciano Rodrigues Bezerra — Guarda — classe C — 7 dias — artigo 153 — de 25 de dezembro de 1954 a 31 de dezembro de 1954.
- 58.930 — 7.664 — Edith Amara Bezerra — Atendente — referência E — 58 dias — artigo 153 — de 25 de dezembro de 1954 a 20 de fevereiro de 1955.
- 62.330 — 932 — Eralio Mathias — Trabalhador — referência E — 1 dia — artigo 153 — de 25 de dezembro de 1954 a 7 de janeiro de 1955.
- 64.670 — 2.815 — Lina Maria de Paula — Trabalhador — referência D — 5 dias — artigo 153 — de 25 de dezembro de 1954 a 29 de dezembro de 1954.
- 71.450 — 7.850 — Válder Del Giudice — Trabalhador — referência E — 3 dias — artigo 153 — de 24 de dezembro de 1954 a 26 de dezembro de 1954.
- 76.927 — Sebastião Lourenço dos Santos — Trabalhador — 7 dias — artigo 153 — de 23 de dezembro de 1954 a 29 de dezembro de 1954.
- 78.750 — 853 — Antônio dos Santos — Trabalhador — referência B — 1 dia — artigo 154 — de 24 de dezembro de 1954 a 5 de janeiro de 1955.

INDEFERIDAS

- 53.370 — 8.934 — Jorge Glicerio de Costa — Trabalhador — referência E — 82.593 — 2.126 — Marinete Batista Fragosos — Enfermeiro — classe J — Indeferidas à vista do laudo médico.

ALTAS

- 12.247 — 6.750 — Etelvina Ferreira Leas — Atendente.
- 35.770 — 1.522 — Joaquim Ribeiro da Costa Júnior — Zelador — referência G.
- 56.573 — 8.932 — José Cantildio — Trabalhador — referência E.
- 52.220 — 2.854 — Eloy Camargo da Silva — Trabalhador — referência D.
- 56.590 — 4.851 — Mário Martins — Trabalhador — referência D.
- 57.802 — 5.952 — Pedro Silverio — Trabalhador.
- 71.450 — 7.850 — Válder Del Giudice — Trabalhador — referência D.
- 71.773 — 9.395 — Luzia Roberto Trompieri — Professora Curso Primário — referência C.
- 71.802 — 7.367 — Cecília Coelho — Professora Curso Primário — referência G.
- 78.240 — 359 — Magda Inge Borup de Belsker — Professora Curso Primário — Reassumam o exercício à vista do laudo médico.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 28 de fevereiro próximo, a fim de evitar o cancelamento da mesma, a partir daquela data.

Serviço de Administração

Gratificação ao servidor da S.G.I. pelos serviços "pro-labore" prestados no mês de dezembro de 1954, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo n.º 5.000.985-54.

Relação n.º 83

Ubaldo de Oliveira Soares — Cr\$ 1.060,00 (Importa a presente em Cr\$ 1.060,00 mil e sessenta cruzeiros).
Distrito Federal, 27 de novembro de 1954. — *Dyléz Oliveira Costa*, matrícula n.º 34.787. — Visto: *Armando C. P. de Lacerda*, Chefe do ISA — matrícula n.º 3.900.

Serviço de Expediente

Boletim n.º 186, de 23 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Processos:

N. 4.759.569-53 — Ofício número A-325, de 19 de dezembro de 1946-DCF — Fábrica de Caixas Gambôa Limitada — Débito de firma em concordata. — N. 3.308.625-54 — Instituto Pio XII — Isenção do imposto do selo em impressos. — Deferido em face do disposto na Lei n.º 746-52.
N. 5.000.932-54 — Luis Olimécha — Licença para armar circo de pano. Deferido, a título precário.
N. 5.585.949-54 — Martins & Raposo Limitada — Licença para localização. — Deferido. Concedo licença para localizar-se com a atividade de oficina mecânica com compra e venda de materiais, à Rua Guaporé, número 77, parte da loja.
Restrições: a título precário, observadas as exigências constantes dos §§ 1.º e 4.º do artigo 25, do Decreto número 6.000-37.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 27 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 5.514.140-52 — Zela Salomon Stern — 5.408.084-54 — Aído Joaquim da Silva — Nada há que deferir. A multa já foi paga.
N. 5.510.176-54 — Bento Martins Pereira de Lemos — 5.510.085-54 — Benício Benedito Ramos Stubal. — Transforme no D-D, se possível o uso de apartamentos.
N. 5.561.079-54 — Panificação Nova Esperança Ltda. — 5.407.617-54 — Pereira Itáoca Ltda. — 5.571.293-54 — Jeolinda Rodrigues Fagundes — Processo número 5.566.724-54 — Ernesto da Silva Saramago — 5.482.385-54 — Paulo Côrtes — 5.515.843-54 — Corina Automática Paulista Limitada — 5.531.154-54 — Cândido Barros e Araújo e Silva — 5.410.222-54 — B. Neves — Mantenho o auto.
N. 5.514.140-54 — Mauricio Beraman — 5.514.139-54 — Clodomiro Ferreira Marques — Revalido o despacho de 27 de setembro de 1954.
N. 5.455.836-54 — Companhia Pescascenta de Seguros — Reduzo as multas à 4.ª parte se pagas no prazo de dez dias.
N. 5.566.729-54 — M. Matos e Cardoso — Reduzo a multa a metade e paga em dez dias.
N. 5.566.727-54 — M. Matos e Cardoso — Reduzo a multa a 50% e paga no prazo de 10 dias.
N. 5.526.020-54 — M. Fernandes Construções Limitada — Proceda-se de acordo com a Portaria n.º 477-1952.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA.

N. 5.546.231-54 — Moske Farbiasz — Mantenho o despacho recorrido.
N. 5.506.004-54 — J. Menezes & Daurte. — Defiro.
N. 5.471.540-54 — Judith de Sousa Faria — Registre o alvará e volte.
N. 5.490.964-54 — Aparelhos Elétricos Tonelux Limitada — Mantenho o despacho recorrido.
N. 4.754.662-54 — Virgínia Francisca Mazzoni — Regularize a situação no DRL e volte.
N. 5.551.676-54 — Colégio Franklin Delano Roosevelt — Regularize a situação, registre o alvará e volte.
N. 5.586.205-54 — Leite & Lima. — Deixo de apreciar o recurso, em vista de ter sido interposto fora do prazo legal.
N. 5.410.626-54 — Machado e Machado Limitada. — Nada há que deferir, em virtude do pagamento da multa. — Arquive-se.
N. 5.535.896-54 — Kieber Telles Jacarandá — Arquive-se em face da conversão do auto.
N. 5.586.216-54 — A. Nunes Martins e A. Pereira — Deixo de apreciar o presente recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.
N. 5.591.932-54 — José E. Dias. — Deixo de apreciar o recurso, por ter sido apresentado fora do prazo legal.
N. 5.606.612-54 — Antônio Augusto do Rêgo — Indeferido, face ao parecer da Delegacia Fiscal.
N. 5.606.395-54 — José Maria do Nascimento — Indeferido, face a informação da Delegacia Fiscal.
N. 5.404.586-54 — José A. Coelho — Pague a perempção.

Expediente de 21 de dezembro de 1954

ATO DO DIRETOR

Designação: do Fiscal — classe «G» — Fernando Alberto Schiavo, matrícula 3.095, para ter exercício na 12.ª «Copacabana», núcleo 3.022.

Delegacias Fiscais

3.ª C. F. — Santa Rita

Dia 18 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

N. 5.466.719 — Importação e Exportação em geral James Magnus Limitada — Rua Beneditinos n.º 17, 5.º andar — Ciente. Esta Delegacia Fiscal apurou a procedência do alegado, nada havendo a deferir.
N. 5.466.749 — Concedo transferência para a firma Augusta Pfaltzgraff & Cia. Ltda., da licença concedida a Augusto Pfaltzgraff, localizado à Avenida Rio Branco n.º 26, 5.º andar — Inscrito no DRL sob n.º 18.794, e vem assim licença a fim de alterar a atividade para: Representações, Consignações, Conta Própria e Agência de Seguros cobrando-se antes da transcrição deste despacho nas fichas de alteração, a multa de Cr\$ 200,00 correspondente ao pedido de transferência fora do prazo legal.
Petição datada de 16-12-54 — Imobiliária Rex Ltda. — Rua do Acre, n.º 47, 6.º andar sala 603 — Nego andamento ao petitiório, não só, visto não ser admitida a interposição de réplicas ou recursos em processos «ex-officio», de expediente interno da Prefeitura, como também, e principalmente, porque e

falsa a comunicação, feita. Contrariamente ao comunicado, não está provida a ação determinante da interdição do estabelecimento, que continua em situação irregular, dado o indeferimento do pedido formulado pelo processo n.º 5.466.606-54 a que aludem.

Autos de flagrante:

N. 679.091 de 17-12-54 — José Nogueira Schiavo — Rua Alcântara Machado n.º 40, 5.º andar, sala 505 — Visto não ter registrado no prazo legal no corrente exercício o seu alvará de licença para localização 112.846. Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 679.092 de 17-12-54 — J. Robson — Rua Senador Pompeu n.º 127, parte da loja dos fundos — Visto estar funcionando com seu regócio de Oficina de Marcenaria sem alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 300,00.

Dia 16 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

N. 5.466.748 — Domingos Martins & Cia. — Rua Senador Pompeu n.º 10 loja e sobrado — Instrua o pedido corretamente, declarando o «quantum» do aluguel nos impressos, requerimento e ficha de alteração e bem assim apresente o contrato de locação e o assentimento sanitário para funcionar no sobrado do prédio.

N. 5.466.778 — Concedo licença à firma Comércio e Indústria Induco S.A., já inscrita no DRL sob n.º 41.305, a fim de transferir para a rua Sacadura Cabral n.º 81-B loja com numeração suplementar, pela rua São Francisco da Prainha n.º 8, loja, o seu Escritório Comercial e Departamento de Vendas, e bem assim, para adicionar a atividade: Depósito fechado para guarda de mercadorias.

N. 5.466.780 — Roberto Correia de Melo — Avenida Rodrigues Alves número 135, parte — Declare nos impressos, requerimento e ficha de alteração, qual a parte que vai ocupar, tendo em vista a firma Armando Andrade S.A., está localizada à Avenida Rodrigues Alves n.º 135, loja e 1.º e 2.º andares.

N. 5.466.789 — Tavares, Pinto & Cia. — Rua da Conceição n.º 143 — Pague a averbação a fim de ser concedida a baixa do imposto.

N. 5.466.793 — Antônio Pires Bouça — Rua Barão de São Felix n.º 94, loja 3 — Instrua o pedido com a prova de quitação do imposto sindical.

N. 5.466.797 — F. dos Santos Jotta — Avenida Marechal Floriano n.º 38-B — Apresente Cr\$ 12,00 em estampilhas municipais, a fim de ser fornecida a certidão solicitada.

Auto de flagrante:

N. 679.088 de 15-1-54 — Importadora e Exportadora «Peban» Ltda. — Visto não manter no local, de acordo com a Lei, seu alvará de licença para localização — inscrição n.º 128.886 — Multa de Cr\$ 100,00.

4.ª C. F. — São Domingos

Dia 17 de dezembro de 1954

EXIGENCIAS E DESPACHOS

N. 4.325.135-53 — DRL — Rubens da Silva Araújo — Rua da Quitanda n.º 80 — Compareça no prazo de 10 dias, para registrar o alvará nos exercícios de 1951 a 1954, conforme despacho, a fim de ser ultimada a transferência de local.

N. 5.471.566-54 — Otto Frensel — Rua Miguel Couto n.º 100 — Con-

cedo o adiconamento, sendo a atividade, material de laboratório, vidros e importação em geral.

N. 5.471.547-54 — Atamir Quadros Mercês — Av. Presidente Vargas, 642 — 11.º andar, sala 1.109. — Concedo licença de locação, a Atamir Quadros Mercês, à Av. Presidente Vargas n.º 642 — 11.º andar, sala 1.109, parte com a atividade de Escritório de Advogado.

N. 5.471.177-53 — B. Martinez & Martinez — Rua Leófilo Ottoni, 123 — 2.º andar, sala 203, parte — Concedo a transferência de local para à Rua Leófilo Ottoni n.º 123 — 2.º pavimento, sala 203, parte, e alteração da atividade para: Compra e venda de imóveis, urbanização e loteamento e material de construção (sem estoque).

9.ª C. F. — Glória

Dia 14 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DELEGADO

N. 5.496.656-54 — Hospedagem Coroná Limitada — Rua Correia Dutra n.º 171-A e 173, térreo e sobrado — Concedo a licença para pensão sem comida.

N. 5.496.081-54 — Antônio Vilela Marques — Rua das Laranjeiras, 525, apt. 501 — Pague a taxa de perempção.

N. 5.496.672-54 — Rui Ferreira Chaves — Rua Marques de Abruantes n.º 178, parte dos fundos — Concedo a licença a título precário para pequena oficina de consertos mecânicos em automóveis.

N. 5.496.062-54 — R. C. de Oliveira & Cia. Limitada — Rua Marques de Abruantes n.º 22-B — Concedo a modificação de atividade para adicionar em seu negócio de tinturaria e Lavandaria, Brinquedos e roupas para homem.

10.ª C. F. — Lagôa

Dia 16 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DELEGADO

N. 5.501.109-54 — S. Marques & Marques Limitada — Rua da Passagem n.º 101, fundos — Apresente o assentimento sanitário.

N. 5.501.125-54 — Perfumaria Rocval Ltda. — Rua Pinheiro Guimarães n.º 88 — Apresente o alvará de localização.

N. 5.501.128-54 — Carlos Selano — Rua General Polidoro n.º 137, térreo — Concedo licença de transferência da firma — Braz Celano — estabelecida na Rua General Polidoro, n.º 137, térreo, para a firma — Carlos Celano — assim como alteração do negócio para: Comércio e Consertos de calçados.

N. 5.501.129-54 — Sears Comércio Serviços Técnicos Limitada — Praia de Botafogo n.º 400 — 6.º andar, sala 10 (parte). — Apresente o contrato social.

N. 5.501.126-54 — Reis & Diniz — Rua Alvaro Ramos n.º 60 — Loja — Concedo licença de transferência da firma Abel da Silva Gomes & Cia. estabelecida na Rua Alvaro Ramos, 60, loja, para a firma «Reis & Diniz», sem alterara os demais característicos.

N. 5.501.139-54 — Clelio Silva — Rua General Polidoro n.º 69-B — Parte. — Apresente o «habite-se da loja».

N. 5.501.136-54 — Grêmio Cassio Muniz — Rua General Polidoro, 10 sobrado — Apresente a guia de imposto sindical.

N. 398 — Emilio Ribeiro de Castro — Rua Conde de Bonfim, 656 — Multa Cr\$ 100,00.
 N. 399 — Manoel José Ferreira Júnior — Rua Xavier Curado, 698 — Loja — Multa Cr\$ 100,00.
 N. 400 — J. Cardoso & Pinheiro — Rua Conde de Azambuja n.º 625 — Multa Cr\$ 100,00.
 N. 401 — Bisordi & Aguiar — Av. 29 de Outubro n.º 9.536-B — Multa Cr\$ 100,00.
 N. 402 — Fábrica de Móveis Lúcia Limitada — Rua Casemiro de Abreu junto e depois do n.º 153 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N. 403 — Anibal Garcia — Rua Valerio n.º 229 — Multa Cr\$... 100,00.
 N. 404 — Pedro Tavares Ribeiro da Silva — Rua Bento Lisboa, 91 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 405 — Carlos Pereira Indústrias Químicas S. A. — Rua Dr. Rodrigues Santana n.º 31 — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 406 — Abilio de Araújo — Rua Dr. Bulhões n.º 108 — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 407 — José M. S. Barbosa — Rua do Rosário n.º 74 — 1.º andar — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 408 — Bar Carioca Importadora Limitada — Rua Camerino n.º 82 loja e 1.º andar. — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 409 — Bar Carioca Importadora Limitada — Rua Camerino n.º 82, loja e 1.º andar. — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 410 — Inca Indústria Nacional de Calçados e Confeccões Limitada — Rua Barão de Bom Retiro n.º 1.104 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 411 — Inca Indústria Nacional de Calçados e confecção Ltda. — Rua Barão de Bom Retiro n.º 1.104 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 412 — J. Silva Gonçalves & Cia. Limitada — Rua Figueira de Melo n.º 357 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 413 — Joaquim Cardoso — Bar — Rua Oliveira Meio n.º 34-A — Multa Cr\$ 100,00.
 N. 414 — Jacinto Pinto — Rua Belchior da Fonseca n.º 414 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 415 — Jacinto Pinto — Rua Belchior da Fonseca n.º 414 — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 416 — Jacinto Pinto — Rua Belchior da Fonseca n.º 414 — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 417 — Merceria São José Limitada — Rua Picui n.º 61 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 418 — Artex Armario Limitada — Rua Bulhões Marcial, 366, loja KLM — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 419 — Jaime da Cunha — Rua Dr. Garnier n.º 114 — Multa Cr\$.. 1.000,00.
 N. 420 — Oscar José de Carvalho — Rua São Januário n.º 142-A — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 421 — Manoel Pifeiro Adam — Rua Fonseca Teles n.º 157, fundos — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 422 — Lino Fernandes — Merceria — Rua 24 de Maio n.º 645 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 423 — Sociedade Nacional de Isolantes Ltda. — Rua Matineré, 301 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 424 — Casa Materiais de Construção Piedade — Rua Assis Carneiro n.º 316 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 425 — Agostinho Maria de Souza & Cia. Limitada — Rua Maria Bejamina n.º 4-B — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 426 — João Cardoso — Avenida Suburbana n.º 9.908 — Multa Cr\$ 200,00.

N. 427 — Lourival Martins & Antônio Borges — Rua Jacarei, 2-A, loja — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 428 — F. Menezes e Duarte Limitada — Rua Falet n.º 313 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 429 — Albino Alves Moreira — Estrada da Barra da Tijuca, Restinga de Jacarépaguá — Multa Cr\$.. 200,00.
 N. 430 — A. Jardim Caldas & Cia. Limitada — Rua Cambjú, 136 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 431 — Empresa de Transporte a Tal Limitada — Av. Suburbana, 8.760 fundos — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 432 — P. F. da Silva — Rua do Ouvidor n.º 29, térreo — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 433 — José do Nascimento — Rua Luiz Vargas entre os ns. 161 a 189 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 434 — Farmácia Neuza Limitada — Rua Lôbo Junior n.º 1.944-B — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 435 — M. Tavares & Cia. Limitada — Rua Gerson Ferreira n.º 31-B — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 436 — Alberto da Cunha — Rua Coronel Agostinho n.º 7 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 437 — Amandio Martins — Mercado N. S. Ajuda lado externo Box n.º 11 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 438 — Loureiro da Silva Pereira — Rua Roberto Silva n.º 404 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 439 — Loureiro da Silva Pereira — Rua Roberto Silva, 404 — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 440 — Metalúrgica Ideal Limitada — Rua Carolína Machado, 1.376 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 441 — A. Comestíveis Mendes Irmão Limitada — Rua Gravata, 57-B — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 442 — F. Vasconcelos Alvarenga — Rua General Poindoro, 156 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 443 — Orlando Apparoni — Av. João Ribeiro n.º 384 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 444 — Aristides Ribeiro dos Santos — Rua das Sarras n.º 202 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 445 — Faillace Giuseppe — Rua São Clemente n.º 14, loja 2 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 446 — Indústria Perfumista Smart Limitada — Rua Jardim Botânico, 617 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 447 — Indústria Perfumista Smart Limitada — Rua Jardim Botânico, 617 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 448 — Serviço Social da Indústria — Rua Pacheco Leão n.º 272 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 449 — Antônio da Silva — Rua Voluntários da Pátria n.º 481 — Loja n.º 2. — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 450 — Garcia e Rodrigues — Rua Marquês de Abrantes n.º 85 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 451 — Júlio Corrêa da Silva — Rua Senador Vergueiro n.º 174, fundos — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 452 — A. Moura Martins — Rua do Riachuelo n.º 176 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 453 — Ferreira & Castellani Limitada — Rua Miguel Cervantes n.º .. 81-A — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 454 — Capista & Soares Limitada — Rua da Passagem, 137, loja — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 455 — Policarço Alves & Irmão Limitada — Av. Portugal, 6 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 456 — D. Tavares da Silva — Rua Marechal Cantuária n.º 84 — Multa Cr\$ 200,00.

N. 457 — João da Silva Ferrão — Rua Sidonio Paes n.º 290 — 2.ª loja — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 458 — Serviço Social da Indústria — SESI — Estrada São Pedro de Alcântara n.º 128 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 459 — Henrique Cândido de Alencar — Av. João Ribeiro n.º 1/3 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 460 — Walter Mesquita & Irmão — Av. Paulo de Frontin, 312 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 461 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Souza Franco n.º 30 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 462 — C. A. de Souza — Rua José dos Reis n.º 2.619 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 463 — C. A. de Souza — Rua José dos Reis n.º 2.619 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 464 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Cândido Benício n.º 50-A — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 465 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Conde de Bonfim n.º 800 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 466 — Francisco Antonio Gomes — Rua Barão de Mesquita n.º 399 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 467 — Domingos José Bouças — Rua Pedro Américo n.º 55 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 468 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua 24 de Maio, 245-B — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 469 — Fábrica de Bebidas Tur-Assu Ltda. — Rua Conselheiro Galvão n.º 466 — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 470 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Lino Teixeira n.º 355-A — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 471 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Conde de Bonfim n.º 800 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 472 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Conde de Bonfim n.º 800 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 473 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Lino Teixeira n.º 355-A — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 474 — Alfredo Gonçalves de Barros — Rua Conde de Bonfim, 1.258 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 475 — Serviço Social da Indústria — SESI — Av. Santa Cruz, 504 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 476 — Hortêncio Gonçalves — Rua Martins Júnior n.º 56, junto ao n.º 56 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 477 — Heitor Silva — Rua Elias da Silva, 1 loja — Multa Cr\$.. 1.000,00.
 N. 478 — Serviço Social da Indústria — SESI — Praça Montese, 2 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 479 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Marechal Modestino n.º 71 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 480 — Serviço Social da Indústria — SESI — Rua Albino da Paiva n.º 636 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 481 — Manoel de Oliveira — Café e Bar — Estrada do Monteiro n.º 1.358 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 482 — Manoel de Oliveira — Café e Bar — Estrada do Monteiro, 1.358 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 483 — Francisco de Oliveira Brizida — Rua Calrimundo de Melo n.º 402. — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 484 — Metalúrgica Boreal Indústria e Comércio Limitada — Rua Engenho Novo n.º 199, galpão — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 485 — Panificação Ana Maria Limitada — Rua Tamboril, 469 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 486 — Brasil Química Limitada — Rua Lins de Vasconcelos, 372 — Multa Cr\$ 200,00.

N. 487 — Brasil Química Limitada — Rua Lins de Vasconcelos, 372 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 488 — Brasil Química Limitada — Rua Lins de Vasconcelos, 372 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 489 — Brasil Química Limitada — Rua Lins de Vasconcelos, 372 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 490 — Ediberto Rocha da Fonseca — Rua Itabora n.º 89 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 491 — Serviço Social da Indústria — SESI — Estrada do Quintango n.º 1.094 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 492 — Jacyr Gomes Camacho — Estrada Braz de Pina n.º 929, loja J — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 493 — Farmácia Marçio Limitada — Estrada Vigarão Geral, 2.555 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 494 — Farmácia Riato Limitada — Av. Suburbana n.º 9.536-B — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 495 — Duarte & Lirio — Rua General Caldwell n.º 177 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 496 — Antônio Augusto Ferraz — Rua Frei Caneca n.º 202-A — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 497 — J. Teixeira, Cerqueira e Pereira Ltda. — Estrada da Barra da Tijuca n.º 1.800 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 498 — Silva e Vitalino — Avenida 29 de Outubro n.º 4.269-C — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 499 — Anselmo Madureira Vasconcelos — Rua Pereira da Costa, n.º 5-A — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 500 — Agnello A. Marcos — Rua São Clemente n.º 35 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 501 — Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — Rua Gonçalves Dias n.º 89 — Multa Cr\$... 1.000,00.
 N. 502 — Pedreira e Olaria Nossa Senhora da Penha Limitada — Rua Pau Muller s.n. — Multa Cr\$.. 1.000,00.
 N. 503 — Lopes Filgueira Limitada — Rua Dr. Padilha n.º 346 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 504 — Comissário Barbosa Limitada — Rua Sacadura Cabral, 113, parte — Multa Cr\$ 500,00.
 N. 505 — Café e Bar Loanda Limitada — Rua Uruguai n.º 622 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 506 — J. Souza & Thomaz — Rua Aparicio Borges n.º 2 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 507 — Barra da Tijuca Imobiliária S. A. — Estrada da Barra da Tijuca n.º 2 063 — Multa Cr\$.. 200,00.
 N. 508 — Maria Carmela Esposito — Rua Cachambi n.º 252 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 509 — Emilio Rodrigues — Rua Almirante Calheiros da Graça, n.º 6, loja — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 510 — Hamilton Monteiro de Barros — Rua Hermenegildo de Barros n.º 20 — Multa Cr\$ 1.000,00.
 N. 511 — Ventura e Papulo — Rua Pacheco Leão n.º 1.124 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 512 — Fábrica de Doces Modelo Limitada — Av. 28 de Setembro n.º 393 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 513 — A. Lôbo & Pinto — Estrada Marechal Rangel, pátio da Estação de Magno, s.n. — Multa Cr\$.. 1.000,00.
 N. 514 — M. Cardoos e A. Bugalo — Av. Suburbana n.º 7.370 — Multa Cr\$ 200,00.
 N. 515 — Café e Bar Uruguai Limitada — Rua Barão de Mesquita, 598 — Multa Cr\$ 200,00.

- N. 516 — Café Mar e Terra Limitada — Rua Camerino n.º 78 — Multa Cr\$ 200,00.
- N. 517 — Bar Hanau Limitada — Rua da Alfândega n.º 104, loja — Multa Cr\$ 200,00.
- N. 518 — Lojas Hudson Perfumarias e Ferragens Ltda. — Rua Jardim Botânico n.º 18 — Loja. — Multa Cr\$ 200,00.
- N. 519 — Harão Elie Divan — Estrada de Sepetiba n.º 2.250 — Multa Cr\$ 1.000,00.
- N. 520 — Antônio Augusto Ferraz — Rua Frei Fabiano n.º 262-A — Multa Cr\$ 500,00.
- N. 521 — M. da Silva — Armazem Estrela Limitada — Rua Luiza Barata n.º 1.031-A — Multa Cr\$ 1.000,00.
- N. 522 — A. B. Xistra — Rua Zeterino Costa n.º 385 — Multa Cr\$ 1.000,00.
- N. 523 — Mafrá & Companhia Limitada — Av. Mem de Sá, 230-B — Multa Cr\$ 200,00.
- N. 524 — Maria Ermelinda Teixeira — Rua Dourados, 41 — Multa Cr\$ 200,00.
- N. 525 — Galhardo & Alves Limitada — Rua Uranos n.º 907 — Multa Cr\$ 1.000,00.
- Expediente de 13 de dezembro de 1954
- Formulários:**
Nada a opôr, no que diz respeito a este 2-FS
- Processos:**
N. 5.411.108-54 — Franz Meier — Rua Teixeira Ribeiro, número 575 — parte.
- N. 5.411.055-54 — Geraldo M. da Silva & Irmão Limitada — Rua Capitão Rubens, número 3.
- N. 5.411.180-54 — José Magalhães — Armazém — Rua da Fiação número 688.
- Não há que deferir:
- Processo:**
N. 5.411.182-54 — Alarcon & Filhos Limitada — Rua Leopoldina Rêgo, número 258-Fundos.
- Indeferido, por impropriedade de local:**
Processo:
N. 5.410.874-54 — Estamparia e Ferramentaria Vitória Limitada — Rua João Xavier, número 7-A.
- Expeça-se Guia:**
Processos:
N. 5.411.141-54 — Pereira Cortez & Cia. Limitada — Rua VII, números 9 e 11 (Mercado Municipal).
- N. 5.411.201-54 — Mabarr Internacional Limitada — Avenida Rio Branco número 81, sala 1.211.
- N. 5.411.190-54 — Trevoli S.A. — Rua Cadete Ulisses Veiga, número 22.
- N. 5.410.840-54 — Indústria de Produtos Químicos G.T.S.A. — Rua 1.º de Março, número 39, 2.º andar, salas 201 e 202.
- N. 5.411.014-54 — José Marques Bar e Merceria — Estrada Braz de Pina, número 1.891.
- N. 5.411.203-54 — Artigos Dentários Paladon Limitada — Rua Camarista Meyer número 351-B.
- N. 4.409.786-54 — H. Vieira de Melo & Cia. Limitada — Avenida Presidente Vargas, número 446, 4.º andar, sala 406.
- N. 5.411.205-54 — Murillo Fernandes da Silva — Bar — Estrada do Otaviano, número 232-A.
- N. 5.410.937-54 — Transportadora Isca Limitada — Rua Alfredo Dolaré Portela, número 39 — parte.
- N. 5.411.060-54 — Carlos Cerqueira — Rua Pedro Américo, número 31.
- N. 5.411.098-54 — Bar Havana Limitada — Rua Raul Pompéia, número 102-A.
- N. 5.411.178-54 — Pensão Pauliceia Limitada — Rua do Mercado, número 39 — 2.º andar.
- N. 5.411.143-54 — Confeitaria Lindomar Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número 256-A.
- N. 5.411.137-54 — Verissimo Machado — Rua São Luis Gonzaga, número 890.
- N. 5.411.066-54 — Raymundo Rodrigues de Sousa — Rua Marquês de Abrantes, número 26.
- N. 5.411.049-54 — João Henriques de Almeida — Rua Uranos, número 1.257.
- N. 5.411.236-54 — Cuiñas & Fonseca Limitada — Rua Recife, números 84 e 88.
- N. 5.411.232-54 — Pôsto e Garage Luanda Limitada — Rua Barão de Mesquita, número 1.091.
- N. 5.411.228-54 — Cia. Cirrus — Produtos Têxteis — Rua Lopes de Sousa, número 26.
- N. 5.411.195-54 — David dos Santos Mesquita — Rua Padre Januário, número 37.
- N. 5.411.255-54 — Manuel Monteiro — Botequim — Rua Américo da Rocha, número 1.506.
- N. 5.411.144-54 — Berthoux & Faria Limitada — Rua Basilio de Brito, número 204-B.
- N. 5.411.032-54 — Friedrich Schimpf — Rua Berardo Guimarães, número 154 — parte.
- N. 5.411.245-54 — Sociedade Farmacêutica Ramos Ltda. — Rua Conde de Bonfim, número 155-B.
- N. 5.411.262-54 — Manoel Pereira da Rocha — Rua João Cardoso, número 79.
- N. 5.411.241-54 — Armando Tavares & Neves Limitada — Rua do Matoso, número 51-A.
- N. 5.411.260-54 — Alberto Ramos Afonso — Rua Gita, número 16-A.
- N. 5.411.257-54 — J. Gaio & Nogueira Limitada — Rua Barão de São Francisco, número 186.
- N. 5.411.218-54 — Dias e Anjos Limitada — Rua Agostinho Barbalho, número 55 — 2.a loja.
- N. 5.411.023-54 — Manoel Freire da Silva — Café — Rua do Rosário, número 102.
- N. 5.410.493-54 — M. Khange — Rua do Riachuelo, número 202.
- Deferido, increva-se:**
Processos:
N. 5.410.969-54 — Maximiliano Zacharias Barbosa — Estrada da Fontinha, número 128.
- N. 5.410.592-54 — Paulo da Silva Ramos — Rua São Guilherme, número 99.
- Indeferido, por impropriedade de local:**
Processo:
N. 5.410.614-54 — Armando Fernandes Russo — Rua Jacinto Rabelo, número 34-fundos.
- Deferido:**
Processos:
N. 5.411.259-54 — Exportadora Importadora Someb Limitada — Praça Pio X, número 78, 7.º andar, salas 703 a 709.
- N. 5.411.148-54 — Fábrica de Móveis de Aço Cometa S.A. — Avenida 28 de Setembro, número 214.
- N. 5.410.864-54 — Confeitaria e Bar Casa Clipper Limitada — Rua Carlos Goes, número 81-A-loja.
- N. 5.410.555-54 — Distribuidora de Fogões Natal Limitada — Avenida Mem de Sá, número 93-A.
- Exigências:**
Processos:
N. 5.406.349-54 — J. Sofada — Rua Visconde de Ouro Preto, número 60.
- N. 5.409.999-54 — Flora Nossa Senhora de Fátima, Limitada — Rua do Riachuelo, número 378.
- N. 5.411.158-54 — Balduino de Castro — Rua Santa Alexandrina, número 489 — casa 99.
- N. 5.410.159-54 — Móveis Botafogo Limitada — Rua José Bernardino, números 11 e 13.
- N. 5.409.250-54 — Bernardino Ferreira & Dias Limitada — Rua Oliveira Fausto, número 5-B.
- N. 5.410.896-54 — Fernando dos Santos — Rua Edmundo, n.º 194.
- N. 5.411.175-54 — Confeitaria & Bar Casa Clipper Limitada — Rua Carlos Cois número 81-loja.
- N. 5.411.035-54 — Santos & Jardim — Rua Figueiredo Camargo, número 261.
- N. 5.410.620-54 — Cotonificio R. Branco S.A. — Estrada do Barro Vermelho, número 484.
- N. 5.410.922-54 — Nelson Ribas — Rua Barão de Mesquita, n.º 349.
- N. 5.403.713-54 — Antônio da Fonseca Lemos — Rua do Riachuelo, número 194.
- N. 5.404.589-54 — José Eugênio de Oliveira — Rua Lôbo Júnior, esquina da Rua Castelo Branco.
- N. 5.407.831-54 — Margaret Hilberath — Rua Camburiú n.º 124.
- N. 5.411.017-54 — Carlos Pereira — Rua Dr. Rodrigues Santana, junto e depois da lubrificação de carros.
- N. 5.410.802-54 — Cia. Brasileira de Petróleo Gulf — Avenida Rio de Janeiro, s/n.
- Formulários:**
Nada a opôr:
- Processo:**
N. 5.411.099-54 — José Teixeira Alves — Avenida Gomes Freire, número 518.
- Altere-se o Código de Taxação:**
Processo:
N. 5.411.152-54 — Nova Fornecedora de Materiais de Construção Pavuna Limitada — Estrada de Botafogo, número 1.382.
- N. 5.411.129-54 — Acreano Machado & Cia. Limitada — Rua do Riachuelo, número 133-loja C.
- AUTO DE FLAGRANTE**
Pref. 691-64 — Panificação e Confeitaria Santa Maria Maior Limitada — Estrada do Jitunço, número 538. — Por não ter renovado o seu Alvará de Licença Especial para Inflamáveis para o corrente exercício.
- Pref. 691-65 — Veracil Industrial e Comercial e Representações Limitada — Rua José dos Reis, número 13 — Visto não ter renovado seu Alvará de Licença Especial para Inflamáveis no corrente exercício.
- Pref. 691-66 — J.P. de Oliveira — Rua José dos Reis, número 3-A. — Visto estar comerciando com o produto, aguardante em seu estabelecimento de botequim, restaurante, varejo de cigarros e charutos, sem possuir o respectivo Alvará de Licença Especial para Inflamáveis.
- Pref. 691-63 — Alberto da Cunha — Rua Coronel Agostinho, número 7. — Por não ter renovado o seu alvará de Licença Especial para Inflamáveis no corrente exercício, autuado pela segunda vez.
- Expediente de 17 de dezembro de 1954
Indeferido:
N. 5.411.054-54 — Soc. Importadora de Material e Aparelhos Científicos SIMAC Ltda., à rua Colina número 62, sob-solo.
- Expeça-se guia:**
N. 5.400.479-54 — Mercadinho do Encantado Ltda., à Rua 2 de Fevereiro n.º 21-B.
- N. 5.411.404-54 — Const. e Fornecedora Boa Vista Ltda., à Rua Uruguai n.º 137, 1.º andar, sala de frente.
- N. 5.411.398-54 — A. Pais de Sousa, à Rua Nabuco de Freitas n.º 167.
- N. 5.411.387-54 — Importadora de Material Aeronáutico IMATA Ltda., à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115, 2.º andar, parte do grupo 704.
- N. 5.411.128-54 — O. Gomes & Filhos Ltda., à Rua Marquês de Aracati número 239, loja.
- N. 5.411.235-54 — Coscarelo Emilio, à Rua São Cristovão n.º 356, porta.
- N. 5.411.172-54 — João Borges & Marques, à Rua Itapirú n.º 255, galpão.
- N. 5.111.214-54 — Clóvis Mascarenhas Filho, à Rua São Januário número 206.
- N. 5.411.030-54 — Inácio Gabriel Haick, à Rua Francisco Belisário número 152-A.
- N. 5.407.677-54 — S. Ferreira dos Santos & Cia., à Rua Sousa Lima número 16-B.
- N. 5.405.054-54 — Indústrias Reunidas Cruzeiro do Sul Ltda., à Rua Sargento Aquino n.º 358.
- N. 5.411.033-54 — Sami Behar, à Avenida Rio Branco n.º 245.
- N. 5.411.249-54 — Bar e Restaurante Chave de Ouro Ltda., à Rua da Quitanda n.º 25.
- N. 5.411.230-54 — Cândido Machado — Café, à Rua Santana número 125, loja.
- N. 5.411.284-54 — Nilson Amêndola, à Rua do Catete n.º 336, loja A.
- N. 5.411.208-54 — Gabriel Raposo Borges, à Rua Capitã n.º 801.
- N. 5.411.213-54 — Metalúrgica Oliveira Coelho Ltda., à Rua Pavuna número 527, fundos.
- N. 5.411.225-54 — A. Silva & Abreu Ltda., Rua Alvaro de Miranda número 260-B.
- N. 5.411.216-54 — Correia Joel & Cia., à Rua da Passagem n.º 82-A, loja.
- N. 5.410.159-54 — Móveis Botafogo Ltda., à Rua José Bernardino números 11 e 13.
- N. 5.411.437-54 — Café e Bar Verdinho Ltda., à Rua Júlio de Castilhos n.º 15-A, loja.
- N. 5.411.429-54 — Manuel Nunes Perdigão, à Rua Cardoso Quintão n.º 1.
- N. 5.411.425-54 — Padaria Euriana Ltda., Rua João Rêgo n.º 153.
- N. 5.411.424-54 — Panificação Pão de Açúcar Ltda., à Avenida Portugal us. 386-A e B.
- N. 5.411.412-54 — Abel José Carneiro, à Rua Itaim n.º 824.
- Deferido:**
N. 409.637-54 — Santana Gomes, Carvalho & Cia., à Rua Hilário de Gouveia n.º 95.
- Indeferido:**
N. 5.411.158-54 — Balduino de Castro, à Rua Santa Alexandrina n.º 489, casa 99.
- N. 5.411.175-54 — Confeitaria & Bar Casa Clipper Ltda., à Rua Carlos Gois n.º 81, loja.
- Exigências:**
N. 5.411.043-54 — Betonite, Artefatos de Construções S.A., à Rua da Assembleia n.º 104, 7.º andar.
- N. 5.411.197-54 — Antônio Gonçalves Ferreira, à Rua da Quitanda número 51, 1.º andar, fundos.
- N. 5.411.231-54 — Santos Laet e Sousa Ltda., à Rua Vaz Toledo número 422.
- N. 5.407.509-54 — Daniel dos Anjos, à Rua Guaicurus n.º 137.
- N. 5.411.184-54 — Fábrica de Biscoitos União, à Rua Barão de Bom Retiro n.º 606.

Autos de flagrantes:

Prof. 691-073 — Brasimet — Comerc. Ind. E.A., à Rua José Félix n. 39, visto estar consumindo o produto óleo combustível sem possuir o alvará de licença especial para inflamáveis. Multa Cr\$ 1.000,00.

Prof. 691-074 — Gabriel Aboud, à Estrada Vicente de Carvalho ns. 1.554 e 1.558, por não ter renovado o seu alvará de licença especial para inflamáveis, para o corrente exercício, autuado pela 2ª vez. Multa Cr\$ 100,00.

Prof. 691-075 — Gabriel Aboud — Estrada Vicente de Carvalho ns. 1.554 e 1.558, por ter recebido e depositado em seu estabelecimento, um tambor contendo 200 litros de óleo lubrificante e uma lata contendo 18 litros de querosene sem a precisa guia de inflamáveis. Multa Cr\$ 500,00.

Prof. 691-076 — Domingos Coelho da Silva, Rua Henrique Scheid n. 150, térreo, visto estar comercializando com o produto de aguardente, em seu estabelecimento de bar, café, sem possuir o respectivo alvará de licença especial para inflamáveis. Multa Cr\$ 1.000,00.

Prof. 691-077 — Moacir de Freitas Ferreira, à Rua Joana Fontoura número 70-B, por estar consumindo álcool, éter em sua farmácia sem possuir alvará de licença especial para inflamáveis. Multa Cr\$ 1.000,00.

Prof. 691-078 — A. J. Jorge, à Rua José dos Reis n. 504, visto estar comercializando com os produtos de álcool e aguardente em seu negócio de bar e mercearia, sem possuir o respectivo alvará de licença especial para inflamáveis. Multa Cr\$ 1.000,00.

Expediente de 20 de dezembro de 1954

Nada a opor no que diz respeito a esta 2.ª F.S.:

N. 5.411.374-54 — C. Leuenroth & Cia. Ltda., Rua do Rezende n. 137-A, loja.

N. 5.411.378-54 — Cipriano P. F. Batista, Rua Van Erven n. 125.

N. 5.411.295-54 — Mercantil Garcia de Madeiras Ltda., Rua Pacheco da Rocha n. 88.

N. 5.411.270-54 — Panificação, Confeitaria e Bar Portugal Ltda., à Rua Jaurité n. 349.

N. 5.411.242-54 — Acir Rangel, à Rua Camaipe n. 188.

Exigências:

N. 5.411.323-54 — S. Ribeiro de Lemos & Cia. Ltda., Rua Conde de Bonfim n. 133.

N. 5.411.286-54 — Ceda Importação Exportação Ltda., Rua do Livramento n. 83, loja.

Expeça-se guia:

N. 5.411.087-54 — Costa & Lorenzo Ltda., Rua D., Bloco n. 11, loja 8.

N. 5.411.274-54 — Francisco de Assis, Rua Assunção n. 128.

N. 5.411.275-54 — Romeu Caccavo, Rua Assunção n. 128.

N. 5.411.452-54 — Antônio Roque & Cia. Ltda., 223, sobrado.

N. 5.411.448-54 — União Fabril Exportadora S.A., Rua Riachuelo n. 142.

N. 5.411.445-54 — Armazém Moutinho Cereais Ltda., Rua Angelina número 187.

N. 5.411.088-54 — Manuel Antônio Formigo, Estrada do Portela n. 237.

N. 5.411.465-54 — J. A. dos Santos — Botequim, Rua da Abolição número 275-A.

Exigências:

N. 5.411.250-54 — Padaria e Confeitaria Santa Inês Ltda., Avenida Automóvel Clube n. 1.773.

N. 5.409.991-54 — Batista & Ferri, Rua Tenente Abel Cunha n. 36-A, loja.

Deferido:
N. 5.410.140-54 — Alda Vasconcelos Fernandes, Estrada Santa Cruz número 5.148.

Delegacia Fiscal de Emplacamento

Expediente de 9 de dezembro de 1954

Auto de Flagrante n.º 038-581 — Cia. Propac Comércio e Indústrias — Praia do Caju, 84-86 — Por ter sido encontrado com o selo violado do automóvel n.º 40.426 de cor preta, de passageiros marca Dodge em sua oficina mecânica — Multa de Cr\$... 1.000,00.

Auto de Flagrante n.º 039-581 — União Transporte Interestadual de Luxo S. A. — Rua Prefeito Olimpio de Melo, 146 — Por ter sido encontrado com o selo do ônibus de número 82.287 na garagem — Multa de ... Cr\$ 1.000,00.

Auto de Flagrante n.º 040-581 — Paulo Rossi — Rua Miguel de Frias, 2 — Por não prestar contas a esta DF dos serviços executados em sua oficina mecânica no mês de outubro do corrente ano — Multa de Cr\$... 1.000,00.

Processo 5.436.603 — Lydio Mazza Kotarsky — Esclareça o local onde se encontra o veículo.

POLÍCIA DE VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL

Serviço de Correspondência

BOLETIM N.º 278,

Justiça e Disciplina

ATOS DO DIRETOR

Comparcimentos para o corrente mês. Determino os seguintes:

Varas Criminais:

Ao Juízo de Direito da 12.ª Vara Criminal, no dia 27, às 13 horas, o guarda n.º 1.032 — Erasto Bitencourt, do 8-DV. — Ofício n.º 7.897-54.

Ao Juízo de Direito da 14.ª Vara Criminal, no dia 30, às 14 horas, o guarda n.º 1.817 — Hindemburgo Frederico de Oliveira, do 9-PV1. — Ofício n.º 3.167-54.

Tribunal do Juri:

Ao Tribunal do Juri, Cartório do 2.º Ofício, no dia 29, às 12 horas, as guardas do 9-DV.: 1.970 — José Francisco da Silva: 1.987 — Genésio Bernardino da Silva e 1.795 — José Lacerda Filho — Ofício n.º 6.398-54.

Distrito Policial:

A Delegacia do 23.º Distrito Policial, no dia 28, às 14 horas os seguintes guardas do 10-DV.: 1.586 — Giovanni Luis Martins e 1.888 — Aderbal Monteiro Flôres e o Fiscal de Vigilância Arlindo José Alves, também do 10-DV. — Ofício n.º 3.771-54.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 286

Expediente de 27 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Técnica Auxiliar de Obras Limitada Aceitação de Obras (Proc. 3.307.246 de 1954).

Aceito as obras em caráter provisório nos termos do parecer.

Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda. (3.307.445 de 1954).

Autorizo a designação.

Construtora Imobiliária Alves de Oliveira Ferreira Ltda. (3.308.772 de 1954).

Aceito as obras em caráter definitivo, tendo em vista o parecer.

Construtora Imobiliária Alves de Oliveira Ferreira Ltda. (3.308.079 de 1954).

Aceito as obras em caráter definitivo, tendo em vista o parecer.

Milton Ferreira Vianna & Cia. Limitada (Processo número 3.307.552 de 1954).

Aceito em caráter provisório, nos termos do parecer.

DESPACHO DO CHEFE DO E.S.E.

Maria da Glória Camarinha Martins (Processos número 1.037.569 de 1954).

Compareça para esclarecimentos.

Retificação

Em atos do Sr. Secretário Geral Bol. 284, D.O. 24-1-54

N. 1.411 — Onde se lê: Daprsp — Leia-se Daçorso.

N. 1.413 — Leia-se matrícula 1.305

N. 1.421 — Leia-se Instalador, matrícula 82.659.

N. 1.423 — Leia-se matrícula 2.948.

Bol. N.º 285, D.O. 27-12-54, portaria n.º 1.424 — Leia-se: Resolve

Departamento de Educação Complementar

BOLETIM N.º 57

Expediente de 21 de dezembro de 1954

O Diretor do Departamento de Educação Complementar, nos termos da Resolução n.º 52, de 7-10-53, e devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral no ofício 375 — DEG de 21-12-54, resolve expedir os seguintes portarias:

Designações:

Port. 917 — do professor do Curso primário padrão J — Maria Pastora de Araujo, matr. 75.815, para encarregado do Centro Civismo e de Intercâmbio da Escola 4-18 "República Dominicana", núcleo 8.375.

Port. 918 — do professor do Curso primário padrão J — Celia Agra dos Santos, matr 7.344, para encarregado Distrital do Centro Civismo e de Intercâmbio do 12.º Distrito Educacional núcleo 7.344.

Port. 919 — do professor do Curso primário padrão J — Orsina Vigio Gomes, matr. 27.035, para encarregado Distrital do Centro Civismo e de Intercâmbio Escolar do 12.º Distrito Educacional, núcleo 7.344.

Port. 920 — do professor do Curso primário padrão J — Tarcília Figueiredo Peixoto, matr. 77.690 para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 8-22 "Professor Manuel Said — Ali "núcleo 9.360.

Port. 921 — do professor do Curso primário padrão J — Maria Thereza Melgaço Paschol, matr. 78.121 para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 2-28 "Monteiro Lobato" núcleo 0361.

Port. 922 — do professor do Curso primário padrão J — Fladonir Martins Machado, matr. 27.647 para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da Escola 2-13 "Carlos Werneck" núcleo 8.377.

Port. 923 — do professor do Curso primário padrão J — Sulamita Spektor matr. 52.989 para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio da Escola 3-18 "Raja Gabaglia", núcleo 9.380.

Port. 924 — do professor do Curso primário padrão J — Leua Vieira Silva, matr. 30.682 para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar do 18.º Distrito Educacional, núcleo 8.375.

Port. 925 — do professor do Curso primário padrão J — Lucy Sales de Freitas, matr. 38.052 para encarregado Distrital do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar do 5.º Distrito Educacional núcleo 5.336.

Port. 925 — do professor do Curso primário padrão J — Sonia do Valle, matr. 52.986 para Encarregado Distrital do Distrito do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar do 5.º Distrito Educacional, núcleo 5.336.

Port. 926 — do professor do Curso primário padrão J — Maria Thereza Piragibe M. Pereira, matr. 82.221 para encarregado do Centro de Civismo e Intercâmbio Escolar da Escola 8-29, núcleo 0214.

Port. 927 — do professor do Curso primário padrão J — Maria Elizabeth Martins, matr. 82.172 para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar 6-29 "Euclides da Cunha", núcleo 0334.

Port. 927 — do professor do Curso primário padrão J — Lourdes Alô, matr. 71.729, para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio da Escola 7-9 "Maria Braz", núcleo 7.340.

Port. 929 — do professor do Curso primário padrão J — Aurea Fernandes Rebello, matr. 79.903, para encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio da Escola 5-29 "Raymundo Corrêa" núcleo 0377.

Port. 930 — do professor do Curso primário padrão J — Cosette de Albuquerque, matr. 28.786, para encarregado Distrital do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar do 6.º Distrito Educacional, núcleo 8.337.

Dispensas:

Port. 931 — do professor Yêda Souto Maior, matr. 71.849 de encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 5-29 "Raymundo Corrêa" núcleo 0377, a partir de 27 de Outubro de 1954.

Port. 932 — do professor Lurdes C. das S. Areal, matr. 9.380 de encarregado do Centro de Civismo e de Intercâmbio Escolar da Escola 3-18 "Raja Gabaglia", núcleo 9.380, a partir de 31 de maio de 1954.

Departamento de História e Documentação

BOLETIM N.º 111

Expediente de 24 de dezembro de 1954

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N. 1.033.291-54 — Alfredo Mendes do Couto. Solicita aposentadoria.

N. 1.017.279-54 — Heitor Alvo Gallo. Solicita aposentadoria.

N. 1.016.717-54 — Sylvio Teixeira Braga. Certidão de tempo de serviço.

N. 1.007.365-54 — Luiz Ferreira de Mello. Certidão de tempo de serviço.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 7.428.472-54 — Manoel Lopes Martins.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 27 de dezembro de 1954

BOLETIM N.º 221

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspecção de Saúde de Professores Particulares:

Compareça no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, a ...

Ariosto Orsini — Adélita Quadros Farias — Alfredo Nader Filho — Al...

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 27 de dezembro de 1954

BOLETIM N.º 231

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 22 de dezembro de 1954

N. 4.606.050-54 — Licença-prêmio — Concedida ao Escriturário Classe «A»...

N. 4.201.973-53 — Concedida ao Oficial Administrativo Classe «K», matrícula 6.454 — Dulce Caldas de Oliveira Lucas.

N. 4.801.670-53 — (Transferência de períodos) — Concedida ao Fiel do Tesouro, matrícula 373 — Epaminondas Barbosa Rodrigues.

N. 4.751.009-50 — Concedida ao Escriturário Classe «L», matrícula número 37.250 — Juçara Meinick Ribeiro.

Dia 23 de dezembro de 1954

N. 4.957.544-54 — Jaraguá Engenharia Ltda. — De acordo com o parecer do DRM, restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados), observando-se o disposto na Lei 308-48).

Dia 24 de dezembro de 1954

N. 11.126-54 — Transcrição de Registro de Ocorrência da STP (Serviço Jurídico) — Ao FSA, — Autorize, em termos, Faça-se o expediente devido.

N. 4.100.760-54 — Ofício número 413-54 — FCM — Idem.

N. 4.762.587-54 — Ofício número 370-54 — DCF — Idem.

N. 4.762.588-54 — Ofício número 351-54 — DCF — Idem.

N. 4.457.910-54 — Manoel José da Silva. — Autorizo a remissão, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DPM.

N. 4.465.053-54 — Julio Pereira da Silva — Ao DPM. — Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N. 4.803.933-54 — Olivio Pinto de Carvalho. — Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido

Tagaira — Fernandes Antonio Santos — Honorina Lopes — Lúcia Travassos de Campos — Helena de Oliveira Faria — Ilka Maia — Lucio Pereira — Irene da Silva — Irineia de Melo Ferreira — Judith Martins Pinheiro — Leila Maria Pontes — Lelina Hypolito de Lira — Lucy Galardo Xavier — Luóvânia Lopes de Almeida — Maria Aparecida Figueira da Costa — Marly de Bethencourt — Maria Leite — Maria Regina Marçal — Maria Celia Barcellos Martins — Maria Francisca Felbo — Marli Negueira Borges de Oliveira — Maria José da Silva Dias — Noema Alves Ribeiro — Maria Lucas de Albuquerque Silva — Maria de Lourdes Stephan Nelson Scheid — Olga da Costa Felício — Rosalina Thesi Caetano — Sidhe Feliciano de Lima — Teresinha Drummond Tolentino de Souza — Treclilina Palante Parnato — Wilson Marques Moreira — Wilson Coelho de Mattos.

Retificação

Diário Oficial de 15 de dezembro de 1954 — página 10.081. Onde se lê: 4.609.226-54 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — De acordo a importância de Cr\$ 1.725,50 — Le-a-se: 4.609.226-54 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — De acordo a importância de Cr\$ 1.725,20 (hum mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

Expediente de 17 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO AUDITOR DA PROCURADORIA DE DESAPROPRIACOES

N. 7.518.944-50 — Eduardo Coscolá Ibanetz — Estrada Marechal Rangel, sem número — Pague a taxa de assinatura de termo.

N. 7.419.213-52 — Octavio Perreira Hesketh — Av. Geremário Dantas n.º 429 (atual 435) — Pague a importância correspondente ao preço da investitura e taxa de assinatura de termo.

N. 7.500.550-54 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos — Av. Teixeira de Castro n.º 258. — Compareça para tomar conhecimento do despacho de 14 de dezembro de 1954.

N. 7.411.285-54 — Elizabeth de Jesus Leira — Caminho de Itaoca número 349 — Idem.

N. 4.149.990-54 — Walter dos Santos Castro — Rua 7 de Setembro n.º 173 — Idem.

N. 4.147.695-53 — Oliveira & Carmo — Av. Brasil, esquina da Avenida Paris — Idem.

N. 4.141.01154 — Sebastião de Moura Albuquerque — Rua São Francisco Xavier n.º 485 — Idem.

N. 3.301.258-53 — Alcina Gomes de Freitas — Rua Pedro I n.º 134 e outra — Idem.

Expediente de 20 de dezembro de 1954

N. 4.149.786-54 — Francisco Corrêa da Silva — Rua Parã n.º 94. — O interessado deve provar que a ele não se refere o executivo de Cr\$ 2.443,90 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa centavos).

N. 4.149.822-54 — Amedeo Rondinella — Rua Senhor dos Passos número 105. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.149.706-54 — Antonia do Vale Jva Jardim e outro — Rua Parã número 54 — Idem.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 22-12-54

N. 4.517.710-54 — Williams Moreira Heskert.

N. 4.517.771-54 — Antônio Lopes Cesta — Defiro pedido de aplicação das normas contidas na resolução número 13-51.

N. 4.511.095-54 — Cândido Pinheiro Nóbrega — Revalide-se o conhecimento cobrando-se antes a diferença sobre Cr\$ 80.000,00.

N. 4.505.144-54 — Caixa de Aposentadorias dos Ferroviários da Central do Brasil.

N. 4.518.633-54 — Guia Mestre. N. 4.518.634-54 — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.

N. 4.518.635-54 — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.

N. 4.518.636-54 — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.

N. 4.518.637-54 — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.

N. 4.513.982-52 — Rute Rodrigues Fernandes. N. 4.521.417-54 — Benedito Dias Macedo.

N. 4.510.574-51 — Felipe Fares Fiad — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Contrôlo Fiscal

Expediente de 22-12-54

DESPACHO DO CHEFE

Guia em exigência:

Guias:

N. 4.459.886-54 — Luis Remeiro Silva — Junte certidão do inteiro teor da transação no SGT.

N. 4.62.642-54 — Manuel Gomes de Faria — Satisfazer a exigência do SGT.

N. 4.506.510-54 — Marcelino da Eira — Completar as declarações, conforme a Lei n.º 764-52.

N. 4.5 7.735-54 — José Miguel Filho — Apresente certidão de casamento devidamente legalizada.

N. 4.517.949-54 — Euclides Marcolino de Melo — Declare o valor das benfeitorias cedidas.

N. 4.519.371-54 — Ari Fernandes — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.519.604-54 — Sival Beltrão de Sousa Diniz — 1) Junte certidão de que prestou serviços de guerra, passada por autoridade competente. 2) Apresente certidão de casamento.

N. 4.521.823-54 — Regina Augusta Regazi Kuhlmann — Prove a propriedade das benfeitorias.

N. 4.522.553-54 — Roberto Pessoa Ramos — Reconheça a firma da certidão de casamento.

N. 4.522.746-54 — Oswin Adolfo Gropp — Junte certidão fornecida pela Capitania do Porto, esclarecendo que estivesse embarcado nos navios constantes da certidão do M. da Marinha e os períodos nela indicados.

N. 4.522.788-54 — Isaura Coelho Pereira e Liber Coelho B. Ferreira — Junte certidão do inteiro teor, cu o conhecimento n.º 2.408.901.

N. 4.642.349-54 — Laura Reza de Jesus — Declare o valor da benfeitoria cedida.

N. 7.402.938-50 — Milton Seixas — Declare o valor das benfeitorias cedidas.

Serviço de Preparo de Cobrança 2-R. D.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente de 21-12-54

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:

Table with columns for Guia Number, Description, and Value (Cr\$). Entries include various guide numbers and their corresponding values for different transactions and services.

EXIGENCIAS

Processos:

N. 4.523.659 53 — Apresente offico de juizo declarando o nome do segundo transmitente.

N. 4.506.742-54 — Retifique, por meio de ofício de cartório, o nome do cedente.
 N. 4.519.445-54 — Retifique, por meio de ofício de cartório, a fração, objeto da presente guia.
 N. 4.521.338-54 — Retifique por meio de ofício de cartório o espelho da guia na parte referente aos cedentes e as cessões devendo prevalecer apenas uma cessão.
 N. 4.522.977-54 — Apresente declaração, firmada pelo transmitente e cedente, esclarecendo a quantia total dispendida e a transação, inclusive juros, até a presente data.

N. 4.523.038-54 — Proze o pagamento da cessão de Leina Pires Rebello de Sousa para Lauro Armindo Guida e esclareça quem é o cessionário.

Retificações e Revalidações:

N. 4.519.979-52 — Revalido o despacho de 10 de novembro de 1954.
 N. 4.505.304-53 — Revalido o despacho de 14 de janeiro de 1954.
 N. 4.508.835-53 — Revalido o despacho de 1 de julho de 1954.
 N. 4.511.360-53 — Revalido o despacho de 28 de janeiro de 1954.
 N. 4.511.635-53 — Revalido o despacho de 8 de junho de 1954.
 N. 4.512.983-53 — Revalido o despacho de 29 de janeiro de 1954.
 N. 4.520.100-53 — Revalido o despacho de 5 de outubro de 1954.
 N. 4.503.795-54 — Revalido o despacho de 21 de março de 1954.
 N. 4.505.961-54 — Revalido o despacho de 1 de novembro de 1954.
 N. 4.514.241-54 — Revalido o despacho de 4 de novembro de 1954.
 N. 4.514.760-54 — Revalido o despacho de 13 de agosto de 1954.
 N. 4.515.412-54 — Revalido o despacho de 10 de setembro de 1954.
 N. 4.515.973-54 — Revalido o despacho de 29 de outubro de 1954.
 N. 4.516.738-54 — Revalido o despacho de 10 de setembro de 1954.
 N. 4.518.948-54 — Revalido o despacho de 21 de outubro de 1954.
 N. 4.521.806-54 — Retificasse o conhecimento n.º 2.413.813-54 depois pago o imposto da Lei n.º 308-48.

Departamento de Renda de Licenças

Expediente de 22 de dezembro de 1954

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 38 de 21 de Dezembro de 1954

O Diretor do Departamento de Renda de Licenças, resolve: Designar o Telefonista, ref. E. mat. n.º 60.690 — Jupira Chagas, para ter exercício no Serviço de Correspondência (R.L.).

Divisão de Imposto de Licençar

D.I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Processos:

N. 4.322.055-54 — Isekiel de Oliveira. — Concedo a baixa. Despacho de 14 de dezembro de 1954.
 N. 4.323.685-54 — Casa José Silva Confeccões S. A. — Concedo a baixa. Despacho de 13 de dezembro de 1954.
 N. 4.324.118-54 — Aparelhos Eletrônicos Ltda. — Concedo a baixa. Despacho de 13 de dezembro de 1954.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 4.314.575-54 — Nelson Gonçalves. — Compareça. Despacho de 20 de dezembro de 1954.
 N. 4.320.495-54 — Bahia Turismo S. A. — Pague o débito. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

Serviço de Fiscalização

3-I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 4.324.189-54 — Afonso Eugênio Silva. — Faça prova, com documento hábil, quanto ao número de auxiliar assalariados exercendo atividade na firma. Despacho de 20 de dezembro de 1954.
 N. 4.325.005-54 — Territorial do Brasil Ltda. — Compareça para esclarecimentos. Despacho de 17 de dezembro de 1954.

Serviço de Correspondência

2-R.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 4.320.143-54 — Cardoso Corrêa Móveis Ltda. — Pague taxa de preempção. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 23 de dezembro de 1954

N. 4.306.834-43 — Comercial Copiadora Cicop Ltda. — Deferido, face aos esclarecimentos prestados, alterando-se o V.L. para Cr\$ 46.400,00 — anuais a contar de 1-54. Substitua-se, em consequência, a dívida existente para o corrente exercício. Despacho de 21 de dezembro de 1954.
 N. 4.316.975-54 — Bergman & Moreira Ltda. — Tendo em vista a nova verificação feita no local altere-se o V.L. 87.028 para Cr\$ 72.000,00 (anuais por arbitramento, a partir de 1954, ficando desse modo reformado pela o arbitramento procedido pela notificação expedida em julho de 1953 com apoio na alínea «b» do § 1.º do artigo 6.º da lei 563 de 1950. Substitua-se a dívida existente, informe-se o novo débito. Despacho de 23 de dezembro de 1954.
 N. 4.317.722-54 — Rubens da Silveira. — Face as informações prestadas e tendo em vista o contrato de locação em vigor, cancele-se a notificação 26.480-54 para se manter o V.L. de Cr\$ 5.800,00 anuais. Despacho de 21 de dezembro de 1954.
 N. 4.318.238-54 — Instituto Lima Torres. — Expeça-se o alvará para o Instituto Lima Torres com o C.T. 88º fixando-se o V.L. em Cr\$. 21 500,00 Vinte e um mil cruzeiros e quinhentos cruzeiros), anuais, a partir de 1952, obedecidas as Instruções de Serviço II e 12 deste D.R.L. Despacho de 20 de dezembro de 1954.
 N. 4.318.540-54 — Wilson Medeiros de Vasconcellos. — Concedo a baixa, face aos esclarecimentos prestados quanto a cessação de atividade, com apoio no despacho do Sr. Secretário Geral de Finanças, exarado em

10 de dezembro de 1954 no processo n.º 4.308.801-51, cancelando-se, em consequência, o débito existente. Despacho de 21-12-54.

N. 4.320.220-54 — Instituto Jesus Mestre. — Concedo a isenção dos impostos de localização e de indústrias e profissões, de acordo com o parecer de 20 de dezembro de 1954, devendo prevalecer o V.L. de Cr\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros), anuais, a contar de 2-54, quando se deu o início de funcionamento. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.321.453-54 — Rizkallah Abdounur. — Concedo a baixa, face as informações prestadas relativamente a cessação de atividades, com apoio no despacho do Sr. Secretário Geral de Finanças exarado em 10 de dezembro de 1951 no processo 4.308.801-54, cancelando-se o débito existente. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.322.096-54 — Augusto Pereira Barroso — Quitanda. — Tendo em vista as informações, altere-se o V.L. da inscrição n.º 52.610 para Cr\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a partir de 1955. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.322.674-54 — Oswaldo Gomes da Silva. — Tendo em vista as informações, concedo a baixa da inscrição 110.763 a partir de 1954, cancelando-se em consequência o débito existente. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.322.737-54 — Alexandre Szesztack. — Tendo em vista a nova apuração feita no local restabeleça-se a emissão da inscrição 60.025, fixando-se o V.L. em Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros) anuais a partir de 1955. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.322.768-54 — J. G. Gomes. — Indeferido, de vez que se trata de prédio próprio comportando a área ocupada o valor estimativo anual de Cr\$ 2.400,00 que vem vigorando a inscrição em apreço. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.323.337-54 — Flávio Diniz Pupo. — Tendo em vista o apurado altere-se o V.L. da inscrição número 129.681 para Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a partir de 1955. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.323.452-54 — Sociedade de Produtos Farmacêuticos Silab Ltda. — Tendo em vista as informações, fixe-se o V.L. da inscrição 113.301 em Cr\$. . . 9.000,00 (Nove mil cruzeiros) anuais a partir de 1955. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

N. 4.324.750-54 — Manoel Maria Dias de Oliveira. — Tendo em vista o apurado, altere-se o V.L. da inscrição 70.434 para Cr\$ 33.000,00 anuais a partir de 1955. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

N. 4.324.821-54 — Banco Lowndes S.A. — Face ao informado, altere-se para Cr\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil cruzeiros) anuais, a contar de 1-55, o V.L. da inscrição 34.869, tendo em vista as disposições contidas no art. 6.º, parágrafo 2.º alínea «a» e 4.º da lei 563, de 11 de dezembro de 1950. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

N. 4.324.936-54 — Intercontinental Representações Ltda. — Tendo em vista o informado fixe-se o V.L. da inscrição 123.438 em Cr\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros) anuais a partir de 1955 por arbitramento do qual já teve ciência a requerente. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

N. 4.324.986-54 — Scovino & Cia. Ltda. — Face ao apurado fixe-se o V.L. da inscrição n.º 11.842 em Cr\$. . . 78.700,00 (Setenta e oito mil e sete-

centos cruzeiros) anuais a partir de 1955 por arbitramento. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.325.050-54 — J. Pereira de Mello. — Tendo em vista as informações, altere-se o V.L. da inscrição 50.405 para Cr\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) anuais, a partir de 1955. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

N. 4.325.127-54 — Simanus Artefatos de Ferro Ltda. — Tendo em vista as informações, fixe-se o V.L. da inscrição 89.261 em Cr\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais a partir de 1955, por arbitramento do qual já teve ciência a requerente. Despacho de 21 de dezembro de 1954.

N. 4.325.194-54 — Trindade Art-Lux Ltda. — Tendo em vista as informações, fixe-se o V.L. da inscrição 127.195 em Cr\$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, a partir de 1955. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

N. 4.325.218-54 — Manoel Alvaro Lopes da Cruz. — Tendo em vista as informações altere-se o V.L. da inscrição 23.207 para Cr\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros) anuais a partir de 1955, por arbitramento do qual já teve ciência o requerente. Despacho de 20 de dezembro de 1954.

Divisão de Imposto de Licenças

D.I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

N. 4.316.908-53 — Instituto José Bonifácio. — Compareça. Despacho de 22 de dezembro de 1954.

Serviço de Fiscalização

3 I.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

N. 4.322.326-54 — Remington Rand do Brasil S.A. — Compareça para esclarecimentos. Despacho de 22 de dezembro de 1954.

Serviço de Correspondência

2 R.L.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

N. 4.326.099-54 — Fayek Georges & Cia. Ltda. — Compareça para esclarecimentos. Despacho de 22 de dezembro de 1954.

N. 4.326.174-54 — Alberto Ribeiro Valle. — Compareça para esclarecimentos. Despacho de 22 de dezembro de 1954.

N. 4.326.193-54 — Mercantil Suíssa Indústria e Comércio S.A. — Pague o débito. Despacho de 22 de dezembro de 1954.

N. 4.326.256-54 — José Pereira Braga. — Pague o débito. Despacho de 22 de dezembro de 1954.

N. 5.557.001-53 — Henrique Lopes & Pinheiro Ltda. — Pague o débito. Despacho de 22 de dezembro de 1954.

Expediente de 27 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.311.292-53 — Cineclan Film Culturais Ltda. — Concedo a baixa, face aos esclarecimentos prestados quanto cessação de atividades, com apoio despacho do Sr. Secretário Geral de Finanças exarado em 10-12-51 no processo

4.368.601-51, devendo a mesma prev...

N. 4.318.253-54 - Manuel Fernan...

N. 4.323.200-54 - Francisco Antõ...

Divisão de Impôsto de Licenças

D.I.L.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.321.073-54 - Hércules Zaconi...

Serviço de Fiscalização

3 I.L.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 4.325.557-54 - Cooperativa de Consumo...

Serviço de Contrôle Financeiro

2 I.L.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 22 de dezembro de 1954

Paguem o débito, os seguintes:

- N. 4.323.596-54 - João Batista de Pinho.
N. 4.323.485-54 - Ilza O. Vianna.
N. 4.324.662-54 - Leonel de Andrade.
N. 4.324.718-54 - Agências Marítimas Reunidas Ltda.
N. 4.324.832-54 - Alfred Hoffmann & Cia.
N. 4.324.996-54 - Simões Antunes & Cia.
N. 4.325.114-54 - Alfredo de Almeida Osório.
N. 4.325.201-54 - Escola Bandeira.
N. 4.325.227-54 - A. Pais Morais.
N. 4.325.296-54 - Valtouir Trajano da Silva.
N. 4.325.602-54 - Sebastião Guimarães.
N. 4.325.707-54 - Sociedade Comercial e Agrícola do Brasil Ltda.
N. 4.325.847-54 - Gaspar Baptista Vianna.
N. 4.325.848-54 - Adalgiza Lacerda de Barros.
N. 4.326.232-54 - F. F. Fernandes & Cia. Ltda. (filial).
N. 4.326.238-54 - Barzinho Ltda.
N. 4.326.244-54 - Coralina Galheiros Wanderley.
N. 4.326.246-54 - Representações Poctella Ltda.
N. 4.326.261-54 - Abílio Silva.
N. 4.326.262-54 - Miguel Isaac Pinto.
N. 4.326.263-54 - Aristosto Mendes de Carvalho.
N. 4.326.265-54 - Decorações Flavia Ltda. (filial).
N. 4.326.272-54 - Sívio Roberto Barbosa de Oliveira.
N. 4.326.277-54 - Atila Dias.
N. 4.326.326-54 - João Fortes & Cia. Ltda.

Expediente de 27 de dezembro de 1954
Paguem o débito os seguintes:
N. 4.324.137-54 - Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.
N. 4.326.090-54 - Cia. Telefônica Brasileira.
N. 4.326.941-54 - João Batista Domingues Lima.
N. 4.326.240-54 - Academia de Corre e Cosura Cavaicanti - Filial.
N. 4.326.249-54 - Artur - Comércio e Indústria de Cabos, Sinos Metálicos e Mecânica.
N. 4.326.252-54 - Metalvac Empresa Comercial e Industrial de Metalização Limitada.
N. 4.326.285-54 - Mink Comércio Indústria Ltda.
N. 4.326.294-54 - Carpintaria e Merceria Jacarezinho Ltda.
N. 4.326.295-54 - Jose Liberato de Figueiredo Lima Filho.
N. 4.326.303-54 - Augusto da Fonseca - Bicycles - Filial da Casa Maria.
N. 4.326.308-54 - Comercial e Importadora Autoplan Ltda.
N. 4.326.311-54 - Consórcio Inzibiano Brasileiro Ltda.
N. 4.326.322-54 - Luciano Silva.
N. 4.326.329-54 - Alaggio S.A. Comercial e Importadora.
N. 4.326.331-54 - Man. I. Druje.
N. 4.326.332-54 - Maria Elena Squavo.
N. 4.326.340-54 - Casa Dois Unidos - Tragens Ltda.
N. 4.326.342-54 - João Destro.
N. 4.326.343-54 - Dr. Jose Gomes da Silva Filho.
N. 4.326.344-54 - Abel Augusto Manso.
N. 4.326.351-54 - Hédio Menezes Martins.
N. 4.326.355-54 - Dr. Marlim Jazbik.
N. 4.326.358-54 - Wilson de Holanda Maia.
N. 4.326.363-54 - A. Salerno & Cia.
N. 4.326.367-54 - Dr. Robinson de Freitas Roubach.
N. 4.326.370-54 - Claudionor F. da Silva.
N. 4.324.380-54 - A Feira dos Discos.
N. 4.326.401-54 - Elias Bedran.
N. 4.326.403-54 - Dionisio George & Santos Ltda.
N. 4.326.420-54 - Stael Modas Limitada.
N. 4.326.433-54 - Casa Bom Paladar Conestiveis Ltda.
N. 4.326.437-54 - David Jorge Chelbe.

Expediente de 24 de dezembro de 1954
Paguem o débito os seguintes:
N. 4.323.260-54 - Administração Anambé S.A.
N. 4.323.776-54 - Cia. Telefônica Brasileira.
N. 4.324.482-54 - Sociedade de São Vicente de Paulo e Senhos de Cariá.
N. 4.324.862-54 - Prat Lacerda & Cia. Ltda.
N. 4.324.982-54 - Delvino dos Reis.
N. 4.325.051-54 - Comércio e Engenharia Minerva Ltda.
N. 4.325.142-54 - J. Francisco.
N. 4.325.262-54 - De Luca & Lopes Ltda.
N. 4.325.345-54 - Anchieta Revista Impressa da Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas.
N. 4.325.373-54 - Macosa Materiais de Construção e Sanitários Ltda.
N. 4.325.605-54 - Mauro Cláudio Taddei.
N. 4.326.382-54 - Maracaná S.A.

N. 4.326.398-54 - Ortep Organização Técnica de Pinturas e Decorações Ltda.
N. 4.326.399-54 - Ademardo da Silva Barroso.
N. 4.326.434-54 - A. Gordon & Cia. Ltda.
N. 4.326.400-54 - Construtora Caiapó Ltda.
N. 4.326.444-54 - Carvalho Lagos Farias.
N. 4.326.446-54 - F. Visco.
N. 4.326.451-54 - S. F. Favares.
N. 4.326.362-54 - A. H. Barata.
N. 4.326.463-54 - José Maria Lopes - Merceria.
N. 4.326.465-54 - Júpiter Cabeleiros Ltda.
N. 4.326.488-54 - Barrior - Sociedade Import. e Exportadora Ltda.
N. 4.326.525-54 - C.I.B.F.L. Acessórios para Automóveis Comércio e Indústria Ltda.
N. 4.326.453-54 - Alberto Silva - Publicidade.
N. 4.326.542-54 - Jefferson Masse-na de Araújo.

Departamento de Renda Mercantil

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 17 de dezembro de 1954

Multas impostas:

N. 4.959.871-54 - Inscrição número 138.479 - Armando & Newton Ltda. - Rua Barata Ribeiro, 373-A - Multa: Cr\$ 700,00 - Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias.
N. 4.957.960-54 - Inscrição número 154.347 - Sociedade Imobiliária São Cristóvão Ltda. - Av. Atlântica, 4.122 - Impôsto: Cr\$ 6.183,00 - Multa: Cr\$ 12.366,00 - Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa e do impôsto dentro de 30 (trinta) dias.
N. 4.958.311-54 - Inscrição número 340.621 - O. C. Ferreira - Rua Felisbela Freire, 220-A - Impôsto Cr\$ 9.527,00 - Multa Cr\$ 9.527,00 - Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa e do impôsto dentro de 30 (trinta) dias, ficando, nessa forma, anulado o processado a fls. 13 e 14.
N. 4.960.218-54 - Inscrição número 139.798 - Milton Canuto Indústria - Rua General Caldwell, 71 B - Impôsto Cr\$ 270,00 - Multa Cr\$ 500,00.
N. 4.960.226-54 - Inscrição número 140.492 - Gráfica Coringa Limitada - Rua Barão de Mesquita, número 534-B - Impôsto Cr\$ 20.246,00 - Multa Cr\$ 20.246,00.
N. 4.960.776-54 - Inscrição número 107.821 - Abramsz Waksman - Rua Itabora, 223-A - Impôsto Cr\$ 2.119,00 - Multa Cr\$ 2.119,00.
N. 4.960.984-54 - Inscrição número 154.512 - Casa Francesa de Decorações Ltda. - Av. N. S. de Copacabana, 735 - Impôsto Cr\$ 1.963,00 - Multa Cr\$ 1.963,00.
N. 4.960.997-54 - Inscrição número 144.201 - A. da Silva & Companhia Ltda. - Av. N. S. de Copacabana, 708 - Impôsto Cr\$ 2.862,00 - Multa Cr\$ 5.724,00 - Intime-se as autuadas a efetuar o pagamento da multa e do impôsto dentro de 30 (trinta) dias.
N. 4.942.922-53 - Inscrição número 123.061 - Mercerias São Pedro Ltda. - Rua Borja Reis, 203 - Impôsto Cr\$ 22.950,00 - Multa Cr\$ 22.950,00.

N. 4.950.677-54 - Inscrição número 144.380 - Calçados Gioia Ltda. - Praça Tiradentes, 14 - loja - Impôsto Cr\$ 16.200,00 - Multa Cr\$ 16.200,00.
N. 4.957.270-54 - Inscrição número 107.605 - João D. Silva - sucessor de Vanda de Sousa - Impôsto Cr\$ 16.200,00 - Multa Cr\$ 16.200,00.

N. 4.959.495-54 - Inscrição número 137.924 - Socico Soc. de Comércio Imóveis e Construções Ltda. - Rua Alvaro Alvim, 21 - 14.º andar - Impôsto Cr\$ 93.595,00 - Multa Cr\$ 93.595,00 - Intime-se as autuadas a efetuar o pagamento da multa e do impôsto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.
Despachos:
N. 4.954.685-54 - Inscrição número 121.381 - A. C. Silva & Filhos - Rua do Livramento, 166.
N. 4.956.487-54 - Inscrição número 108.267 - Café e Bar Praia do Jequiá Ltda. - Praia do Jequiá, 222 - Deferido quanto ao fiador apresentado, desde que o termo respectivo, seja assinado de acordo com a determinação constante de cláusula do contrato social.

Compareçam autuada e fiador, no prazo de 10 dias, para assinatura do termo de fiança.

N. 4.952.128-54 - Inscrição número 151.847 - Truf - Transportes e Oficinas Ltda. - Rua Marquesa de Santos, 22 e 24 - Indeferido quanto ao 2.º hador apresentado, Restituo o prazo de 10 (dez) dias para o depósito da importância a fim de ter andamento o recurso.

N. 4.957.643-54 - Inscrição número 139.984 - José N. Esteiro - Rua Antônio Vargas, n. 37-A - Deferido quanto ao hador apresentado. Compareçam autuada e fiador, no prazo de 10 (dez) dias, a sede deste Departamento, para lavratura e assinatura do termo de fiança respectivo.

Consultas:
Processo n. 4.927.608-52 - Rádio Serviços, Propaganda Ltda., estabelecida à Av. Franklin Roosevelt, 137, 10.º andar, salas 1.001 a 1.006, com o comércio de propaganda radiofônica e gravações em geral, e com fábrica de discos em Petrópolis, à Rua Quissamã, 910.

Consulta:
1.º) Pode a firma requerente, con. estabelecimento fabril situado em Petrópolis, Estado do Rio, e com depósito dos respectivos produtos aqui, na sede (estabelecimento do vendedor), que é a mesma requerente, emitir faturas no lugar (Distrito Federal), onde será efetuada a operação de vendas ou consignações e pagar o devido impôsto de vendas e consignações, aqui?
2.º) Ficando a cargo da requerente, aqui no Distrito Federal, o depósito dos produtos elaborados no aludido estabelecimento fabril, em Petrópolis, para serem distribuídos, vendidos ou consignados pela mesma requerente, poderá ser feita e conservada na sede (Distrito Federal) da requerente, a sua escrita fiscal, compreendendo-se o conjunto dos seguintes livros, devidamente regularizados?
a) Registro de Duplicatas;
b) Registro de Vendas à Vista;
c) Registro do movimento de Estampilhas;
d) Registro de Compras e
e) Registro de Mercadorias Transferidas, (do Recebedor).

Resposta:
1.º) Tratando-se de venda de produtos fabricados por si propria deverá

a Consulente emitir faturas e duplicatas relativas às vendas que efetuar e declarar nas mesmas que o imposto foi pago ao Estado de origem, com indicação do documento comprovante dessa declaração, visto que, no Distrito Federal não é devido novo imposto, em face do disposto no parágrafo 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

No caso da mercadoria ser vendida por preço superior ao atribuído no ato da transferência a Consulente deverá observar o disposto no parágrafo 2.º do art. 2.º do citado diploma legal.

2.º) Pelos termos da presente consulta se depreende que a Consulente pretende centralizar sua escrita fiscal em sua sede, no Distrito Federal. Esta pretensão, entretanto, não encontra amparo na lei fiscal municipal — Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, que só permite esta centralização nos casos em que os vários estabelecimentos da mesma pessoa jurídica sejam localizados no Distrito Federal e mantenham escrita comercial também centralizada, efetuando as compras de mercadorias e matérias primas exclusivamente pela matriz — artigo 81 e seu parágrafo 1.º.

Assim sendo, independentemente das exigências que deverá cumprir perante as autoridades fiscais do Estado do Rio de Janeiro, a Consulente está obrigada a possuir os livros necessários à sua atividade comercial.

No caso de só vender produtos oriundos de sua fábrica, em Petrópolis, a Consulente não precisa possuir os livros de Registro de Movimento de Estampilhas e Registro de Compras.

A Consulente se refere na introdução de sua consulta, à letra «d» do n.º 1, do artigo 23 do Decreto-lei número 915, de 1.º de dezembro de 1938, mas, este Departamento esclarece ter havido engano na citação feita, porque o dito diploma contém apenas 7 (sete) artigos.

Processo n.º 4.930.179-52 — Norton, Megaw & Co. Ltda., estabelecida à Avenida Presidente Wilson, 165, 3.º andar, alega que entre vários elementos essenciais que deve constar do livro de Registro de Compras encontra-se o valor da compra que deve ser escriturado na data em que são recebidos os documentos relativos a entrega das mercadorias e como no caso de mercadorias importantes do exterior o referido valor só se torna conhecido muito tempo depois das mercadorias serem incorporadas ao estoque, isto devido às dificuldades do mercado cambial.

Consulta:

a) Deve a consulente escriturar no «Registro de Compras» as mercadorias na data em que as incorpora ao seu «estoque»?

b) nessa hipótese, deve deixar em branco o valor das mercadorias para o declarar quando conhecido o mesmo valor, isto, quando efetuado seu pagamento mediante concessão do câmbio correspondente a esse valor?

c) de outro modo, deve atribuir às mercadorias, quando recebidas, valor aproximado e esse valor levar ao Registro de Compras?

d) consentindo esse procedimento — registro do valor aproximado — logo que conhecido o valor certo, a correção poderá ser feita na data desse conhecimento do valor certo?

e) ainda no caso das mercadorias importadas, valor da compra é o da fatura respectiva, ou, como pareceria, o resultante da soma do preço curial, o resultante da soma do preço curial, o resultante da soma do preço curial com direitos, taxas, impostos, etc., isto é acrescido detodos os gastos até

que a consulente tenha a posse direta e livre disposição das mercadorias?

Respostas:

a) A Consulente deverá escriturar as mercadorias no livro de Registro de Compras no prazo de 30 dias contados da data do recebimento dos documentos de compra.

b e c) Não. Se no prazo acima citado a Consulente não tiver obtido o valor real das mercadorias, deverá considerar, para o efeito de lançamento, o valor do depósito feito no Banco, a fim de retirar as mercadorias da Alfândega.

d) Sim. A Consulente fará a correção observando o disposto no parágrafo 3.º do artigo 53 do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953, e anotará no reeferido livro de Registro de Compras na coluna de observações, o motivo da correção.

e) O valor da compra é aquele que a Consulente se refere na parte final deste item «e».

Expediente de 18 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Multas impostas:

N. 4.960.001-54 — Inscrição número 107.446 — Cândido Aragão — Rua Coronel Agostinho, 53 — Imposto Cr\$ 5.030,00 — Multa Cr\$ 5.030,00.

N. 4.960.303-54 — Inscrição número 121.043 — Lopes Pedreira & Irmão — Rua Assis Carneiro, 70 — Imposto Cr\$ 8.858,00 — Multa de Cr\$ 8.858,00.

N. 4.960.927-54 — Inscrição número 101.962 — Torrão & Correia — Rua Francisco Xavier, 377 — Imposto Cr\$ 326,00 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.960.995-54 — Inscrição número 132.309 — Laticínios Boa Nata Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 791 — Imposto Cr\$ 5.191,00 — Multa de Cr\$ 5.191,00.

N. 4.961.001-54 — Inscrição número 110.080 — Maria da Gloria Pinto Lopes — Rua Carolina Machado, 484-A — Imposto Cr\$ 5.337,00 — Multa de Cr\$ 10.674,00.

N. 4.961.004-54 — Inscrição número 140.566 — Gens & Silva — Rua Edgard Werneck, 346 — Imposto de Cr\$ 403,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.961.109-54 — Inscrição número 152.149 — Dimitri Miguel Bittar — Rua Tomé de Sousa, 113-A — Imposto Cr\$ 1.126,00 — Multa Cr\$ 1.186,00.

N. 4.961.178-54 — Inscrição número 111.586 — J. M. Evangelho — Rua Bonfim, 346 — Imposto Cr\$ 10.395,70 — Multa Cr\$ 20.791,40.

N. 4.961.231-54 — Inscrição número 116.021 — M. Calado & Figueiredo — Rua Lins de Vasconcelos 263 — Imposto Cr\$ 1.382,00 — Multa Cr\$ 2.500,00.

«Intimem-se as atuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.»

Expediente de 20 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 4.957.893-54 — Inscrição número 110.183 — 110.187 — Casa Anglo Americana de Antiquidades Ltda. — Rua da Assembleia, 73 — Deferido de acordo com as informações.

N. 4.960.232-54 — Inscrição número 122.440 — Acumuladores Heliar do Rio S.A. — Praça João Pessoa, 4 — Deferido de acordo com as informações.

N. 4.922.797-52 — Inscrição número 138.564 — Raul de Castro & Cia. — Rua Gonçalves Dias, 12-A —

«Tendo sido julgado subsistente o depósito, conforme consta do processo número 4.757.014-53, defiro o pedido de fls. 35, a fim de ser levantada a remissão devida pelo não pagamento de débitos até 30 de setembro de 1951.

N. 4.933.261-53 — Inscrição número 143.048 — Ivo de Oliveira — Rua da Misericórdia, 81 — Indeferido por falta de amparo legal. Pague o débito, dentro em 9 (nove) dias, sob as penas da lei.

N. 4.936.416-53 — Inscrição — Eleosippo Cunha & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 10, 14.º andar, sala 1.402 — Proc. 4.936.417-53 — Simila Sociedade Industrial de Madeiras Ltda. Facilite o exame dos livros e documentos comerciais a fim de ser esclarecida a natureza das operações sobre as quais incide a consulta. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento da exigência.

N. 4.937.298-53 — Inscrição número 139.241 — Manuel da Costa Lamas — Rua Francisco Real, 1.363-C. loja — Declaro remissa a firma acima atuada.

N. 4.940.778-53 — Inscrição número 109.588 — José Martins Silveira — Estrada do Otaviano, 374 — Sejam sobre estados até a decisão judicial os efeitos da remissão, a que se refere o presente processo.

N. 4.947.241-54 — Inscrição número 132.857 — Antunes Simões & Cia. — Rua Maria Passos 1.006 — Cancele-se o auto de acordo com o parecer.

N. 4.950.168-54 — Inscrição número 149.134 — O. Cordeiro — Rua 24 de Maio, 507-A — Dou provimento, em parte, à defesa de fls. 8, pelo que desclassifico a infração dada como ocorrida no auto de fls. 2-3, eis que não cabia, como efetivamente não cabe, arguir-se de ferido o art. 71, do Decreto n. 12.162, de 21-7-53 uma vez que as notas de ns. 58.854 e 478 se não foram escrituradas no Registro de Compras, as duplicatas correspondentes as mesmas foram-no na escrita comercial quando das datas dos respectivos resqates, conforme está esclarecido, à farta, na promoção de 28 de outubro do corrente ano.

Por consequente, Imponho à firma O. Cordeiro, estabelecida na rua Vinte e quatro de Maio n. 507-A, inscrição n. 149.134 a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração das disposições encerradas nos arts. 57 e 60, bem como 99, item II, letra a, do Decreto n. 12.162, de 21-7-53, eis que até o dia 16 de março de 1954, a atuada não havia registrado qualquer venda, nada obstando havê-las efetuadas.

2. Intime-se a atuada a efetuar o pagamento da multa imposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ficando-lhe assegurado o direito de recorrer desta decisão em acordo com a legislação vigente.

Multa: Cr\$ 200,00.
N. 4.950.414-54 — Inscrição número 107.936 — Açouque São Francisco Ltda. — Rua Francisco Xavier, 924 — Defiro o pedido de pagamento parcelado, em três (3) prestações, mensais, consecutivas que serão iniciadas após a assinatura do termo de fiança para o que deverão comparecer atuada e fiador, dentro do prazo de dez (10) dias, à sede deste Departamento.

N. 4.951.707-54 — Inscrição número 151.779 — Lutz Teixeira Pereira Mercado São Braz, box 5 (Campo Grande) — Rua Augusto de Vasconcelos.

Face às determinações da Ordem de Serviço n. 4 de 11-11-54, cancelo o auto de fls. 2-3, ficando, nessa forma,

reconsiderado o despacho de fls. 8 bem como anulado o processo, de fls. 9 à 11. Desta decisão, recorro «ex officio», nos termos da legislação em vigor, ao «Grégio Conselho de Recursos Fiscais».

N. 4.952.380-54 — Inscrição número 147.764 — Jos. Gonçalves Roxas — Avenida 13 de Maio, 13, 11.º andar, sala 12. — Declaro remissa a firma acima atuada.

N. 4.952.420-54 — Inscrição número 124.204 — Neofarm Ltda. — Rua da Conceição, 22. — Os modelos usados não guardam conformidade com os modelos oficiais. Não obstante, pre- tinarmente, baixo o processo em diligência, ao Serviço de Fiscalização (2-RM) a fim de emitir parecer sobre o sistema utilizado, os elementos fornecidos e as divergências existentes com os padrões oficiais.

N. 4.954.546-54 — Inscrição número 145.306 — Editora A Noite — Avenida Rodrigues Alves, 435. — Adoto a parte final do parecer de 7 de julho de 1954 para negar, como efetivamente nego, deferimento ao pedido de moratória impetrado pela Editora A Noite, com oficina tipográfica na crita no DRM sob o n.º 145.306. Funda-se esta decisão na circunstância de não haver disposição legal, que permita o atendimento, eis que as leis fiscais vigorantes são fundamentalmente contrárias à medida.

2. Concedo à impetrante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para solver a dívida até novembro do corrente ano, observadas as disposições do art. 23, do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953.

N. 4.956.492-54 — Inscrição número 146.135 — Genaro Cajueiro — Rua Tenente Cleto Campelo, 427. — A requerente não cumpriu, como pretende, o disposto no § 1.º do art. 29 da Lei 687 de 29 de dezembro de 1951, visto que não apresenta defesa prévia. Nada há, pois, que reconsiderar. Pague o débito dentro em 6 (seis) dias sob as penas da lei.

N. 4.956.504-54 — Inscrição número 105.682 — Saulo Cordeiro da Silva — Rua Capitão Barbosa, 581. — Apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, fiador, que seja contribuinte do imposto, a fim de ser apreciado o pedido de pagamento parcelado do débito total.

N. 4.961.500-54 — Mesbla S. A. — Rua do Passeio, 42-54. — Deferido na forma do requerido.

N. 4.961.993-54 — Inscrição número 100.409 — Quimanil S. A. — Anilinas e Representações — Avenida Almirante Barroso, 81, 8.º andar. — Não é possível aceitar modelos cujos elementos estejam incompletos.

N. 4.963.267-54 — Inscrição número 108.755 — A. Pinto — Bar — Rua Taylor, 36. — Autentique-se, devendo, dentro em 30 (trinta) dias ser restabelecida a escrituração a partir de 1 de janeiro de 1949.

**Serviço de Fiscalização
2-RM
EXIGÊNCIAS DO CHEFE**

N. 4.953.361-54 — Inscrição número 139.019 — Miguel Antunes — Automóveis — Rua da Misericórdia 148-loja. — Prove o pagamento do débito.

Considerando que, quando da escritura de compra e venda do estabelecimento da Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 403, lavrada aos 1 de outubro de 1951 e registrada fls. 34, livro F-24 sob o n.º 9.56 no 4.º Ofício do Registro de Títulos

e Documentos, figuraram como compradores Irmãos Gaetano Ltda. e como vendedores Salvatore & Irmão Ltda.;

Considerando que o preço da operação de traspasse do estabelecimento, consoante aquela escritura, foi de Cr\$ 395.355,00 (trezentos noventa e cinco mil trezentos cinquenta e cinco cruzeiros), constando como valor do estoque das mercadorias total de Cr\$ 145.345,00 (cento quarenta e cinco mil, trezentos quarenta e cinco cruzeiros), sobre o qual foi pago, com oportunidade, o imposto de vendas e consignações de Cr\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos);

Considerando que, conforme certificou a peça básica de fls. 2-3, do Livro Diário n.º 1, no balanço de encerramento da vendedora, constava o lançamento, em 30 de junho de 1951 (fls. 60) «a débito de móveis & utensílios e a crédito de lucros & perdas», de Cr\$ 143.122,80 (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos), com valorização, em valor exatamente igual, dos sobreditos móveis e utensílios, pelo que se exigiu de autuada de fls. o pagamento do imposto de Cr\$ 3.864,30 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), julgado incidente sobre aquela valorização;

Considerando que, ex vi do art. 18, item 5.º em linha, Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, vigente à data da transação e força do Venerando Acórdão do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, des que houve e — e no caso houve —, quando da transação de compra e venda do estabelecimento, escrita comercial, como na hipótese vertente, escrita comercial através da qual se pudesse conhecer do valor do estoque das mercadorias existentes, não cabia, como efetivamente não cabe, cobrar-se tributo outro que não o incidente sobre o valor do referido estoque, o que já teve ocorrência, como faz certo o própria auto de infração que deu origem ao presente processo.

Cancelo o auto de infração número 443, lavrado aos 15 de setembro de 1952, eis que, na hipótese do mesmo, trata-se de traspasse de estabelecimento em plena vigência do Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, força do qual des que houvesse escrita comercial, através da qual se conhecesse do valor do estoque das mercadorias, imposto outro não haveria que exigir que não o incidente sobre tal valor; e esse foi pago com oportunidade, como está a constar do ventre destes autos. Proferindo esta decisão, sigo a jurisprudência consagrada pelo Colendo Conselho de Recursos Fiscais. — Em 20 de dezembro de 1954. — João Baptista Mello Guimarães, Diretor do DRM.

N. 4.919.496-52 — Marmocria Campos Silva Ltda., firma estabelecida à rua General Polidoro, 272, com indústria de mármore e granitos, inscrita neste Departamento sob o n.º 100.193, constrói altares, capelas e mausoléus em mármore ou granito, destacando por ocasião da saída das peças destinadas às construções empreitadas, as notas fiscais do imposto de consumo, dando um valor arbitrário a estas mercadorias, diante da impossibilidade de calcular-se o valor real de cada peça, e na conclusão de cada obra destaca à última nota fiscal cujo valor é a diferença entre o preço contratado e os valores atribuídos às diversas peças enviadas.

Determinando «a Lei do Selo, em seu artigo 8.º» que «o prazo para a extração

da respectiva duplicata de 30 dias da data de entrega da mercadoria».

Consulta:

«Se n/duplicatas devem ser extraídas a 30 dias das respectivas notas fiscais, independentemente do valor arbitrário dado para o efeito do imposto de consumo, valor este que, na maioria das vezes, o cliente não concorda ou deveria ser extraída no valor total da encomenda a 30 dias da data da emissão da última nota fiscal dando por concluída a encomenda?»

Resposta:

Não. A Consultante deverá declarar nas notas fiscais a natureza da operação e recolher o imposto a proporção de cada recebimento, sendo que o mesmo deverá estar totalmente pago antes da conclusão da obra — § 1º do artigo 19 do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953.

Nas vendas de mercadorias previstas nos artigos 33 e 34, do citado Decreto, a Consultante está obrigada a pagar o imposto devido nos prazos estabelecidos nos artigos 18 e 16 do mesmo diploma.

ORDEM DE SERVIÇO N. 6

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil:

Considerando que os modernos sistemas mecanográficos de escrituração mercantil e fiscal foram admitidos pelas Repartições Fiscais da União Federal;

Considerando que o Livro Registro de Compras, instituído pelo art. 13 da Lei 687, de 29 de dezembro de 1951, passa, igualmente, ser substituído por fichas mecanografadas, que contêm todos os elementos prescritos pelo artigo 67 e seus parágrafos, do Decreto número 12.162, de 21 de julho de 1953 e que sejam privativa e devidamente autenticadas pela DRC do M.I.C. e por este Departamento.

Resolve:

1. Será permitido o uso de fichas mecanografadas em substituição ao livro «Registro de Compras» instituído pelo art. 13, da Lei 687, de 29 de dezembro de 1951, desde que estas fichas encerrarem todos os elementos prescritos pelo artigo 67, e seus parágrafos do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953, atendidas, ainda, as exigências seguintes:

a) As fichas deverão ser numeradas, seguidamente e autenticadas pela Divisão do Registro do Comércio e pelo Departamento da Renda Mercantil, distinguindo-se a primeira e última de cada série nos termos de abertura e encerramento;

b) As fichas correspondentes a cada série autenticada deverão ser encadeadas, logo que preenchidas, em ordem numérica crescente.

Em 20 de dezembro de 1954. — João Baptista Mello Guimarães, Diretor.

Expediente de 21 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Multas impostas:

N. 4.937.519-53 — Inscrição número 149.466 — Espolio de Adão de Almeida — Rua Antunes Maciel, 55 — Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 4.951.103-54 — Inscrição número 152.392 — Antônio Ferreira Bento — Rua Francisco Eugênio, sem número — Mercado da Praça da Bandeira — Multa de Cr\$ 2.500,00.

N. 4.957.835-54 — Inscrição número 154.345 — Arnaldo Simplicio da Silva — Praça da República, 189, fundos — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 4.958.861-54 — Inscrição número 154.075 — José Valério — Avenida

Henrique Valadares, 73 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

N. 4.960.504-54 — Inscrição número 151.164 — Restaurante Regina Lirrada — Rua Alcindo Guanabara número 17-21, 18º andar — Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 4.960.575-54 — Inscrição número 113.698 — L. Teixeira & Mameira — Rua Elias da Silva, 403 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 4.960.919-54 — Inscrição número 132.689 — Aton Calçados e Chapéus Ltda. — Rua Bento Cardoso, 721 loja D — Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 4.960.999-54 — Inscrição número 149.130 — A. S. Silva — Mercetaria — Rua Sofia, 328 A — Multa de Cr\$ 200,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

N. 4.905.128-51 — Inscrição número 113.299 — João Batista Viço — Estrada de Braz de Pina, 277 — Imposto Cr\$ 54,70 — Multa Cr\$ 500,00.

N. 4.957.725-54 — Inscrição número 120.525 — C. R. Tavares — Avenida Rodrigues Alves, armazéns 12 e 13 — Imposto Cr\$ 2.323,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.958.305-54 — Inscrição número 116.820 — Joaquim de Barros — Quitanda — Rua João Barbalho, 485 — Imposto Cr\$ 97,00 — Multa Cr\$.. 5.000,00.

N. 4.958.411-54 — Inscrição número 140.635 — Cavalcanti & Chieffrino Limitada — Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1.182-A box 10 — Imposto Cr\$ 196,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.958.726-54 — Inscrição número 114.230 — Custinho Rodriguez Gonzalez — Praça Tiradentes, 16 — Imposto Cr\$ 282,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.958.730-54 — Inscrição número 127.550 — Manoel Monteiro de Sousa — Praça Engenho Novo, 10 — Imposto Cr\$ 95,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.959.395-54 — Inscrição número 145.557 — Reinaldo Rodrigues Fortes — Avenida Automóvel Clube, 1.175 — Imposto Cr\$ 182,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.959.590-54 — Inscrição número 152.052 — Adelino Lopes da Silva — Rua da Quitanda, 19-A — Imposto Cr\$ 305,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

Processos:

N. 4.959.929-54 — Inscrição 106.398 — Oliveira & Mariano — Rua Assaré, 47 — Imposto Cr\$ 607,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.959.993-54 — Inscrição 105.649 — Joaquim Duarte e Bastos — Rua Machado Coelho, 24 — Imposto Cr\$.. 649,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.960.574-54 — Inscrição 138.614 — Chmja Frajdenberg — Av. Suburb. n.º 10.412 — Imposto Cr\$ 3.541,00 — Mult. Cr\$ 7.088,00.

N. 4.960.640-54 — Inscrição 144.513 — Antônio Fernandes — Começáveis — Estrada dos Três Rios, 284 — Imposto Cr\$ 268,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.960.643-54 — Inscrição 143.133 — J. Sales — Estrada do Pau Ferro, 313 — Imposto Cr\$ 147,00 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N. 4.960.998-54 — Inscrição 105.765 — Belisário José da Silva — Estrada d. Retiro, 140 — Imposto Cr\$ 391,00 — Multa Cr\$ 500,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa e do imposto dentro de 30 (trinta) dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

Despachos:

N. 4.952.648-54 — Inscrição 114.290 — Casa Cavalho Gonçalves — Vidros e Espelhos Ltda. — Rua da Constituição, 13-15.

Em acórdão com o disposto no art. 27, § 4.º, do Decreto n.º 11.191, de 24 de dezembro de 1951, «se, também, no curso do processo forem apuradas novas infrações, envolvendo o acusado e pessoas diferentes, será lavrado termo aditivo e marcado novo prazo para defesa, sempre mediante intimação». 2 — Na hipótese destes autos, nem novas infrações foram apuradas pela fiscalização, nem pessoa qualquer outra que não a própria autuada de fls. 2-3, está iniciada, razão por que a defesa prevalecendo até o momento é a que foi apreendida tempestivamente em 8 de junho de 1954 (fls. 8 e 8 verso); conseqüentemente anulo o termo de revella de fls. 38, tal como o processo de fls. 40, eis que a aplicação do preceituado no art. 71, do citado Decreto n.º 12.162-53, só se há de aplicar quando ocorrer a falta de lançamento de qualquer aquisição de mercaderias destinadas à revenda, etc., no «Registro de Compras» bem como na escrita comercial, 3 — A firma autuada, como se vê da instrução de fls. 36-36v., de 27 de julho do ante ano, lançou, como efetivamente lançou, na escrita comercial, todas as faturas referidas inicialmente tanto no auto de fls. 2-3, como no quadro demonstrativo de fls. 4; deixou, isso sim, de fazer-lo no «Registro de Compras» em relação apenas, as mencionadas a fls. 17, 4 — Tem-se, desse modo, que houve infração indiscutível do disposto no artigo 67, § 1.º, do subredito Decreto número 12.162 de 53, em relação as faturas expedidas em 1954, pelo que classifico a infração capitulada no auto de fls. 2-3, e imponho à firma Casa Cavalho Gonçalves — Vidros e Espelhos Ltda., estabelecida na rua da Constituição ns. 13-15, inscrição número 114.290, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no artigo 96 n.º II, letra «e» do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, que não lançou no Registro de Compras as faturas referidas a fls. 37, do processo. 5 — Recorro desta decisão, ex vi do art. 52, do Decreto n.º 11.191, de 24 de dezembro de 1951, para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais.

Serviço de Contrôlo

Expediente de 16 de dezembro de 1954

DESPACHO E EXIGÊNCIA DO CHEFE DE SERVIÇO

Processo: N. 4.962.559 — E. Gioia & Companhia Ltda. — Compareça munida do cartão de inscrição da casa Matriz, para os devidos fins.

Expediente de 17 de dezembro de 1954

Processos:

N. 4.913.428 — Abel R. Costa & Cia. Ltda. — Matriz. — N. 4.959.023 — Sociedade Importadora Hélio Barki Ltda.

— Compareça munida do cartão de inscrição da casa Matriz, para a devida averbação.

N. 4.932.979 — A. J. Baltar. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 23 de dezembro de 1954

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 41

O Diretor do Departamento do Patrimônio, resolve remover o Trabalhador referência D — Matrícula nume-

ro 35.215 — Antônio do Nascimento — do Serviço de Registro e Tombamento — 1 P.M. — Núcleo n. 1.521 — para o Gabinete — Núcleo n. 1.520.

Portaria n. 42

O Diretor do Departamento do Patrimônio, resolve remover o Continuo classe H — Matricula n. 235 — Juven-tino Pacheco Marcos — do Gabinete — Núcleo n. 1.520, para o Serviço de Registro e Tombamento — 1 P.M. — Núcleo n. 1.521.

Portaria n. 43

O Diretor do Departamento do Patrimônio, resolve remover o Servente classe F — Matricula n. 33.199 — Pedro de Castro Alexandria — do Serviço de Administração e Obras — 2 P.M. — Núcleo n. 1.522, para o Serviço de Correspondência — 4 P.M. — Núcleo n. 1.523.

Portaria n. 42

O Diretor do Departamento do Patrimônio resolve remover o Dactilógrafo classe C — Matricula n. 65.927 — Marne Casado de Lima Antunes — do Serviço de Registro e Tombamento — 1 P.M. — para o Serviço de Administração e Obras — 2 P.M.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1954

- N. 4.465.266-54 — Joaquim de Souza. — Nada há que deferir.
- N. 4.463.500-54 — Alphonse Kurkjibachin. — Tendo em vista o despacho de 20-12-54, do Sr. Secretário Geral e considerando o disposto no Decreto n. 10.947, de 19 ed agosto de 1951 de acordo com a avaliação da C.P.D. de 9-12-54 e para os fins de remição de foro fixo o valor do imóvel situado à Rua das Laranjeiras n. 223 em Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta mil cruzeiros).
- N. 4.454.465-53 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestre Lloyd Sul Americano. — Restitua-se mediante recibo.
- N. 7.401.962-52 — Wilson de Carvalho. — Certifique-se em termos.
- N. 4.465.644-54 — A. Ferraz & Companhia Limitada. — Indeferido.
- N. 4.465.741-54 — Carlos Leão Furtados de Mendonça. — Certifique-se em termos.
- N. 4.465.740-54 — Carlos Leão Furtado de Mendonça. — Certifique-se em termos.

Exigências do 2. P. M.

- N. 4.427.734-51 — Manuel Pereira Filho. — Junte título de propriedade.
- N. 4.451.326-53 — Branca de Melo Franco Alves e outro. — Compareça com urgência.
- N. 4.464.961-54 — Humberto Di Pugella. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. P. M.

Dia 23 de dezembro de 1954

- N. 4.465.345-54 — Reginaldo Rodrigues da Paixão.
- N. 4.465.162-54 — Espólio de Augusto Ribeiro da Rocha. — Certifique-se em termos.
- N. 4.449.285-53 — Antônio da Costa. — Retifique-se em termos.
- N. 4.453.252-53 — Suzane Marie Pralong. — Restitua-se mediante recibo.
- N. 4.629.096-54 — Maria Pires dos Reis.
- N. 4.457.022-54 — Clotilde Amélia Souto Jouan. — Lavre-se a carta de aforamento.
- N. 4.465.167-54 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.
- N. 4.465.460-54 — Francisca Maria Pinheiro Mesquita.
- N. 4.465.614-54 — Rui Henrique da Mata e outra.
- N. 4.465.186-54 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

- N. 4.465.453-54 — Paulo Nogueira Castelo Branco.
- N. 4.465.606-54 — Júlia Ferreira Nobre.
- N. 4.462.965-54 — Amaro Albano Peixoto.
- N. 4.465.318-54 — Eurico Serzedello Machado.
- N. 4.465.547-54 — Hotel Atalaia Sociedade Anônima.
- N. 4.465.621-54 — Maria Vitória Saldanha.
- N. 4.465.586-54 — Horácio Pereira.
- N. 4.454.646-53 — Sarah Eva Olga Kuppermann.
- N. 4.453.236-53 — Antenor Teixeira Lima.
- N. 4.462.853-54 — Vitor de Campos Cortes.
- N. 4.464.520-54 — Aníbal de Sousa.
- N. 4.464.456-54 — Orlando Rodrigues.
- N. 4.465.451-54 — José Chiavegatto Filho.
- N. 4.464.754-54 — Maria Eugênia Aquilar Franco e outras.
- N. 4.465.639-54 — Eliza Soeiro de Oliveira.
- N. 4.466.526-54 — Guilherme da Cunha Régio. — Cobre-se.

Exigências do 4 P.M.

Dia 23 de dezembro de 1954

- N. 4.465.266-54 — Joaquim de Souza. — Compareça para cumprir exigência.
- N. 4.464.523-54 — Eloi José Jorge. — Cumpra o exigido em 3-11-54.
- N. 4.431.922-52 — Alberto Gomes de Pinho. — Cumpra integralmente o exigido em 11-6-54.
- N. 4.465.790-54 — Emile Lafond.
- N. 4.465.787-54 — Maria José Pedron Fortuna.
- N. 4.465.791-54 — I. Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
- N. 4.465.792-54 — Milton Janqueira Leite.
- N. 4.465.793-54 — Aluizio Clark Ribeiro.
- N. 4.465.785-54 — Luzania Pereira Mafra.
- N. 4.465.786-54 — Jenny Kunz.
- N. 4.465.788-54 — Ivo José Peixoto Fortuna.
- N. 4.465.789-54 — João Batista Linhares de Silva. — Requeiram o pagamento de latu-dêmio com firma reconhecida.

Expediente de 24 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

- N. 4.465.801-54 — Júlio Batista Isnarde e outros. — Certifique-se em termos.
- N. 7.516.741-52 — Emídio Rodrigues Loureiro. — Certifique-se em termos.
- N. 202.098-51 — Carlos da Silva Sá Pereira de Oliveira. — Execute preliminarmente o recuo.
- N. 4.407.394-49 — Aurélio Marinho e Albuquerque. — Aurelio a vista na forma da lei vigente, durante o horário de atendimento ao público n. 5.º Gabinete.

Exigências do 2. P. M.

- N. 4.459.864-54 — Paulo de Camargo Scheel. — Junte transcrição do R. G. de Imóveis.

Serviço de Registro e Tombamento

Expediente de 24 de dezembro de 1954 1 P.M.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

- N.º 4.465.054-54 — Aron Abitama.
- N.º 4.465.112-54 — Jack Lomacinsky. — Compareçam.
- N.º 4.464.686-54 — Cornélia Sousa Pereira Costa. — Requeira carta de aforamento para o imóvel em causa, a condômina Leonor Dias Soares Pereira.
- N.º 4.465.879-54 — André de Faria Pereira. — Averbete à margem da trans-

crição do livro 3-AJ, fôlhas 241, número de ordem 12.453, o término da construção do apartamento em apêço.

Expediente de 23 de dezembro de 1954

EXIGENCIA DO CHEFE

- N. 4.448.992-53 — Roberto Junão de Cavalcante Lemos.
- N.º 4.456.972-54 — José Alves de Medeiros Bezerra.
- N.º 4.407.387-49 — Antônio Cristiano de Barros.
- N.º 4.406.032-49 — José Gonçalves de Moraes.
- N.º 4.406.070-49 — Hélio Costa Lima Cintra.
- N.º 4.441.402-52 — Francisco Severio Cosentino.
- N. 4.463.435-54 — Etievs Brasil.
- N. 4.444.494-52 — Odete Carr de Assumpção.
- N. 4.461.333-54 — Pedro Antônio Ganem.
- N.º 4.406.033-49 — Francisco Bacha — Retire o alvará.
- N.º 4.465.033-54 — Nelson Fibeiro da Silva. — Junte documento hábil, provando o término da construção do apartamento 404.
- N.º 4.406.060-54 — Dniester-Marques da Silva. — Junte documento hábil, provando o término da construção do imóvel em causa.
- N.º 4.447.463-53 — Josefina Penalva Santos de Assis Silva. — Junte os títulos de propriedade referentes ao imóvel n.º 120 da rua Benjamin Constant.
- N.º 4.456.348-54 — Manuel Joaquim Alves de Sá.
- N.º 4.460.358-54 — Antônio Rodrigues dos Santos e outros. — Compareça apresentando os selos devidos pela revalidação do alvará.
- N.º 4.404.485-49 — Moysés Xavier de Araújo.
- N.º 4.407.383-49 — Antônio Duarte. — Compareça com urgência.
- N.º 4.438.794-52 — Gilberto de Aquino.
- N.º 4.404.331-50 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

- Compareça a fim de prestar esclarecimentos.
- N.º 4.416.675-50 — Henriqueta Rebugia Meneghessi.
- N.º 4.452.027-53 — Irene de Albuquerque Batista. — Compareça apresentando o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, devidamente validado.
- N.º 4.402.300-49 — Regina Sion e outros.
- N.º 4.461.82-54 — Espólio de Tomás de Araújo Almeida. — Restituam-se mediante recibo.
- N.º 4.465.863-54 — Coriolano Ceisold de Gusmão.
- N.º 4.465.858-54 — Sindicato das Indústrias de Calçados do Rio de Janeiro
- N.º 4.465.796-54 — Cleia Ribeiro Marques da Rocha. — Requeira carta de aforamento.
- N.º 4.455.822-54 — Francisco de Araújo Pereira. — Requeira carta de aforamento e averbe à margem da transcrição do registro geral de imóveis, e término do apartamento do apartamento 501.
- N.º 4.464.22954 — Cristina Martins Gomes.
- N.º 4.465.343-54 — Irene Andre da Silva.
- N.º 4.464.829-54 — José Carlos Eisenhammer.
- N.º 4.603.639-51 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha.
- N.º 4.404.228-54 — Maria Isisi Pinto Marinho Régio.
- N.º 4.464.269-54 — Jayme de Barros Gomes.
- N.º 4.464.840-54 — João do Soito.
- N.º 4.465.334-54 — Domingos Pereira Bernardes e outro.
- N.º 4.465.188-54 — Fausto de Carvalho e Silva.
- N.º 4.450.580-53 — Néilson Botelho Reis.
- N.º 4.457.339-54 — Maria de Lourdes Pedreira. — Compareça para assinar a carta de aforamento.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene Serviço de Correspondência EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1954

- N. 383-54 — Francisco José dos Santos — Rua Adalberto Aranha número 47. — Deferido. Conceda-se prazo de 90 dias de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 8º D.S..

Em 23 de dezembro de 1954

- N. 1.674-54 — Clymeni Philipps Zanartu — Rua Dias da Cruz n. 344, fundos. — Deferido. Conceda-se o prazo de 120 dias, de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 9º D.S.

Em 23 de dezembro de 1954

- N. 426-54 — Alfredo Simões Barata — Rua Pereira Pontes n. 104. — Conceda-se o prazo de 90 dias, de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 8º D.S.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 21 de dezembro de 1954

- Laticínios Coimbra Ltda. — 5.111. — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido, ressalvadas as exigências de outras repartições federais e municipais. Certifique-se.

Luiz K. Yukisaki & Filho — 6.036.738. — Deferido. Leitaria Bouzan Ltda. — 6.036.272. — Compareça para esclarecimentos.

Distrito Sanitário n.º 1

Expediente de 17 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

- N. 6.861 — Rua do Lavradio, 163.
- N. 6.878 — Praça Pio X, 78, salas 1.201 e 1.202, 1ª andar.
- N. 6.885 — Rua Sete de Setembro, 97, 1º e 2º pavimentos.
- N. 6.934 — Rua Buenos Aires, 20, sala 9, 4º andar.
- N. 6.947 — Rua Buenos Aires, 224, sala 12, 2º andar.
- N. 6.951 — Avenida Rio Branco, 110-2, parte do 6º andar.
- N. 6.956 — Avenida Marechal Floriano, 71, 1º e 2º andares.
- N. 6.967 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, grupo 801, parte.
- N. 6.968 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, grupo 801, parte.
- N. 6.969 — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207, grupo 801, parte. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
- N. 6.932 — Rua Evaristo da Veiga, 35, 1º andar, sala 1.007.
- N. 6.970 — Rua Teófilo Otoni, 200. — Indeferido. Lavre-se a multa na im- perância média.

importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), de acôrdo com os itens 18 e 24 do Decreto Lei 243 de 4-2-1938. Petição n.º 3.344-54 — Cecília da Motta Fraga. N.º 3.354-54 — Manoel José Barbosa. N.º 3.431-54 — Eupídio Corrêa da Silva. N.º 3.445-54 — Moysés Martins Costinha — Paguem cada um a taxa na importância de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), de acôrdo com os itens 15 e 18 do Decreto Lei 243 de 4-2-1938. Petição n.º 3.404-54 — José de Aredes Rego. N.º 3.441-54 — Esmeralda Vieira Corrêa — "Paguem cada um a taxa na importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 10 do Decreto Lei 243 de 4-2-1938. Petição n.º 3.378-54 — Firmo Cerqueira Lima. N.º 3.381-54 — Adelia Pires de Souza. N.º 3.382-54 — Benedito Guilherme da Costa. N.º 3.392-54 — Waldemar Albino Venerando. N.º 3.401-54 — João Gonçalves Fidalgo. N.º 3.415-54 — Raymundo Gonçalves Willemann. N.º 3.417-54 — Themotheo José Felizardo. N.º 3.418-54 — Geraldo Alves Ferreira. N.º 3.437-54 — Adelaide Lopes Neto. N.º 3.442-54 — Geraldo Ferreira de Souza. N.º 3.444-54 — Georges Berthouse. N.º 3.447-54 — Waldemiro Tiburcio Brasil — "Paguem cada um a taxa na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do Decreto Lei 243 de 4-2-1938. Petição n.º 3.357-54 — Arlete Pedrina do Amaral. N.º 3.366-54 — Norival Ferreira Nunes. N.º 3.373-54 — Roziero Napolitano. N.º 3.391-54 — Jostphat Ferreira dos Reis. N.º 3.394-54 — Almir Brivio. N.º 3.414-54 — Clotildes Bernardo Lopes. N.º 3.421-54 — Manoel Luiz de Barros. Proc. n.º 6.034.489-54 — Donaria Martins da Luz. — "Paguem cada um a taxa na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do Decreto Lei 243 de 4-12-1938. Quanto ao embelezamento, autorizo não havendo emolumentos a cobrar. Dia 16-12-54. Petição n.º 3.460-54 — Dulcinêa Lima Palomé — Pague a taxa na importância de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) de acôrdo com os itens 15 e 18 do Decreto Lei 243 de 4-2-1938. Petição n.º 3.449-54 — João Manoel Peres Martins. N.º 3.450-54 — Antonio Zacarias Padua Pontes — "Paguem cada um a taxa na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do Decreto Lei 243 de 4-2-1938. Petição n.º 3.456-54 — Laurinda Pereira de Castro. N.º 3.458-54 — José Silva. N.º 3.459-54 — João Rodrigues de Brito Segundo. — "Paguem cada um a taxa na importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), de acôrdo com o item 9 do Decreto Lei 243 de 4-2-1938. Quanto ao embelezamento autorizo não havendo emolumentos a cobrar. **DESPACHO DO ENG.º CHEFE** Dia 17-12-54. José Antonio Rodrigues. Rua Teles n.º 105 — Petição n.º 920-54 — Entregue nesta Divisão 14 (quatorze) picaretas de aço, com cinco libras cada uma.

Guilherme Nicolawsky, Rua Beltrão n.º 390 — Proc. n.º 7.429.352-54 — Fica aceito o passeio. **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JACAREPAGUA** **DESPACHOS DO ENG.º CHEFE** Dia 17-12-54. Laurinda Pereira Vianna Duarte, Petição 907-54 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Magdalena da Silva Raposo, Petição 908-54 — Indeferido.

Décimo Quarto Distrito de Obras Dia 17 de dezembro de 1954 **DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE** Dia 17 de dezembro de 1954 Doralice da Costa Alves — Petição n.º 389-54 — Rua Mario Barboza n.º 55 — Ficam aceitas as obras do passeio. Walter Rodrigues Serrano, petição número 545-54 — Rua Macedo Coimbra n.º 148. Saul Antônio Pereira, pet. 522-54 — Avenida Cesario de Melo n.º 963 — Ficam aceitas as obras dos rampamentos.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Zara Muniz Barros, pet. 637-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 40,00. Zelia da Silva Inocencio, petição número 636-54. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 30,00. Joaquim da Rosa Garcia, petição número 634-54. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. José Maria da Silva pet. n.º 633-54 — Deferidos, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. José Joaquim Madureira, pet. número 632-54. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. José Cândido, pet. n.º 631-54. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Jacob dos Reis Allais, pet. n.º 630-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Deusedino Caldas pet. n.º 629-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00.

Clara Nymia Cardoso de Castro, petição n.º 628-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Alair da Costa Gesteira, petição número 627-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Alvinô de Freitas Cardozo, petição n.º 626-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Alfredina Soares Guimarães, petição n.º 625-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Oswaldo Casado Lima, petição número 635-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Achiles Rodrigues da Costa, petição n.º 624-54 — Deferidos, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE GUARATIBA Brandina Emiliana de Menezes, petição n.º 624-A-54 — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 40,00. Antonia Marques Botelho, petição número 623-54. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00. Alvaro Ribeiro de Souza, petição número 621-54. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 350,00.

Décimo Sexto Distrito de Obras **DESPACHOS DO ENG.º CHEFE** Petição n.º 323-54 — Antonio Alves de Oliveira — Rua Capanema n.º 375 — Deferido, entregando no depósito do 16 DO., como indenização da mão de obra, o seguinte material: 17m2 de peroba rosa para ferro, macho e fema; 1 caixa d'água de cimento e amianto com capacidade para 500 litros; 3 latas de óleo lubrificante de 18 litros cada uma, sendo 1 SAE-30, 1 SAE-40 e 1SAE-90 marca "Mobiloil". E depósito no local da obra: 100 tijolos comuns, 70 manilhas de 9" e 2 sacos de cimento. Petição n.º 420-54 — Serafim da Silva Midão — Rua Tenente Cleto Campelo n.º 667-667-A. — Deferido, entregando no depósito do 16 DO., como indenização da mão de obra, o seguinte material: 50 manilhas de barro de 4" e 8 picaretas de aço de 31 2 libras. E depósito no local da obra: 22 manilhas de 6" e 1 saco de cimento.

Petição n.º 432-54 — Antonio Rodrigues Isnelli — Estrada do Monjolo n.º 45. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 55,00. Petição n.º 433-54 — Alvaro Machado Velho — Rua Chapot Prevost n.º 241 — Deferido pagos os emolumentos de 3 x5500 Cr\$ 165,00. Dia 21-12-54. Petição n.º 431-54 — Semiramis Arêas de Amaral — Estrada do Dendê n.º 567 — Deferido, entregando no depósito do 16 DO como indenização da mão de obra, o seguinte material: 20 quilos de cano de chumbo de 3/4"; 12 baldes de ferro galvanizado de 12"; 24 parafusos de porca, de 5/16"x2"; 20 folhas de lixa para ferro n.º 1; 12 trincos de ferro polido de 9" e 5 novelos de barbante de canhamo de 0,050. E deposite no local da obra: 25 manilhas de 9" e 1 saco de cimento. Petição n.º 434-54 — Anton Cecilus Munksgaard — Rua Quatis número 38. — Deferido, entregando no depósito do 16 DO., como indenização da mão de obra, o seguinte material: 1.000 cartões para protocolo, iguais a amostra a ser fornecida no 16 DO., 1 lata de "Super-Flit" de 1 litro e 5 blocos para rascunho. E depósito no local da obra: 12 manilhas de 6" e 1/2 saco de cimento. Petição n.º 435-54 — Hirohito de Faria Martins — Rua Nambi n.º 88. — Deferido, pagos os emolumentos de Cr\$ 55,00.

Departamento de Habitação Popular **5-H. P.** **DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE** Dia 21 de dezembro de 1954 Passe-se alvará, pagos os selos: Processos: N. 7.303.662-54 — Estrada do Tindiba n. 1.059 — João da Rocha Filho. N. 7.503.813-53 — Rua Tremembé n. 69 — Aedil Schamaker. N. 7.503.171-53 — Estrada do Rio da Pedra n. 505 — Francisco Lopes Cardoso. N. 103.617-46 — Rua Igaçaba número 532 — Elziário Cezario da Silva. N. 7.503.620-53 — Rua Guaporú n. 36 — Morduch Plouski. N. 7.505.101-49 — Gentil da Cunha n. 274 — Mario Cardoso. N. 7.501.926-49 — Rua Alcamêa n. 278 — Francisco Veira. N. 7.502.935-53 — Rua Pupeter número 41 — Maria José Victor dos Santos. N. 100.955-46 — Rua «45» n. 70 — Alvaro Antônio Capute Filho. N. 103.413-46 — Rua Pinto Junior n. 36 — Francisco Marques dos Santos.

Departamento de Concessões **EXPEDIENTE DE 23-12-54** **ATOS DO DIRETOR** Boletim n. 181 O Diretor do Departamento de Concessões, resolve: Apresentação: Apresentou-se neste Departamento acompanhado do ofício VSE — 763, de 21-12-54, o Assessor Técnico de Motorização, padrão L — matrícula número 63.485 — José Alberto Delgado Gomes, ficando designado para ter exercício na 3-OS — (Serviço de Ônibus e Barcas) — núcleo 1.891. **DESPACHO DO DIRETOR** Processo: N. 7.614.813 — Empresa de Transportes Sacopã. Autorizo, nos termos da informação. **Serviço de Ônibus** **DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE** Processos: N. 7.613.485 — Viação Irmãos Almeida Ltda. N. 7.614.155 — Viação Taquara. N. 7.615.166 — José Assis Medeiros. Compareça a vistoria. N. 7.614.257 — Euclides Pessoa da Silva. N. 7.603.531 — Manoel Tiburcio da Silva. N. 7.609.560 — Aloysio Esteves da Silva. Complete a documentação. N. 7.614.078 — Carlos Maturana Lattubia. Compareça. N. 7.614.644 — Evandro Muniz de Pinho. Apresente certidão do Serviço de Trânsito. N. 7.602.808 — Duque de Caxias Ônibus Ltda. Junte planta do itinerário. N. 7.613.906 — Aurino Guedes da Silva e outros. Junte planta do itinerário. N. 7.613.763 — Acácio Rodrigues Cavaleiro. Indeferido. N. 7.615.479 — Catumbi Auto-Loções Ltda. Indeferido. — Contraria a Lei número 775. N. 7.614.871 — Manoel Lopes Campos. Indeferido. — Não há vaga na linha. N. 7.615.317 — Viação Maracanã. Indeferido. — A linha não comporta aumento. **Serviço de Energia Elétrica** **DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE** Processos: Ns. 7.614.806 — 7.615.508 — 7.615.630 — Cia. de Carris. Aprovo.

N. 7.402.579 52 — Rua «2» n. 42 — Odete Abrão Sales Chamio. N. 7.403.783-50 — Rua Flaminí n. 205 — Joaquim Rufino Thomaz. N. 103.738-48 — Rua Cariri n. 472 — Mariana Nogueira Pinto. Satisfaça a exigência: N. 7.500.810-51 — Rua Sorí n. 31 — Mario Castro Alves. N. 7.500.350-53 — Rua Dr. Carlos Gros n. 86 — José de Souza Menezes. N. 7.505.853-49 — Rua Guaiba número 206 — Valdemiro Batista. N. 7.523.253-54 — Rua Bamborê n. 313 — Antonio de Oliveira Fontes. N. 7.303.750 54 — Rua Fernandes da Cunha n. 73 — João de Oliveira Azevedo.

Serviço de Ônibus

MULTAS

Relação das Empresas e Individuais multadas conforme os memorandos números 24.842 a 25.241.

Empresa de Ônibus: S. Jorge. — Reaiengo. — Estrela do Norte. — N. S. da Glória. — Suburbana. — Paranapan. — Independência. — São João. — Oriental. — Carioca. — Glória. — São Paulo. — Nacional. — Central. — Copanorte. — Santa Helena. — Nacional. — Universal.

Empresa de Lotações: Transbráz. — M. da Costa. — Encantado. — Evaniil. — Vidigal. — Rondon. — M. Urupel. — S. Bernardino. — D. A. R. — Hiran. — São Bento. — S. Jorge Inter. — E. L. A. — Musa. — Sameiro. — Tupan. — Guanabara. — Santa Maria. — Cam. p. Grande. — Garcia. — Nova Iguaçu. — Quintino. — Argus. — Bateria. — Mercurio. — Guanabara. — Saraiva. — Modelo. — Jurema. — M. da Costa. — Sacopan. — V. Garcia. — Florestal. — Bons Amigos. — Três Estrelas. — Etal. — Evaniil. — Jurema. — D. Pinto.

Table with 2 columns: Individual names and corresponding fine amounts in Cr\$. Includes names like 26 - 92 - 124 - 158 - 186 - 189, 189 - 234 - 236 - 259 - 257 - 339, etc.

O prazo previsto no artigo 5º do Regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos de multa, contendo detalhes e informações, serão entregues aos interessados no 8-CS - (Serviço de Correspondência).

Retificação

No Diário Oficial de 21-12-54 às 15. 10.526: Por omissão:

Table with 2 columns: Names and amounts. João Moreira da Silva 63,30; Nelson Oliveira Lopes 63,30; Arnabão Pantaleão de Oliveira 553,70; Severino Corrêa da Silva 126,30; Joaquim Pereira de Brito 300,00; José Medeiros 63,30; Paul Angelo Libertholdo 332,20; José Barroso de Mello 126,60; Ernani Rodrigues da Silva 374,40; Benedito Miranda 553,00; Nery Pinto 208,30; Alcy Pereira de Azevedo 350,00; José Nunes 200,00; Joaquim Teixeira Pinto 600,00; Bonamin Azevedo Coutinho 720,00; Manoel Boti 83,20; João Montez Maia 174,00; João Montez Maia 79,30.

Expediente de 27 de dezembro de 1954

Serviço de Telefones

DESPACHO DO ENG.º CHEFE

Nº 7.610-861 — Ada Rebêlo — Prove desde quando está usando o aparelho telefonico. Nº 7.610.970 — Manoel Sebastião Periss Bastos — Compareça para esclarecimentos. Nº 7.611.617 — Manoel Ferreira dos Santos — Compareça para esclarecimentos.

Nº 7.612.263 — Fortunata Lopes Marques — Junte contrato social. Nº 7.613.902 — Farmácia Sanitária Ltda. — Prove a sucessão e assunção do ativo e passivo. Nº 7.614.853 — Manoel Celestino da Costa — Compareça para esclarecimentos. Nº 7.614.993 — Carl Guenther Ewes — Prove ser o assinante, pessoa da familia do requerente. Nº 7.615.354 — Sebastião Soares — Compareça para esclarecimentos. Nº 7.615.353 — Custódio A. Henriques — Compareça para esclarecimentos. Nº 7.615.266 — José Siqueira — Compareça para esclarecimentos. Nº 7.615.486 — Jose Caridade Amorim — Apresente baixa do alvará e junte o atestado de residência. Nº 7.615.617 — Anibal de Carvalho — Junte o atestado de residência. Nº 2.414 — Fortuna Corretagens Ltda. — Junte recibo do telefone e compareça para esclarecimentos.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHO DO ENG.º CHEFE

Nº 7.614.368 — Cia. de Carris — Aprovo.

Serviço de Carris

DESPACHOS DO ENG.º CHEFE

Nº 7.615.666 — Cia. de Carris — Autorizo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias; Nº 7.615.667 — Cia. de Carris — Autorizo a prorrogação por mais 40 (quarenta) dias.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Nº 7.615.678 — Transporte Mosa Ltda. — Pague o debito. Nº 7.615.680 — Nascimento Fernandes — Pague o debito.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 23 de dezembro de 1954.

BOLETIM Nº 292

ATOS DO DIRETOR

Elogio:

Elogiando o Trabalhador de Limpeza Urbana padrão "E" — Sylvio Ribeiro matrícula, 32.805 do 9-DL-3, pelo exemplo nobilitante de honradez que demonstrou ter ao devolver a um seu colega de trabalho, trabalhador Valdir Cadena, mat. 64.719, uma cédula de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro), encontrada como excedente no troco que fizera na véspera com aquele seu colega, que por ser nova, ficara aderida a outra, conforme comunicação constante do mm. nº 535, de 22 do corrente, daquela Chefia.

Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L.U. em 15.12 no total de 62 guias, no valor de Cr\$ 35.900,00.

Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L.U;

Expediente de 23 de dezembro de 1954.

DESPACHOS DO DIRETOR

Companhia Nacional Cine-Filmes — Proc. nº 5.317-54 — Indeferido. Hotéis de Luxo Ltda — Proc. número 7.704.859-54 — Reduzo a cobrança da taxa para Cr\$ 2.520,00 relativa ao excesso de 7 capambas diárias. Motorista União Comercial Importadora S.A. — Proc. nº 7.704.987-54 — Deferido, cancele-se a intimação expedida. Estbel Cimentos Comerciais Reunidos S.A. — Proc. nº 7.704.969-54 — Deferido, tendo em vista o informado.

Sociedade Mercantil de Ferragens Ltda. — Proc. nº 7.704.793-54. Lojas Americanas S.A. — Proc. número 7.704.981-54 — Almeida Cardoso & Cia Ltda. — Proc. 7.704.983-54. Manoel Bolças — Proc. número 7.705.019-54 — A. Carvalho - Feiras das Frutas — Proc. nº 7.705.020-54 — Irmãos Brun — Proc. 7.705.027-54. Joaquim Pereira da Silva Miranda — Proc. nº 7.705.028-54. José Gil Dieguez — Proc. número 7.705.029-54. Mario Guimarães Menezes — Proc. nº 7.705.030-54 — Café e Bar Pedro Ltda. — Proc. nº 7.705.031-54. Restaurante Taberna Zul Ltda. — Proc. nº 7.705.032-54. Café Presidente Ltda. — Proc. número 7.705.033-54. Café e Bar Atlantica Ltda. — Proc. 7.705.034-54 — Charron Auto Peças S.A. — Proc. nº 7.705.043-54. Aziz Bahadian — Proc. número 7.705.044-54 — José Teixeira da Silva — Proc. nº 7.705.046-54. Domingio Antelo Vasquez - Hotel Concordia — Proc. nº 7.705.054-54. Raphael Paci & Cia Ltda. — Proc. nº 7.705.055-54 — Industrial Panificadora Ltda. — Proc. nº 7.705.056-54. Bar Caipira Ltda. — Processo número 7.705.058-54. Café Ponto Chic Ltda. — Proc. nº 7.705.061-54 — Marcelino da Silva Ribeiro — Proc. nº 7.705.062-54. Joaquim Augusto da Eira — Proc. 7.705.063-54. Ferragens Pinheiro Branco Ltda. — Proc. nº 7.705.065-54. Casa Baldoni Pneus Ltda. — Proc. 7.705.066-54. Café e Bar Atacadista Ltda. — Proc. nº 7.705.067-54 — H.M. Fozini & Cia Ltda. — Proc. nº 7.705.069-54. Empresa Nacional de Transporte Ltda. — Proc. nº 7.705.074-54. Mathias da Silva & Cia Ltda. — Proc. nº 7.705.080-54 — Transporte 1601 cruzeiros Ltda. — Proc. número 7.705.081-54. Companhia Importadora Exportadora Brasil-America "Cieba" — Processo nº 7.705.082-54. Serafim & Costa — Proc. número 7.705.093-54. Armazem Triunfal — Proc. número 7.705.097-54. Antelo Garcia & Cia Ltda — Proc. 7.705.102-54.

Retificação

No Diário Oficial número 293, de 24 do corrente mês, fls. 10.448: Cnde se lê: — Roberto Avelino Frambock. — Leia-se: — Alberto Avelino Frambock.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Contrôla e Contabilidade

(2-AE)

Relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos que prestaram Serviços Extraordinários no mês de dezembro de 1954. — Verba + 700 — Código Local — 198.1 — Processo n. 7.233.297-54.

Table with 2 columns: Names and amounts. Pedro Alves Camargo 350,00; Jaci da Silva Guerra 250,00; Paulino Fonseca 150,00; Antônio Pereira Coelho 180,00; Gastão Povil dos Santos 600,00; Jordão Sando Ferreira 80,00; Alvaro Cerqueira 180,00; Honório Feliciano Pinto 150,00; Alexandre Antunes 130,00; Herval Gomes de Azevedo 80,30; Wilson de Souza 200,00; Geraldo Carlos da Silva 250,00; Válder Marques Mundy 250,00; Antenor José da Silva 200,00; Antônio Machado de Azevedo 300,00; José Luiz da Silva 350,00.

Table with 2 columns: Names and amounts. Otávio Jullo do Nascimento 800,00; Augusto Adriano 500,00; Jos. Augusto Bezerra Faro 150,00; Antônio Polidoro da Silva 80,00; Mano da Silva Fernandes 300,00; Leonor dos Santos Lima 200,00; Pedro Ferreira da Silva 200,00; Luiz de Andrade 102,30; Cláudio Ribeiro de Freitas 300,00; Orlando José da Silva 200,00; Manoel Fernandes 300,00; Mano Lopes 150,00; Libério José da Lapa 500,00; Carlos Gomes Filho 500,00; Waldemar Rodrigues Coutinho 500,00; Antonio Mário Teixeira 130,00; João Felix dos Santos 300,00; Mário Soares Fernandes 80,00; Anísio Camilo da Silva 80,00; Nicenor de Araújo 400,00; João de Jesus Henrique 150,00; Walter de Oliveira Galvão 50,00; Francisco José da Fonseca 350,00; Nelson de Siqueira Amazona 500,00; Thomaz Nogueira 280,00; Osório Antônio Rodrigues 500,00; Mário Ferreira 350,00; Jaime Antônio de Siqueira 280,00; Joel Pereira Baldomero 500,00; Ermelino Ribeiro 500,00; Alcides Juca 120,00; Euclides dos Santos Mendonça 990,00; Adelson de Carvalho 150,00; Sebastião de Sousa Assis 150,00; Crastovão Coelho 500,00; José Alves Pinto 300,00; Mário Rangel 60,00; João José Lopes 200,00; Francisco Florêncio Costa 100,00; Manoel Lopes 200,00; Ari do Amaral 700,00.

Table with 2 columns: Names and amounts. Cr\$ 120,00; Avelino de Lima 120,00; Walter Ribeiro de Almeida 300,00; José Archanjo Vases 84,50; Francisco Moreira Campos 150,00; Ernesto dos Santos Costa 150,00; Hermínio Casemiro 50,00; Alípio Briola de Sousa 300,00; Osvaldo Fernandes Fonseca 150,00; Antônio dos Santos Coutinho 150,00; Valdomiro de Oliveira Martins 150,00; Oto da Silva Couto 400,00; Ary Lima dos Santos 200,00; Benedito Brandão Carlos 250,00; H-llo Mostoff 200,00; Josino da Silva 150,00; Antônio Rodrigues Berto 280,00; Newton da Silva Santos 400,00; José Silverio Vieira 250,00; Ari Pereira Suzano 100,00; Cicero de Oliveira Ribeiro 250,00; Brum Rosa 300,00; Laudelino Daniel de Souza 150,00; Rodrigo Rezende Lima 250,00; Otacilio Coelho da Silva 200,00; Antônio Tomaz Gomes 50,00; José Caetano Filho 80,00; Antônio Sebastião 50,00; Antônio Barcelos da Silva 98,00; Alvaro Ferreira Flôres 300,00; Joaquim José da Silva 500,00; Alcebiades Ribeiro 300,00; Euclides José Ribeiro 800,00; Leôncio Mariano Seabra 270,00; Francisco Mendes 250,00; Alcides Tertuliano da Silva 150,00; Osmar Alves Shell 300,00; Ademar Fernandes 100,00; João Gomes de Lima 150,00; Alcides Cândido de Oliveira 130,00; Alfredo Afonso Gonçalves 400,00; Sebastião Ramundo Teixeira 180,00; Zeferino Morgira 300,00; Alda Alves de Macedo 200,00; Jair Albuquerque Franco 300,00; Vicente Correla 78,00; João Fiuza 130,00; Jaci Firmino da Silva 80,00; Manoel Teixeira 200,00; Waldino Ferreira Cardoso 80,00; Benedito Sizenando Vicente 80,00; Talisman Gonçalves Earreira 180,00; Milton de Oliveira Rocha 60,00.

Lia Maria Ferreira da Costa	200,00
Sebastião Cândido	50,00
Belarmino Dias Batista	350,00
Joventino Vitor de Oliveira	300,00
Oswaldo Monteiro de Mendonça	750,00
Manoel Batista do Nascimento	150,00
Francisco dos Reis e Silva	200,00
Lino dos Santos	105,00
Carlos Mazzei	150,00
Jose Antonio da Silva	150,00
Oscar Fernandes Louro	50,00
Jorge Sales Cunha	500,00
João de Souza Santos	100,00
Pedro Alves Carneiro	500,00
Valter Albino dos Santos	400,00
Horácio Pinto da Fonseca-Pôrto	500,00
Armando Câmara Magheli	300,00
Alfredo Alves Ferreira	100,00
José Peixoto de Matos	200,00
Agostinho Ferreira	300,00
Ganganelli Gonçalves da Costa	400,00
Jair Joaquim da Silva	100,00
Francisco Ramos de Assis	150,00
José Raimundo de Almeida	50,00
Manoel Alfredo Gonçalves	150,00
Avelino Ferreira Barcelos	100,00
Vinacy de Araujo	150,00
Jose Montello da Silva	520,00
Waldur Gonçalves Jordão	130,00
Nelson Fernandes da Silva	200,00
Carlos Alberto Fontes	200,00
Izaur Burity	280,00
Ary de Miranda Ribeiro	400,00
Eugenio de Andrade Câmara	200,00
Moacir Vargas Coutinho	150,00
Mário Hilário da Fonseca	400,00
Delfim Mendes Olívia	1.429,50
João Joaquim da Cunha	280,00
Moacir dos Santos Alão	150,00
José Joaquim de Andrade	130,00
Thomaz Câmara	00,00
Valdir Monteiro da Mota	50,00
Altamiro Araújo Corrêa Filho	150,00
Jose Jorge Martins Velga	100,00
Leopoldo Ferreira Prado	150,00
Heitor de Oliveira Cardoso	500,00
Osmar Ferreira Shell	450,00
Antonio Pinto Barreto	750,00
Manoel Otávio de Carvalho	300,00
Joaquim Barbosa Lima	70,00
Orlando Castro da Fonseca	180,00
Jorge Gama de Mattos	700,00
Manoel Rodrigues	65,00
Alberto de Souza	50,00
Anirio Martins Batista	200,00
Rubens Marques Barbosa	400,00
Ramiro Rosa da Silva	420,00
Leonel Pereira	300,00
Etelvino da Silva	1800,00
João Vieira dos Santos	50,00
Carmen Pitta Drummond	345,00
Lucilio Lucas	80,00
José Luiz	60,00
Manoel Angelo da Silveira	300,00
Otacílio da Silva Braga	600,00
Oswaldo de Oliveira	600,00
Euríledes Justino Dias	150,00
José Coelho de Carvalho	150,00
Waldir Tavares da Fonseca	150,00
Sebastião da Silva	200,00
Ludgero Arede Soares	330,00
Danilo de Moraes Soares	200,00
Antonio de Oliveira	450,00
Orelho Luiz da Rocha	116,90
Linoldo Benevides Ribeiro	400,00
Eddie Carvalho Andrade	150,00
José de Moura	200,00
Alberico dos Santos	200,00
Wolkmar Matos Shelch	1.200,00
Otacílio Pereira de Carvalho	250,00
Augusto dos Santos	300,00
Oswaldo Ferreira Viveiros	350,00
Virginia Figueirinha Guimarães	400,00
Norberto	200,00
Norberto de Mendonça	200,00
Olimpio Franklin de Azevedo	350,00
Joaquim de Matos	650,00
Manoel Brito Fernandes	90,40
Elpidio Silva	197,40
Armando Luiz Furtado	150,00
Djalma Durans Teixeira	600,00
Gerte Alves Ferreira	180,00
Moacir Martins Siqueira	80,00
Alfredo Pintot Nogueira	150,00

Luiz Fontoura Ramoss	1.300,00
Reinaldo Batista Ferreira	200,00
Jose Francisco da Silva	140,00
Manoel Raimundo Teixeira	400,00
José Corrêa	500,00
Romualdo Saldanha	100,00
Armando Luiz Furtado	100,00
João da Rocha Chaves	120,00
Edison Brochado Martha	200,00
Plínio Carneiro Jordão	280,00
Adriano Carvalho da Silva	300,00
Montano Barros Viana	860,00
Benedicto Barcondes dos Reis Junior	420,00
Joseph Azicoff	600,00
João de Oliveira	200,00
Oscar da Silva	200,00
Antonio Cardoso	181,00
João Antonio Teixeira	100,00
Adalci Gomes Ferreira	50,00
Ademar José dos Passos	150,00
Milton Trindade	300,00
Nelson Manoel Pinto	200,00
Gilberto Martins	200,00
Raymundo Bastos	500,00
Jaci Barbosa	300,00
Bolívar Camanzi	300,00
Albenique Botelho	150,00
Decio Muller	150,00
Carlos Prado	500,00
Bianor Nunes de Oliveira	60,00
Walter de Paula	80,00
Massimo Figueiredo	104,80
José Andrade	200,00
Paulo Gomes da Silva	150,00
José de Sobral Lopes Frota	300,00
Domingos Rodrigues	250,00
Cesar Rodrigues Pena	350,00
Augusto de Oliveira Luiz	900,00
Augusto Gomes	180,00
José André de Souza	400,00
Flavio Lemos da Serpa	150,00
José Machado	100,00
Francis Fontes Mendonça	150,00
Francisco dos Anjos	300,00
Nilo dos Santos Pereira	150,00
Total:	65.938,40

Importa a presente relação em Cr\$ 65.938,40 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

Serviço de Contabilidade e Contrôlle 26 de dezembro de 1954. — Jacy Mendes Campos — Matr. 47.106 — Chefe do 2-AE.

Esgoto:

Justino José Franco	250,00
Luiz Jorge	300,00
Sebastião Custodio de Lima	300,00
Auro da Silva Magalhães	300,00
Abilio Chagas Valença	300,00
Marcilino Franklin	300,00
Anibal de Jesus Ramos	300,00
Julio Augusto Martins	300,00
Manoel Pereira Pintot	650,00
Guaracy de Carvalho Duarte	500,00
Alexandrino da Silva Ramos	400,00
Dorval de Souza	300,00
Adelino José Borges	300,00
Esperanto Juxi	300,00
João Procopio Gonçalves	300,00
Belarmino Fonseca	250,00
Tito de Oliveira	250,00
Francisco Mariano	320,00
Nirceu Pessoa de Castro	500,00
João Martins	329,00
Darcy Burgos de Oliveira	400,00
Oscar Pinot	300,00

Arentino Corrêa Rodrigues	300,00
Manoel Gonçalves	300,00
Luiz Paulo de Lima	400,00
Otávio Barbosa Lima	300,00
José Ferreira Corrêa	300,00
José Faustino Simões	330,00
Manoel Gonçalves Henriques	300,00
Heitor Dias Franco	400,00
Adriano Rodrigues	400,00
Manoel Chincharro	300,00
José dos Santos Lamego	400,00
Joel Antonio de Aguiar	400,00
Adhemar Magalhães Tousseant	400,00
Claudionor Antonio de Oliveira	300,00
José Soares	250,00
Eduardo Pereira de Oliveira	350,00
Manoel da Fonseca	400,00
Belarmino Lopes	300,00
Archimedes dos Santos	500,00
Oswaldo Liberato Brasil	300,00
Augusto Ferreira Andrezo	400,00
João da Silva Gonçalves	400,00
José Luiz de Oliveira	300,00
Eduardo da Fonseca Machado	300,00
Total:	15.758,00

Serviço de Contabilidade e Contrôlle 26 de dezembro de 1954. — Jacy Mendes Campos — Matr. 47.106 — Chefe do 2-AE.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente
Expediente de 27 de dezembro de 1954
DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 2.001.636-54 — Ag. C. M. —	Ofício n. 113-54 — Aprovo.
N. 2.001.639-54 — Ag. C. M. —	Ofício n. 115-54 — Aprovo.
N. 2.001.632-54 — Ag. C. M. —	Ofício n. 114-54 — Aprovo.
N. 2.001.638-54 — Coleta de Fre- cos n. 23 — Ag. C. M. — Aprovo.	

Departamento de Agricultura
BOLETIM N. 120
Dia 22 de dezembro de 1954

Mapa dos parasiticidas destinados aos Postos Agrícolas, cuja distribuição foi feita pelo Serviço de Horticultura — Setor de Defesa Sanitária Vegetal.

Parasiticidas e Unidades	Quotas destinadas aos Postos						
	I	II	III	IV	V	VI	S.D.S.V.
Toxafeno, kgs.	—	—	—	—	—	4.000*	—
Rhodiatox Pó 1,5% kgs.	—	1.140	1.140	7.140	4.140	7.140	1.300
Rhodiatox Emul. 5% — latas de 1 kg.	50	300	650	1.000	1.000	1.000	—
Rhodiatox Molháv. 10% kgs.	—	—	100	215	215	700	—

(*) Reservado para combate a um possível surto do "mandarová" da mandioca.

DESPACHOS DO DIRETOR

Domingos Augusto Rebelo Ferreira - Proc. n. 2.032.157-54 - Autorizo que, posteriormente seja apresentado relatório dos resultados.
Sebastião Maiolino - Processo número 2.043.773-53 - De acordo, autorizo a cessão onerosa, em face do parecer, mediante assinatura de termo.
Antônio Ribeiro Duarte - Processo n. 2.031.990-54 - Indeferido, em face da informação.
Januário Augusto da Silva - Processo n. 2.037.518-54 - Autorizo.
Atila Nunes Castro Filho - Processo n. 2.039.336-54.
Antônio Rosário de Gouveia - Processo n. 2.039.186-54 - Autorizo, procedendo-se de acordo com as normas em vigor.
Joenio Moreira Coelho - Processo n. 2.039.76-53.
Emiliano Rezende Arruda - Processo n. 2.039.566-53.
- Autorizo, lavrando-se termo.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Orlando Luis da Silva - Processo n. 2.039.543-54.
João Marinho da Silva - Processo n. 2.037.94-54.
Juvoro Yamaguchi - Processo número 2.043.499-54.
- Deferido, em face da informação.
Luis Ribeiro Pinto - Processo número 2.037.429-54 - Deferido, de acordo com a informação.
Sílvio Ribeiro Lima - Processo número 2.041.346-53.
José Aires de Carvalho - Processo n. 2.039.384-54.
Roldão Pacheco da Silva - Processo n. 2.043.426-54.
- Compareça para esclarecimentos.
Oswaldo Marques - Processo número 2.043.445-54 - Deferido em face da informação.
Luis Alves - Proc. n. 2.043.314-5 - Deferido, em termos, em vista da informação, devendo o Pósto exigir o pagamento.
Antônio Bernard Gonçalves - Processo n. 2.035.183-54 - Inscreva-se em termos, de acordo com a informação, devendo o Pósto exigir o pagamento.

Artur Henrique - Processo número 2.037.508-54 - Deferido, em termos da informação do Setor de Lavradores, devendo o Pósto exigir o pagamento.
Oscar Luis França Leite - Processo n. 2.032.232-52 - Deferido, em termos, em face da informação, devendo o Pósto exigir o pagamento.
Benedito Cordeiro da Silva - Processo n. 2.043.201-54 - Indeferido, por se tratar de local fora do Distrito Federal.
Celso Lama - Proc. n. 2.037.505, de 1954 - Prove ocupação legal da área.
Luis dos Santos Pinho - Processo n. 2.041.20-54 - Inscreva-se, em termos, em face do parecer do Setor Jurídico.
Alípio Carlos de Almeida - Processo n. 2.037.543-54.
Jorge Kazan Neto - Processo número 2.043.523-54.
Rufino Machado - Processo número 2.037.395-54.
Antônio Paz - Proc. n. 2.037.397, de 1954.
Euclides Amaral - Processo número 2.035.184-54.
Natalie Saar - Proc. n. 2.039.554, de 1954.
Jacinto Pedro de Medeiros - Processo n. 2.039.557-54.
Armando Augusto Teixeira - Processo n. 2.039.532-54.
- Inscreva-se, em termos, de acordo com a informação.

DESPACHOS DO CHEFE DO PÓSTO AGRICOLA III

José Marquete - Proc. n. 2.031.656 de 1954 - Apresente documentos para efeito de inscrição na Comissão de Cadastro Rural.

DESPACHOS DO CHEFE DO PÓSTO AGRICOLA IV

Alfredo Simões Coimbra - Processo n. 2.039.435-54 - Compareça para satisfazer exigências do Decreto número 12.066.

DESPACHOS DO CHEFE DO PÓSTO AGRICOLA VI

Antônio Góio Filho - Processo número 2.043.495-54 - Compareça para prestar audiência.

guintes termos: O Tribunal de Contas do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais Resolve - Artigo 1.º. A atual tabela de extranumerários mensualistas, passa a ter a seguinte redação, apostiladas para os devidos efeitos, as portarias de admissão dos dezesseis (16) respectivos ocupantes: Três (3) motoristas, referência I; treze (13) escriturários, referência H. Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1954 - Benjamin Reis Junior, Presidente; Ministros Olympio de Mello - Ivan Lins - João Lyra Filho - Luis Gama Filho. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata. Eu, Secretário, a subscrevi. - Benjamin Reis Junior, Presidente.
Aprovada em sessão de 23 de dezembro de 1954 - Benjamin Reis Junior, Presidente - Ivan Lins - João Lyra Filho - Gama Filho, Ministros - Manuel Paulo Telles de Mattos Filho, Procurador.

EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 21-12-54.

RESOLUÇÃO N.º 562-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data resolveu nos termos dos artigos número 140, item I e 153, do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Contador, classe L - Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo, matr. 3.809, do Q. P. da Secretaria deste Tribunal de Contas, mais 90 (noventa) dias de licença, para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 1.º de dezembro de 1954 a 10 de março de 1955.

RESOLUÇÃO N.º 563-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data

resolveu nos termos dos artigos número 140, item I e 153, do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao oficial administrativo classe K - Laura Caldas Gargaglione, matr. n. 61.526, do Q.P. da Secretaria deste Tribunal de Contas, mais 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 1 a 15 de dezembro corrente.

RESOLUÇÃO N.º 564-L

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com a decisão votada em sessão realizada nesta data resolveu nos termos do artigo 163, do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, conceder ao Contador, classe O, Maria Felix Schmidt, matr. n. 6.439, do Q 4 P. da Secretaria deste Instituto, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de dois (2) anos, a partir de 3 de janeiro do ano próximo vindouro.

Expediente de 25 de novembro de 1954

DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE

N. 131.526-54 - Luis Corrêa Brito - Salário-família - Deferido, em termos.

Expediente de 10 de dezembro de 1954

DESPACHOS DO MINISTRO PRESIDENTE

N. 132.252-54 - Maria Evany Pereira Mallmann - Abono de faltas por motivo de gala - Atenda-se.
N. 132.253-54 - Maria Evany Pereira Mallmann - Retificação de nome - Atenda-se, em termos.

N. 133.448-54 - Josefina de Santana Dutra - Solicitando aceitação de procuração - Deferido.

N. 133.994-54 - Rosália de Assis - Solicitando aceitação de procuração - Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 24.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 21 DE DEZEMBRO DE 1954, PARA OS FINS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO N.º 1, DE 21 DE SETEMBRO DE 1948.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro - Benjamin Reis Junior - Presidente, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua vigésima quarta sessão extraordinária, para os fins previstos na Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948.

Compareceram os senhores Ministros Olympio de Mello, Ivan Lins, João Lyra Filho e Luis Gama Filho. Procedida a leitura das atas das sessões de 2 e 15 do mês de dezembro corrente, foram as mesmas aprovadas.

Na ordem do dia o Tribunal tomou as seguintes resoluções:

Conceder ao oficial administrativo, classe L, Maria de Jesus Barbosa de Figueiredo, matrícula número 3.809, do Q. P. da Secretaria deste Tribunal de Contas, mais noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos artigos 140, item I, e 153 do De-

creto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, no período de 1 de dezembro deste ano a 10 de março de 1955.

Conceder ao oficial administrativo, classe K - Laura Caldas Gargaglione de matr. n. 61.526, do Q. P. da Secretaria deste Instituto, mais 15 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos artigos 140, item I e 153 do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinados com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948, no período de 1 a 15 de dezembro corrente.

Conceder ao Contador, classe O - Maria Felix Schmidt, matr. n. 6.439, do Q. P. deste Tribunal de Contas, licença sem vencimentos, nos termos do artigo n.º 163, do Decreto-Lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 2.º da Resolução n.º 1, de 21 de setembro de 1948 a partir de 3 de janeiro de 1955, para tratar de interesses e pelo prazo máximo de dois (2) anos.

O Tribunal tomou, ainda, a Resolução n.º 12, de 21 de dezembro de 1954, que dá nova redação à tabela numérica de extranumerários, nos se-

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Boletim n.º 11

Fôlha de gratificação n.º 23 - Referente ao mês de dezembro de 1954 - Verba 102-1980, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito no Ofício n.º 304-CRF, de 13 de dezembro de 1954 - Processo 4.080.354-54 - CRF.

Table with 3 columns: Mat., Nome, Cr\$. Lists names like Nair da Costa Figueiras, Americo Geraldino da Costa, Maria Dulce Prado de Rossi, etc., with corresponding amounts.

Importa a presente folha em Cr\$. 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

Em 27 de dezembro de 1954. - Nair da Costa Figueiras, Of. Adm. cl. "M", Mat. 3.792. - Visto: Umar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho - Mat. 4.778.

Expediente de 27 de dezembro de 1954

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo 4.884.368-50 - DRM - Recurso 211 - Companhia Brasileira de Mat. Lais "Cobraço" - Esgotado o prazo legal para interposição do pedido de reconsideração, não há como receber. Proceda-se à restituição do processo ao Departamento da Renda Mercantil conforme o despacho de 13 do corrente a fls. 43.

ATA DA 34.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia seis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do senhor Waldemar Freire de M. Siqueira e presentes os Senhores Conselheiros Ernesto Di Rago, Juvenal da Silva Azevedo, Alberto Woolf Teixeira, Lauro Vasconcelos, Henrique B. e Osvaldo Romero, bem como o representante da Fazenda, Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes processos: Recurso número 1.514 - ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo; Recurso número 1.536 - ao Conselheiro Ernesto Di Rago; Recurso número 1.527 - ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; Recurso número 1.527 e conexos ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo; Recurso número 1.779 - ao Conselheiro Lauro Vasconcelos; Recurso número 1.803 e conexos - ao Conse-

lheiro Henrique Biasino; Recurso número 1.738 e conexos — ao Conselheiro Osvaldo Romero. Passando à Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.528 — Processo número 4.941.598 de 1953 — Recorrente: A. C. Painco & Silva — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcellos. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.455 — Processo número 4.628.611 de 1953 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento da Renda Imobiliária — Recorrido: Nocolino Guerrera — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso "ex-officio". Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Recurso número 738 — Processo número 4.908.489 de 1951 — Recorrente: J. Souza & Souza — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Henrique Biasino; Retirado da pauta para atender à diligência formulada pelo Conselheiro Lauro Vasconcellos. Recurso número 1.616 — Processo número 4.513.737, de 1953 — Recorrente: Luiz de Oliveira Souza — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas. Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Por maioria, foi negado provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros: relator, Ernesto Di Rago e Henrique Biasino, tendo estes dois acompanhado o relator, apenas, na conclusão. Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Lauro Vasconcellos. Recurso número 1.649 — Processo número 4.504.062 de 1954 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Recorrido: José Ferreira Leão — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso "ex-officio". Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.369 — Processo número 4.510.662 de 1953 — Recorrente: Casa de Caridade Leylá — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero. Por maioria, foi dado provimento ao recurso. Vencido o relator. Ausente o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Usou da palavra pela Fazenda, em todos os recursos, o seu representante senhor Joaquim Martin Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezessete horas, tendo antes o Senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte. Eu, Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que assino. — *Imar Carvalho do Amaral*. — Aprovada em sessão de hoje. Em 9 de dezembro de 1954. — *Waldemar Freire de Mesquita*.

ATA DA 341.ª SESSÃO ORDINARIA

As treze e meia horas do dia nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Waldemar Freire de Mesquita presentes os senhores Conselheiros: Juvenal da Silva Azevedo, Alberto Woolf Teixeira, Lauro Vasconcellos, Henrique Biasino e Osvaldo Romero, bem como o representante da Fazenda, Senhor Joaquim Martin Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes processos: Pedido de Reconsideração número 233 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo; Pedido de Reconsideração número 234 — ao Conselheiro Lauro Vasconcellos; Pedido de Reconsidera-

ção número 235 — ao Conselheiro Ernesto Di Rago; Recurso número 1.551 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. No expediente o Conselho tomou conhecimento do despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo número 4.944.947 de 1953, recurso interposto por Fischer Sociedade Anônima — Comércio Indústria e Agricultura, pelo qual

Sua Excelência decidiu relevar, parcialmente, a multa aplicada, reduzindo-a a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Passando à Ordem do Dia, o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 1.494 — Processo número 4.503.692 de 1954 — Recorrente:

Miguel Angelo Vieira Ney — Recorrido: Diretor do Departamento de Rendas Diversas — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero. Por unanimidade, resolveu o Conselho conhecer do recurso e tornar sem efeito a decisão recorrida, para que a autoridade de primeira instância se pronuncie sobre o mérito. Ausentes os Conselheiros Ernesto Di Rago e Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.180 — Processo número 4.930.509 de 1952 — Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Recorrido: Ezequiel & Hiram —

Relator: Conselheiro Osvaldo Romero. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso "ex-officio". Ausentes os Conselheiros Ernesto Di Rago e Vasco Borges de Araújo. A essa altura dos trabalhos, compareceu o Conselheiro Ernesto Di Rago e ausentou-se o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Recurso número 1.546 — Processo número 4.936.736 de 1953 — Recorrente: Empresa Imobiliária DIRP Limitada. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Por unanimidade, foi negado provimento ao Vasco Borges de Araújo e Juvenal da Silva Azevedo. Foram lidos por uma sessão, os julgamentos dos Recursos números 1.333 e 1.423, aquele, por ter pedido vista o Conselheiro Henrique Biasino e sete a requerimento do relator. Usou da

palavra, pela Fazenda, o seu representante Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos tendo antes o senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte e convocado o Conselheiro para uma sessão extraordinária no próximo dia dezessete do corrente, às treze e trinta horas, para julgamento de recursos não examinados nas sessões ordinárias anteriores. Eu, Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que assino. — *Imar Carvalho do Amaral*. — Aprovada em sessão de hoje. Em 13 de dezembro de 1954. — *Waldemar Freire de Mesquita*.

PROCURADORIA GERAL

Retificação:
Folha de gratificação a que se refere o processo n. 200.363-34, publicação de 15-12-1954, fls. 10.104.
Onde se lê — João Dias Ribeiro, 79.290 — Leia-se: João Dias Ribeiro, matrícula n. 79.290 — Cr\$ 400,00.
Onde se lê: Henrique Mello, 16.444 — Leia-se: Henrique Melo, 56.444.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 2 de dezembro de 1954

DESPACHO DO DIRETOR

Nota: O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais comunica aos seus contribuintes que, de acordo com as determinações em vigor, as propostas de empréstimos só poderão ser preenchidas no balcão do Serviço de Protocolo, sendo proibida a entrega aos interessados de propostas em branco.

Aviso: O Diretor do Montepio dos Empregados Municipais comunica aos senhores contribuintes e demais interessados que dará audiências públicas às quintas-feiras, das 14 às 17 horas.

N. 327.829-54 — José Gomes da Silva. — Deferido — Habilitação à pensão.

N. 323.526-54 — Claudionor Rizz. Lippi. — Deferido — Auxílio para funeral e habilitação à pensão.

N. 328.698-54 — Rubens Pereira Leite.

N. 328.616-54 — Carmem Fernandes Bitencourt.

N. 328.557-54 — Geraldo José Rodrigues.

N. 328.450-54 — Empresa Brasileira de Construções S.A.

Fague-se.

N. 322.691-54 — Francisco de Paula Palhano Pedroso.

N. 313.972-54 — Ciro de Oliveira Beltrão.

N. 324.849-54 — Margarida Moita Benedito Ottoni.

Deferido em face das informações.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO (M-19)

N. 330.985-52 — Severino Pereira da Silva.

N. 334.830-52 — Jorge Marcelino Pinto Filho.

Compareça com urgência, dentro de 10 dias, munido do último com traque, sob pena de cancelamento.

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)

N. 328.074-54 — Salomé Nair da Graça. — Beneficiários de Salomé Nair da Graça, habilitem-se à pensão.

N. 321.722-54 — Margarida de Souza. — Compareça urgente.

N. 329.896-54 — Sebastião Cláudio de Oliveira. — Proce a qualidade de herdeira.

N. 1.039.843-54 — Lopo Abílio Mendes. — Compareça, munido dos títulos das pensionistas.

N. 329.176-54 — Francisco da Silva. — Compareça, munido de Cr\$ 120,00, em selos federais, e um de Cr\$ 1,50, de educação e saúde.

N. 328.780-54 — Josefina da Costa Montenegro de Andrade. — Compareça, munido do original da certidão de nascimento de Dgnynara.

N. 327.414-54 — Pio Bernardo Dantas. — Compareçam os Senhores Olímpio Dantas e Paulo Neiva, para esclarecimentos.

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 5.2004.709-50 — Odete de Brito Lira.

N. 329.700-54 — Marina Régio Pinto.

Deferido, nos termos da lei quanto ao pedido de licença-prêmio.

Expediente de 27 de dezembro de 1954

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS (M-41)

N. 326.434-54 — Antônio Alves Feitosa. — Compareça.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e a Senhora Rosemarie Morira Carvalho, diretora responsável pelo estabelecimento de ensino particular, Instituto Honório Gurgel, situado na rua Tacaratú, 584, para matrícula de 127 menores excedentes das escolas primárias municipais à razão de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por vaga contratada.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Senhor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura e do outro a Senhora Rosemarie Moreira Carvalho, diretora responsável pelo estabelecimento de ensino particular, Instituto Honório Gurgel, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Aristides Antônio Serreira Júnior, oficial administrativo classe "K", matrícula número 38.985, designado para lavrar este termo, foi convenionado o contrato de 127 vagas para matrícula de 127 alunos excedentes de 1954, no estabelecimento acima mencionado situado na rua Tacaratú número 584, medi-

ante as seguintes cláusulas: — Primeira — O estabelecimento contratante obriga-se a ministrar a instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura do Distrito Federal, nos moldes da aprovada para as escolas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — Segunda — A mensalidade será de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aluno matriculado. — Terceira — O pagamento será feito mensalmente fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas com validade a partir de 17 de maio para os excedentes de 1954, até 31 de dezembro de 1954. — Quarta — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 76.034,90 (setenta e seis mil, trinta e quatro cruzeiros e noventa centavos) foi devidamente empenhada no verba — 400 — SGE — Código 349.2 — Para matrícula

de crianças pobres excedentes das escolas primárias da Municipalidade do orçamento vigente. — Quinta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrente da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sexta — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Sétima — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas instruções vigentes por falta de observância das condições estabelecidas — E por se trata-

rem assim justos e contratado, lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarado em 23 de junho de 1954, no ofício número 324 — SGE — de 22 de junho de 1954, protocolado sob o número 3 003 788, em 7 de agosto de 1954, no ofício número 368 — DEP. — de 21 de julho de 1954, protocolado sob o número 3.404.695, e no processo número 3.302.159, no qual foi autorizada a dispensa de concorrência pública, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme pelas partes contratadas, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Aristides Antônio Ferreira Júnior, oficial administrativo classe "K", matrícula número 38.933, que o escrevi. — Senhora Rosemarie Moreira Carvalho, fez-se representar pela Senhora Kiuzza de Azevedo Lima, sua bastante procuradora, conforme procuração lavrada no cartório do 14.º Ofício de Notas, do Tabelião Doutor Eronides de Carvalho e exibido neste ato. A Taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 12 00302, de 11 de dezembro de 1954, em 14 de dezembro de 1954. — Distrito Federal, em 16 de dezembro de 1954. — Serviço de Administração Setor "B", em 17 de dezembro de 1954. — Haroldo Lisboa da Cunha. — Kiuzza de Azevedo Lima. — Testemunhas: Berenice do Nascimento. — Júlio Firmino Silva Ramos e Aristides Antônio Ferreira Júnior — Copiada fielmente: Júlio F. S. Ramos — Matrícula 79.743. — Confere: Ophelia Reis Dominguez Alonso — Oficial Administrativo — classe "N" — Matrícula 3.431. — Visto: Pericles Martins — Chefe do ESA — Matrícula número 3.408. (Talão n.º 29.584 — Dia 27-12-54 — Cr\$ 306,00).

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

CONTRATO N.º 31-54

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "COCICO" — Construções Cívicas e Comércio Ltda., com escritório à Rua Debret, 23, 5.º andar, salas 509 e 510, para execução de serviços de estaqueamento nas fundações do prédio escolar em construção no Núcleo Residencial "Carmela Dutra".

Aos 27 dias de dezembro de 1954, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Rua da Misericórdia número 41, 10.º andar, presentes o Professor Haroldo Lisboa da Cunha Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e a firma "Cocico" — Construções Cívicas e Comércio Limitada, representada pelo seu sócio gerente doutor Paulo Lyra Ventura, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente contrato, para execução de serviços de estaqueamento nas fundações do prédio escolar em construção no Núcleo Residencial "Carmela Dutra", tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o art. 7, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do senhor Prefeito, exarado em 13 de dezembro de 1954, no processo número 3.299.681 de 1953, dispensada a formalidade de

concorrência pública, de acordo com o despacho de Sua Excelência, proferido naquela mesma data, no aludido processo. — Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de serviços de estaqueamento nas fundações do prédio escolar, de 12 classes, em construção no Núcleo Residencial "Carmela Dutra", em "Ricardo de Albuquerque", de acordo com a proposta aprovada. — Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro civil Paulo Lyra Ventura, carteira profissional do CREA, número 4.400-D da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. — Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à proposta aprovada. — Quarta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 60 dias, contados na forma do artigo 60, do Caderno de Obrigações. — Quinta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante", pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), que é o valor do presente contrato. — Sexta — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no artigo 55 e seu parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. — Sétima — Para atender ao pagamento com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) à conta do crédito especial, aberto pelo Decreto número 12.703, de 20 de dezembro de 1954, (artigo 1.º — letra a). — Oitava — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46, do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — Rua Tenente Asauri número 160, Engenho Novo (depósito do DPA). — Nona — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — Décima — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — Décima Primeira — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — Décima Segunda — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. — Décima Terceira — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — Décima Quarta — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), em apólices federais, conforme consta da guia número 17.283 do Departamento de Contabilidade, datada de 27 de dezembro de 1954. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim Scylla Saraiva, oficial administrativo, matrícula número 35.576, que o la-

vrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei número 308, de 21 de dezembro de 1948. — Haroldo Lisboa da Cunha. — Paulo Lyra Ventura. — Paulo Lyra Ventura, engenheiro responsável. — Testemunhas: — Armando Pinheiro de Souza e Osman Marinho. — Scylla Saraiva. — Confere com o original: Alvaro Pavan — Matrícula número 3.525. — Copiada fielmente: Dalka Bettamio Guimarães — Matrícula número 37.352. — Visto: Nelson Corrêa Monteiro — Matrícula número 17.930.

CONTRATO N.º 32-54

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "ECAR" — Empresa Carioca de Alvenaria e Revestimentos Ltda., com escritório à rua México, 41, 10.º andar, sala 1.007, para conclusão de obras de construção de um prédio escolar, de 12 classes, em "Ricardo de Albuquerque".

Aos 27 dias de dezembro de 1954, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Rua da Misericórdia número 41, 10.º andar, presentes o Professor Haroldo Lisboa da Cunha Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e a firma "ECAR" — Empresa Carioca de Alvenaria e Revestimentos Limitada, representada pelo seu diretor gerente Antônio Coutinho de Araújo Lima, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para conclusão de obras de construção de um prédio escolar, de dez classes, em "Ricardo de Albuquerque" tendo apresentado a de quitação com os Tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o artigo 7.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do senhor Prefeito, exarado em 30 de novembro de 1954, no processo número 3.006.864 de 1954 — (ofício número 449 de 1954, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). — Primeira — O presente contrato tem por fim a execução de obras para conclusão da construção de um prédio escolar, tipo Nuclear "A", de 12 classes, junto ao Lago do Cambotá, no Núcleo Residencial "Carmela Dutra", em "Ricardo de Albuquerque". — Segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do engenheiro civil Carlos Olney Pinto, portador da carteira profissional do CREA, número 6.895-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. — Terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, em como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública número 13, realizada em 18 de novembro de 1954, à 15 horas. — Quarta — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 12 meses, contados na forma do artigo 50, do Caderno de Obrigações. — Quinta — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 4.184.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), que é o valor do presente contrato. — Sexta — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente

uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no artigo 55 e seu parágrafo 2.º, do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. — Sétima — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 4.184.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros) à conta de crédito especial, aberto pelo Decreto número 12.703, de 20 de dezembro de 1954, (artigo 1.º — letra a). — Oitava — A "Contratante" está sujeita à garantia de perfeito funcionamento, por sua conta, das instalações executadas e acelas provisoriamente, pelos seguintes prazos — 90 dias, para as instalações elétricas e hidráulicas, e 180 dias, para as instalações de esgotos sanitários e esquadrias em geral, tem sido fixado em Cr\$ 38.074,40 e Cr\$ 35.145,60, respectivamente, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 68, do Caderno de Obrigações, os valores das cauções para assegurar essa garantia de funcionamento. — Nona — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva, depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula precedente. — Décima — Fica estabelecido, na forma do disposto no artigo 46, do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — Rua Tenente Asauri número 160 — Engenho Novo (depósito do D.º P. A.). — Décima Primeira — Toda despesa decorrente da execução dos trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — Décima Segunda — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — Décima Terceira — A "Contratante" elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — Décima Quarta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de lançar mão da quantia caucionada, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. — Décima Quinta — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — Décima Sexta — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme consta da guia número 22.041, do Departamento de Contabilidade, datada de 7 de dezembro de 1954. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Scylla Saraiva, oficial administrativo, matrícula número 35.576, que o lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal no valor de Cr\$ 30,00 cobrados de acordo com a Lei número 308, de 21 de dezembro de 1948. — Haroldo Lisboa da Cunha. — Antônio Coutinho de Araújo Lima. — Carlos Olney Pinto, engenheiro responsável. — Testemunhas: — Armando Pinheiro de Souza e Salomão Manela. — Scylla Saraiva. — Copiada fielmente: Dalka Bettamio Guimarães — Matrícula 37.352. — Confere: Alvaro Pavan — Matrícula 3.525. Secretário da Comissão. — Visto: Nelson Corrêa Monteiro, Diretor — Matrícula número 17.930.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Retificação

Do Diário Oficial de 21-12-54 — fls. 10.300-1.

Térmo de contrato de locação de imóvel, que fazem, com locador o Senhor Heitor de Bulhões Paes, e, como locatária, a Prefeitura do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.

17.^a linha do contrato — Onde se lê: número. — Leia-se: número.

23.^a linha do contrato — Onde se lê: seguinte. — Leia-se: seguintes.

Cláusula primeira — 4.^a linha — Onde se lê: e mês do de. — Leia-se: e mês do ano de.

Cláusula quarta — 6.^o linha — Onde se lê: crianças. — Leia-se: criados.

10.^a linha — Onde se lê: quaisquer. — Leia-se: qualquer.

Cláusula quinta — 3.^a linha — Onde se lê: assalas. — Leia-se: as salas.

Cláusula sexta — 6.^o linha — Onde se lê: apresentarem. — Leia-se: apresentem.

Cláusula sétima — 3.^a linha — Onde se lê: quaasquer. — Leia-se: quaisquer.

Cláusula nona — 4.^a linha — Onde se lê: doutorgante. — Leia-se: do outorgante.

Cláusula décima primeira — 1.^a, 2.^a e 3.^a linhas — Onde se lê: qualquer obrigação assumidas, excetoa Não cumprindo a outorgada locatária principal, fica sujeita a multa da importância etc... — Leia-se: Não cumprindo a outorgada locatária qualquer das obrigações assumidas, exceto a principal, fica sujeita à multa da importância etc...

Cláusula décima terceira — 3.^a linha — Onde se lê: opções. — Leia-se: ações.

Cláusula décima terceira — 4.^a linha — Onde se lê: presente. — Leia-se: presente.

Cláusula décima sétima — 5.^a linha — Onde se lê: quatro. — Leia-se: cinco.

6.^o linha — Onde se lê: cinquenta. — Leia-se: cincuenta.

Final do contrato — Onde se lê: Heitor. — Leia-se: Heitor.

Nas assinaturas: — Onde se lê: Escriturário cl. L. — Leia-se: Escriturário classe I.

Onde se lê: matrícula n. 00000. — Leia-se: matrícula n. 19.985.

Onde se lê: Margarida de Castro. — Leia-se: Margarida-Maria de Castro Moreira da Silva.

Onde se lê: matrícula n. 45.950. — Leia-se: matrícula n. 45.960.

Retificação do Diário Oficial de 21-12-54 — fls. 10.301.

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Engenharia Arquitetura Paramon Limitada, com escritório à Avenida Almirante Barroso número 90, sala 606, para execução das obras de conclusão das Enfermarias dos 2.^o, 3.^o e 4.^o pavimentos da ala "Sul" posterior do Hospital-Sanatório Tórres Homem à Rua Leopoldo Bulhões, Estação de Carlos Chagas, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

1.^a linha do cabeçalho do contrato — Onde se lê: Contrato que entre si a Prefeitura etc... — Leia-se: Contrato que entre si fazem a Prefeitura etc...

18.^a linha do contrato — Onde se lê: pavimentos exigidos no parágrafo único etc... — Leia-se e inclua-se: pavimentos da ala "Sul" posterior do Hospital-Sanatório Tórres Homem, à Rua Leopoldo Bulhões, Estação de Carlos Chagas, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os

demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 etc...

Cláusula quarta — 5.^a linha — Onde se lê: Técnica. — Leia-se: Técnicas.

Cláusula nona — 12.^a linha — Onde se lê: de — Exclua-se: de.

Cláusula décima sétima — 5.^a linha — Onde se lê: dezoito. — Leia-se: dezoito.

10.^o linha — Onde se lê: 286.563 a 286.563 a 286.567.

11.^a linha — Onde se lê: 284.108. — Leia-se: 384.108.

Nas assinaturas: Onde se lê: Zairo — Leia-se: Zaire.

Onde se lê: Aleziro Aleman — Leia-se: Adelziro Adelman.

Onde se lê: matr. 45.060 — Leia-se: matr. 45.960.

Retificação do Diário Oficial de 21 de dezembro de 1954.

Térmo de Contrato para aquisição de um equipamento para lavanderia, destinado ao Asilo São Francisco de Assis, do Departamento de Assistência Social, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, etc.

13.^a linha do cabeçalho — Onde se lê: Lelayti — Leia-se: Delayti.

Cláusula primeira: 9.^a linha — Onde se lê: com — Leia-se: com

53.^a linha — Onde se lê: meio — Leia-se: meia.

61.^a linha — Onde se lê: impede — Leia-se: impedem.

73.^a linha — Onde se lê: 1 1/4 — Leia-se: 1 1/4

120.^a linha — Onde se lê: perefita — Leia-se: perfeita.

157.^a linha — Onde se lê: 9 — Leia-se: 4.

159.^a linha — Onde se lê: 8 — Leia-se: 8

161.^a linha — Onde se lê: 1 — Leia-se: L.

162.^a linha — Onde se lê: 3 gk — Leia-se: 3 kg.

168.^a linha — Onde se lê: 140°C — Leia-se: 104°C.

173.^a linha — Onde se lê: n) e (uma) — Leia-se: n) 1 (uma).

188.^a linha — Onde se lê: trmico — Leia-se: térmico.

190.^a linha — Inclua-se: da caldeira, bomba elétrica tipo engrenagem, de capacidade etc. ...

192.^a linha — Exclua-se: a linha toda.

Cláusula terceira: 2.^a linha — Onde se lê: fornecimento em aprço — Leia-se: fornecimento e instalação em aprço.

9.^a linha — Onde se lê: nove, valor — Leia-se: nove, no valor etc ...

Cláusula quinta: 8.^a linha — Onde se lê: equipamento — Leia-se: equipamento.

9.^a linha — Onde se lê: presetne — Leia-se: presente.

Cláusula sexta: 3.^a linha — Onde se lê: um mil-centos e noventa cruzeiros — Leia-se: um milhão, cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa cruzeiros.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Superintendência das Obras do Santo Antônio

CONTRATO N.º 12

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, com escritório à Avenida Marechal Câmara, número 350, 3.^o andar, para realização das obras de construção de terrapleno, construção de enrocamento, pavimentação, galerias de águas pluviais e obras correlatas ao desmonte do Morro de Santo Antônio.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede da Superintendência das Obras do Santo Antônio, à Avenida Marechal Câmara,

número 350 — 9.^o andar — sala 904, presentes o Engenheiro Luiz Ondêre Pinheiro Guedes, que nesse ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e os senhores engenheiros Luiz Fernando da Cruz Secco e Rodolpho Dager, respectivamente na qualidade de Diretor-Tesoureiro e Diretor-Gerente da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, doravante denominada "Contratante, que declararam virem assinar o presente termo de contrato, para realização das obras de terrapleno, construção de enrocamento, pavimentações, galerias de águas pluviais e obras correlatas ao desmonte do Morro de Santo Antônio, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouro Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29, combinado com o artigo 7.^o do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada, por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em treze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro no Processo número 7.060.147 de 1953 (sete milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete, de mil novecentos e cinquenta e quatro). CLAUSULA PRIMEIRA — O presente contrato tem por fim a realização das obras de construção de terrapleno, construção de enrocamento, pavimentações, galerias de águas pluviais e obras correlatas ao desmonte do Morro de Santo Antônio, tendo em vista a proposta apresentada pela "Contratante", na Concorrência Administrativa, realizada em dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro. — CLAUSULA SEGUNDA — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do senhor engenheiro Roberto Menezes Rocha, carteira número 4.035-D do CREA da 5.^a Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. CLAUSULA TERCEIRA — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que servirem de base à concorrência. CLAUSULA QUARTA — Na execução das obras contratadas além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as seguintes especificações: a) as medições dos volumes de material escavado, serão procedidas nos veículos de transporte, cuja lotação total será rigorosamente exigida; b) a medição do momento de transporte será realizada, seguido o itinerário fixado a critério exclusivo da Fiscalização, entre o centro de gravidade da área em escavação e a linha de descarga dos caminhões no atêrro; c) a "Contratante" fica obrigada a submeter à aprovação da Superintendência das Obras do Santo Antônio, tão logo receba ordem para início das obras, o programa das quantidades de serviço a executar mensalmente, que servirá de base às medições para faturamento. CLAUSULA QUINTA — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações, e será improrrogável, atendendo aos compromissos assumidos pela Prefeitura e concernentes à realização do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional. CLAUSULA SEXTA — A Prefeitura pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1) Escavação em terra ou moledo, por metro cúbico (Cr\$-9,00 (nove cruzei-

ros); 2) Idem em rocha, muralha de alvenaria, argamassada ou concreto, por metro cúbico, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); 3) Transporte de material escavado ou desmontado, em camião, obedecido itinerário fixado a critério da Fiscalização, de 1,5 km a 3,5 km, por metro cúbico por decímetro Cr\$ 0,05, (cinco centavos); 4) Compactação com pe de carneiro em camada de 0,20m de espessura, por metro quadrado por camada Cr\$ 0,90 (noventa centavos); 5) Colocação no enrocamento da rocha escavada no Morro de Santo Antônio, por metro cúbico Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); 6) Fornecimento e colocação de pedra de 50 kg. a 2.500 kg. no enrocamento por metro cúbico, Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros); 7) Idem, de restolha de pedra, idem por metro cúbico Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros); 8) Retirada de pedra do enrocamento existente, transporte e colocação no novo enrocamento, por metro cúbico Cr\$ 30,00 (oitenta cruzeiros); 9) Serviço de trator D6, ou maior, com lâminas por hora, Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); 10) Idem, de patrol, pesado por hora, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); 11) Tratamento superficial tipo betuminoso, compreendendo preparo do solo, fornecimento e colocação de pedra britada de ns. 2 e 3 em camada de 0,10m, compressão com rolo de 5 a 7 toneladas, fornecimento e aplicação de 4 litros de alcatrão RT-12 por metro quadrado, fornecimento e espalhamento de cascalhinho e compressão final, por metro quadrado, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); 12) Escavação em vala até 1,50 metro, por metro cúbico, Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros); 13) Idem, até 3,00m por metro cúbico Cr\$ 15,00 (quinza cruzeiros); 14) Escoramento de vala com pranchões de madeira de 3"x9" cravados e contraventados, por metro quadrado, Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); 15) Capoteamento com pranchões de 3"x9", por metro quadrado, Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros); 16) Galeria de tubo SIFUHO de 0,90m, fornecidos e colocados, por metro linear, Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros); 17) Idem, de 1,20m, idem, idem, por metr linear, Cr\$.. 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros); 18) Drenos de pedra britada números 3 e 4, inclusive abertura de vala, por metro cúbico Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); 19) Pôsto de fiscalização, em madeira, inclusive instalação elétrica, por metro quadrado, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 20) Demolição de prédios existentes, com aproveitamento do material, por m2 de piso coberto, Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros); 21) Garga, transporte e descarga de material proveniente das demolições, até 5 km, por tonelada por decâmetro Cr\$ 0,10 (dez centavos); 22) Idem, idem, de entulho, idem, idem, por metro cúbico por decâmetro, Cr\$ 0,10 (dez centavos); 23) Fornecimento de táboas de pinho, de 12" x 1", por pé lí ear, Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros). CLAUSULA SÉTIMA — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 44.810.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para execução das obras contratadas. CLAUSULA OITAVA — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi conformente o documento número nove empenhada a importância de Cr\$ 44.810.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros), à conta da verba 714 — 347.0. do orçamento vigente. CLAUSULA NONA — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente pelos prazos de 720 (setecentos e vinte) dias para os serviços de tratamento superficial, tipo betuminoso, e 180 (cento e oitenta) dias para os demais serviços. CLAUSULA

SULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local. — **Aterro de Santa Luzia.** **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela Prefeitura. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** — A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução de acordo com as estipulações deste contrato ou no Caderno de Obrigações e ainda no caso de rescisão do presente contrato. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal de Contas, sendo-lhe garantida, nesse caso a restituição dos depósitos, que tiver feito em consequência deste contrato. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — Para garantia da execução das obras contratadas a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) em apólices, conforme guia número 16.264 (dezois mil, duzentos e sessenta e quatro). Departamento de Contabilidade e efetuou o pagamento da taxa de Cr\$ 130,00 (cento e trinta

Retificações
 Retificação da publicação do D. O. Seção II de 23 de dezembro de 1954 — fls. 10.415.
CONTRATO N.º 11
 Onde se lê: Clausula 1.ª galeria de águas pluviais — Leia-se: Clausula 1.ª galerias de águas pluviais.
 Onde se lê: Clausula 8.ª orçamento vigente — Leia-se: Clausula 8.ª orçamento vigente.

Departamento de Estradas de Rodagem

Publicado novamente por ter sido com incorreções no Diário Oficial, seção II, do dia 2 de dezembro de 1954 a fls. 10.454.

CONTRATO N.º 193

Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D. E. R.) e a firma Construtora Adriano Domingues Ltda., com escritório à Rua Campo Grande, n.º 636 — 4.º pavimento — Campo Grande, para as obras de terraplenagem, pavimentação em macadame betuminoso, drenagem e obras complementares da Avenida Automóvel Cito, plataforma: 20m. — caixa: 12m. — extensão: 900 metros. Onde se lê: — Clausula Segunda: — reprints — Leia-se: — representar. Onde se lê: — Clausula Sexta: — espalhamento — Leia-se: — espalhamento. Heterível — em 22 de dezembro. Omissão: — E eu. Onde se lê: — Hamelstein — Leia-se: — Mayses Hinkelstein.

Departamento de Obras Serviço de Correspondência

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Engenharia, Representações e Comércio Erco S. A. com escritório a Avenida Presidente Vargas número 642, sala 1.101, para realização das obras de calçamento a macadame betuminoso e complementares das ruas Cruzeiro e Barros de Alarcão (trecho) no 15.º Distrito de Obras. — concorrência administrativa.

Após 24 dias do mês de dezembro de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita a Avenida Nilo Peçanha número 12, 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, engenheiro civil Nelson Rubens Monte, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Ivan da Costa Pinto, brasileiro, residente nesta Capital, na qualidade de sócio da firma Engenharia, Representações e Comércio Erco S. A., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de contrato, para execução das obras de calçamento a macadame betuminoso e complementares das ruas Cruzeiro e Barros de Alarcão (trecho) no 15.º Distrito de Obras, (concorrência administrativa), tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 18 de dezembro de 1954, no processo n.º 7.432.080-54. — **Clausula Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de calçamento a macadame betuminoso e complementares das ruas Cruzeiro e Barros de Alarcão (trecho) — 15.º Distrito de Obras. — **Clausula Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro Ivan da Costa Pinto, carteira do CREA número 3.917-D da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Pre-

feitura" em matéria de serviço; — **Clausula Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização bem como as especificações e normas que servirem de base à concorrência; — **Clausula Quarta** — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas; — **Clausula Quinta** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 240 dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações; — **Clausula Sexta** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por m² de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); — 2 — Por m² de preparo do solo até 0,60m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); — 3 — Por m³ de aterro compactado — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros); — 4 — Por m³ de corte em terra — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); — 5 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios retos de granito inclusive abertura da vala — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros); — 6 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios curvos de granito inclusive abertura da vala — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros); — 7 — Por metro de reassentamento de meios fios retos e curvos — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); — 8 — Por m³ de escavação de vala até 1,50m inclusive escoramento e esgotamento — Cr\$ 750,00 (setecenta e cinquenta cruzeiros); — 9 — Por m³ de escavação de vala até 2,00m inclusive escoramento e esgotamento — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); — 10 — Por metro de fornecimento e assentamento de ramais de 0,30m de diâmetro inclusive reaterro e soca da vala — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros); — 11 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de concreto com 0,40m de diâmetro inclusive reaterro e soca da vala — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); — 12 — Por metro cubico de galeria de seção retangular em concreto armado — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); — a) — Por m³ de concreto magro — Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); — b) — Por m³ de concreto traço 1:2:5:4 — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); — c) — Por quilograma de ferro para armação de 3/16" a 5/8" — Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros); — d) — Por m² de formas inclusive escoramento — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); — e) — Por m² de desmoldagem — Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros); — 13 — Por m² de sargetas de paralelepipedos com 0,50m de largura, assente sobre base de macadame com 0,15m de espessura depois de comprimida, rejuntada a betume — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); — 14 — Por unidade de caixas de areia completas — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); — 15 — Por unidade de caixas de areia completa de 1,00 x 1,00m — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); — 16 — Por unidade de caixas de areia completa de 1,50 x 2,00m — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); — 17 — Por unidade de pocos de visita de 1,00 x 1,00m — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); — 18 — Por m² de calçamento a macadame betuminoso com 0,15m de espessura depois de comprimida, sendo o betume fornecido pelo empreiteiro — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros); — 19 — Por metro de travessão de granito sobre base de concreto — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); — N. B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei n.º 318 de 29 de janeiro de 1949. — **Clausula Sétima** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 3.050.752,00 (três milhões, cincoenta mil, setecentos e cinquenta e dois

cruzeiros), que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas; — **Clausula Oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o dec. número 5 de 1954 empenhada a importância de Cr\$ 3.050.752,00 (três milhões, cincoenta mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) a conta da verba 706-347.8 do orçamento vigente. — **Clausula Nona** — A "Contratante" está sujeita a conservação por sua conta, das obras executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias; — **Clausula Décima** — Os trabalhos contratados só poderão ter conclusão definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; — **Clausula Undécima** — Fica estabelecido na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua Lopes Moura número 58; — **Clausula Duodécima** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante" salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura"; — **Clausula Décima Terceira** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita as multas e penalidades previstas no caderno de Obrigações; — **Clausula Décima Quarta** — A "Contratante" elega para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro; — **Clausula Décima Quinta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do "Caderno de Obrigações", e ainda no caso da rescisão do presente contrato; — **Clausula Décima Sétima** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato; — **Clausula Décima Sétima** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), em apólices conforme consta da guia número 16.259; — **Clausula Décima Oitava** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal; — De acordo com o Art. 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2 do 28 de agosto de 1949, do xmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está sujeito ao pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-Leis números 4.655 de 3 de setembro de 1942 combinado com o de n.º 9.199 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número 6.301.902 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 22 de dezembro de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00, relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto número 244 de 4 de fevereiro de 1938. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam a saber: a "Prefeitura", representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Nelson Rubens Monte, e a "Contratante" pelo Senhor Ivan da Costa Pinto, e na qualidade de testemunhas os Senhores Manoel Dias Couto e Juarez Damas-

ceno Ribeiro e por mim Benedicto Freitas, Oficial Administrativo Classe "J", matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1954. — Nelson Rubens Monte. — Ivan da Costa into. — Testemunhas: Manoel Dias Couto e Juarez Dasmaceno Riffreitas. — Copiel fielmente: Mário beiro. — Engenheiro Responsável — Ivan da Costa Pinto. — Benedicto Neves Ferreira — Matrícula número 62.680. — Confere: Alberto Martins Filho — Matrícula n.º 63.324.

Departamento de Edificações
7-ED-3

Térmo de Obrigação que, com a preteitura do Distrito Federal assina e assume o Senhor Manoel Peão Espassandim assistido de sua mulher, como proprietário do terreno situado na rua Gonzaga Duque lote 20 da quadra I, na Freguezia de Inhauma, neste Distrito Federal, na forma abaixo:

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o respectivo Diretor, Engenheiro civil, Doutor João Augusto Maia Ferrido e, presentes também as testemunhas adiante assinadas, conhecidas do interessado, compareceu o Senhor Manoel Peão Espassandim, espanhol, casado com Maria Piedade Lopes Espassandim e por ela neste ato assistido, portadores das carteiras de identidades números 68.154 e 728.325, expedidas pelo SRE, e pelo Instituto Félix Pacheco e por ele foi dito que, é senhor e legítimo possuidor do terreno situado na rua Gonzaga Duque, lote 20 da

quadra I, neste Distrito Federal, havido por escritura pública de compra lavrada no 17.º Ofício desta cidade, registrada no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, em 4 de março de 1938, no livro 3-U., às fls. 225, sob o número 20.827 e que, assim como possui o referido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, vem assinar o presente térmo de obrigação, pelo qual declara aceitar e cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores, na forma abaixo: Primeira: — A Prefeitura do Distrito Federal permitirá, a título precário e em caráter provisório, a permanência do muro existente de fechamento do terreno de propriedade Gonzaga Duque lote 20 da quadra I, no alinhamento antigo do logradouro, conforme foi requerido

e autorizado por despacho do Senhor Diretor deste Departamento, de 22 de junho de 1954, no processo número 7.518.172-1952. — Segunda: — O proprietário, neste ato se obriga, entretanto, a proceder a demolição do muro deixando a área de recuo livre e desembaraçada de qualquer edificação quando a Prefeitura do Distrito Federal o exigir para a execução do projeto de novo alinhamento de qualquer despesa para esta "Prefeitura" e de interpeação de caráter judicial ou extra-judicial. — Terceira: — A notificação para que o proprietário cumpra a obrigação acima, será feita por edital publicado no Diário Oficial e intimação por escrito do Departamento competente desta "Prefeitura", com 60 (sessenta) dias de prazo para o seu integral atendimento, e, na falta de cumprimento dessa obrigação a Prefeitura do Distrito Federal imporá ao proprietário, as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, ou em

outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas, (aplicáveis ao caso) e executará as obras necessárias, observado, o disposto no artigo 737 do mesmo Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937. — Quarta: — A aplicação das multas e a cobrança das despesas porventura realizadas com a demolição, será feita administrativamente, e, no caso de não serem efetuados os pagamentos devidos, as mesmas serão cobradas judicialmente, pela forma executiva, conforme dispõe o artigo 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei número 960, de 17 de dezembro de 1938. — Quinta: — O proprietário-sinatário se compromete, outrossim, a respeitar integralmente a obrigação ora assumida, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer indenização desta "Prefeitura", em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já, a mesma "Prefeitura", a salvo de quaisquer dúvidas ou lites futuras. — Sexta: — Será fornecida ao proprietário independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão deste térmo, a qual deverá ser averbada às expensas da mesma no competente Registro Geral de Imóveis, e em seguida, ser apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o sinatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente térmo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convenionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.518.172-52, lavrei o presente térmo de obrigação que tem força de escritura pública, "ex-vi" do disposto no artigo 49, da Lei número 217,

de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido achado conforme perante os interessados e testemunhas é assinado pelo Diretor deste Departamento Engenheiro civil Doutor João Augusto Maia Penna, ainda os interessados testemunhas e por mim Otto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo padrão "Q", matrícula número 31.747, da Secretaria-Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para esse fim. A taxa de expediente para assinatura deste térmo, foi paga pela Guia número 49-94.474, no importância de cento e dez cruzeiros. Vai o presente térmo selado com "selos de expediente" emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal no valor total de vinte cruzeiros e um selo "Hospitalar" de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00). Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da lei, Departamento de Edificações, em 14 de dezembro de 1954, Otto Geraldo dos Santos e, em seguida as assinaturas de: João Augusto Maia Penna Diretor; Manoel Peão Espassandim; Maria Piedade Lopes Espassandim. Como testemunhas: José Martins de Castro e Oscar Loureiro. E, por ser o que consta do mencionado térmo de obrigação lavrado e assinado as fls. 119 a 121 do livro próprio número 17, datilografei a presente cópia, que, depois de conferida dato e assino. — Em 17 de dezembro de 1954. — Rubens Esquenazzi. — Confere com o original. — Otto Geraldo dos Santos — Oficial Administrativo "Q" — Matrícula número 31.747. — Está conforme: Jose da Rocha — Oficial Administrativo "M" — Respondendo pelo expediente do 7-ED-3. (N. 29.614 — 27-12-54 — Cr\$ 408,00).

Guia de Recolhimento

Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

A VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência - Palácio da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL			
	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520.....	2,00	Fortaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647....	15,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n. 622.....	1,50	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648.....	1,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n. 559.....	9,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636.....	1,20		

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

EDITAL N.º 140

Concurso Para Mecânicos de Veículo Automóvel
O Chefe do Serviço de Seleção, comunica aos interessados, abaixo relacionados, que deverão comparecer, no dia e hora determinados à oficina da S.I.P. sita à Rua Frei Caneca, 42 a fim de se submeterem à Prova Prática.

Dia 29 (Quarta-feira) às 12,30 horas

PINTORES

N.º Insc.	Nomes
235	Salvador Ferreira Castro
634	Fernando Cardoso
655	José Angelino Cobra
688	Macy Manoel dos Santos
739	José Alves de Brito
754	Júlio José da Silva
784	Joaquim Pereira Monteiro
856	Walter Moura Martins
884	Arnaldo de Almeida
892	Rubem Celline
929	Eduardo Lourenço Cabral
933	Amilton Azevedo de Aguiar
977	Wilson de Jesus
1.045	Jorge Roberto de Souza
1.061	Amphiloquio Hélio Rodrigues de Oliveira
1.087	Waldemiro Silva
1.094	Jaime Fernandes
1.095	Jorge Cândido de Almeida
1.109	Darci Raymundo
1.112	Júlio Costa
1.148	Ethewaldo Lopes da Costa
1.182	Benito Gaiafa
1.198	Isaias de Brito
1.201	Albino Martins Areias
1.249	Orlando de Carvalho
1.250	Wilson Mourão
1.266	Gladiston Borges Leal
1.281	Miguel Gonçalves
1.303	Noelio Teixeira de Araújo
1.347	José Hall Calasans
1.353	Cidio Câmara
1.376	José Tipiry Soares Nóbrega
1.401	Carlos Pires da Cunha
1.415	Waldyr José da Silva
1.418	Jerônimo Lourenço Pereira
1.457	Rubens da Silva

EDITAL N. 138

Concurso Para Bibliotecário.
O Chefe do Serviço de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova de Títulos, do Concurso para Bibliotecário.

Insc. n.º	Nome	número de pontos
83	Alice Barros Maia	15
148	Almira Fortes Guimarães	54
92	Angela Maria de Castro Lyra Port	62
9	Aniza Moniz de Aragão de Lemos	85
44	Beatriz dos Reis Carvalho	32
287	Célia Ribeiro	39
226	Cléa Rodrigues Chaves	70
224	Cléa Vasconcelos da Fonseca	50
198	Dilma Ribeiro Furtado	57
449	Dora Vieira	4
128	Dulce Leite Gomes de Pinho	35
119	Dulce Lontra Netto	65
28	Edmilson Hollanda Montenegro	15
10	Fernanda Leite Ribeiro	20
17	Gilda dos Reis Maranhão	20
43	Graciema Figuer Lopes	55
69	Helena de Miranda Rosa	20
61	Isoletina Duarte Silva	15
49	Irene de Queiroz Monteiro	98
512	Jannice Monte-Mor Alves de Moraes	60
120	Léa Guimarães Almeida	65
419	Leonor Góes Telles do Amaral	45
96	Léa da Motta Fernandes	40
27	Lia Manhães de Andrade Frota	45
34	Lúcia Maria Levebvre	25
180	Margarida Rinelli de Almeida	60
59	Maria da Conceição Guilherme da Silva	55
228	Maria da Conceição Martins Castello Branco	48
87	Maria da Glória Dias Assunção	89
135	Maria Helena de Almeida Pereira	42
57	Maria Isabel de Miranda Pinto	35
137	Maria de Lourdes Gill	28
318	Elisabeth Perpétuo	5
440	Maria das Neves Niederauer T. Cavalcanti	42
220	Marília Mata Roma	15
502	Myriam Gurjão de Mello	20
219	Olga de Freitas	35
237	Rosy Bleggi Peixoto	50
46	Ruth Maria Carvalho Fanguedo	85
107	Wanda Coelho e Silva	30
433	Valda Lima Valverde	28
91	Havilah Rios Cunha	41
245	Mariena Di Tommaso Basto	45
199	Margarida Coutinho Batista	10
124	Ana Maria Ferraz Praça	29
200	Maria de Lourdes do Carmo Conceição	30

EDITAL N.º 130-I

Concurso para Oficial Administrativo
Relação de candidatos inscritos

Inscrição — Nome

- 1.801. Alexandre Henrique Graziani.
- 1.802. Said Pachá.
- 1.803. Emídio Moreira Bonorino.
- 1.804. Antônio Ribeiro.
- 1.805. Nilo Esteves da Silva.
- 1.806. Otávio Silva.
- 1.807. Maria Lopes.
- 1.808. Regina Coeli Stoduto.
- 1.809. Jose Luiz dos Santos.
- 1.810. Jorge Dias Monteiro.
- 1.811. Jaci Borges Valente Montemor.
- 1.802. Joao Carneira Nunes.
- 1.813. Manuel Donellas.
- 1.814. Edia Soares de Paiva.
- 1.813. Paulo Leal Messias.
- 1.816. Wilson de Sousa.
- 1.817. João de Moura Coutinho.
- 1.818. Gilberto O'Dely Soares.
- 1.819. Helio Sobral Moraes.
- 1.820. Emilio Lopes Sobral
- 1.821. João Alves de Azevedo Coutinho.
- 1.822. Luiz José de Carvalho.
- 1.823. Jacira Peres Moreira.
- 1.824. Maria Conceição Aparecida de Carvalho e Silva.
- 1.825. Vitalina Peres Amorim.
- 1.826. Manuel Nestor de Sousa.
- 1.827. Celina Acioli Costa.
- 1.828. Moacir Ferreira Campos.
- 1.829. Jacir Carvalho Guapassu.
- 1.830. Ivan Braga.
- 1.831. Terezinha de Jesus Pereira.
- 1.832. Jose Barreto Pelosa.
- 1.833. Lucia Maria Scieffler da Cunha
- 1.834. Nair Ramos Silva.
- 1.835. Maria Altiva Bastos Freitas .
- 1.836. Frederico de Pretas Pedrosa Machado Dias Colozera.
- 1.837. Zilda Scalzo.
- 1.838. Maria Emilia de Freitas Ligiero.
- 1.839. Nicéla Augusta Camacho .
- 1.840. Helga Yone de Araújo.
- 1.841. Lilia Magalhães Ratico.
- 1.842. Marlene Pinheiro Ferraz.
- 1.843. Maria Delfina dos Santos.
- 1.844. Lilia Renart Florim.
- 1.845. Maria Genuina Braga Camacho.
- 1.846. Nicia Magalhães Rabelo.
- 1.847. Darci Pedrosa Oliveira.
- 1.848. Juacema de Paiva Xavier.
- 1.849. Léia Montanha.
- 1.850. Francisco Fossant.
- 1.851. Lauricéla Rabelo.
- 1.852. Raimundo Antônio Filho.
- 1.853. Irene Andrae.
- 1.854. Zilda de Almeida.
- 1.855. Maria José Eckhardt Cabral.
- 1.856. Carmen Maria Luiza Lima de Oliveira Mota.
- 1.857. Natércia de Lourdes Gusmão da Cruz.
- 1.858. Plauto de Barros Melo.
- 1.859. Jorge Ferreira de Azevedo.
- 1.860. Elmano Barata Barbosa.
- 1.861. Jorge Gomes Amrunhosa.
- 1.862. Joseidith Teixeira de Carvalho.
- 1.863. Leda de Almeida Gomes.
- 1.865. Piedad Benamor.
- 1.865. Mauricio Ribeiro dos Santos.
- 1.866. Simes Vieira de Freitas.
- 1.867. Leonor Costa Alves da Cunha.
- 1.868. Léia Terezinha Duque de Oliveira.
- 1.869. Augusto Carlos de Sousa.
- 1.870. Jary Vieira Moreira.
- 1.871. Isis Lopes da Silva Miranda.
- 1.872. Jandira Pereira de Menezes.
- 1.873. Terezinha de Jesus Pereira Gomes.
- 1.874. Aristóteles de Oliveira Lage (Interino).
- 1.875. Sebastião Luciano Soares (Interino).
- 1.876. Jurandir Barbosa Coutinho.
- 1.877. Rosy Aures Molêto Soares.
- 1.878. Maria Tereza Lima de Faria.
- 1.879. Lizabeth Pinheiro Goncalves.
- 1.880. Wilson Guimarães Albertozzi.
- 1.881. Carlos Pereira.
- 1.882. Maria Doracy Mastrangelo.
- 1.883. Maria das Dores Sousa Rodrigues.
- 1.884. Mário Bordallo.
- 1.885. Indaiaci da Silva Gomes.
- 1.886. Arismar de Araújo Melo.
- 1.887. José Eduardo de Siqueira.
- 1.888. Lia Gomes.

- 1.889. Marina da Silva Moreira.
- 1.880. Iracema Maria Bruno.
- 1.891. Neli da Silva Venâncio Pires.
- 1.892. Manuel de Laioia Aves.
- 1.893. Fernando Joaquim Leal.
- 1.894. Amauri Pereira da Silva.
- 1.895. Maria do Carmo de Amorim Rocha.
- 1.896. Luiz Carlos Alvim Dust.
- 1.897. Mário Lopes da Silva.
- 1.898. Eunides Enes Filho.
- 1.899. Augusto Panaro.
- 1.900. Iara do Nascimento.
- 1.901. Leonidia Bragança Bilonro.
- 1.902. Adelizia Crivelario.
- 1.903. Lídio do Carmo Silva
- 1.904. Maria de Lourdes Martins.
- 1.905. João Dias Ribeiro (interino).
- 1.906. José Lopes Enes.
- 1.907. Roberto Henrique o Amaral Braune.
- 1.908. Mariani Terezinha Pantodl.
- 1.909. Oséas e Castro.
- 1.910. José Roberto Pereira Loureiro.
- 1.911. José Esteves Coelho.
- 1.912. Gilbert Ribeiro Rodrigues.
- 1.913. Annice Fontoura Perez
- 1.914. Manuel Gonçalves Corrieiro.
- 1.915. Otávio Silva.
- 1.916. Jose Gomes dos Santos.
- 1.917. José Badim.
- 1.918. Dirce Ribeiro Duarte.
- 1.919. Maria Cléia Calheiros de Carvalho.
- 1.920. Jarbas Ferreira Santiago.
- 1.921. Marly Cordeiro Arêas.
- 1.922. Marlene Soares.
- 1.923. Ivete Mendes de Vasconcelos.
- 1.924. Gelson Guilherme Ortiz Sampião.
- 1.925. Leandro Alvaro Chaves.
- 1.926. Jair Pereira dos Santos
- 1.927. José Antônio Marques Chaves.
- 1.928. Ivo Rodrigues Manso.
- 1.929. Samuel Silva Andrade.
- 1.930. Oliverio José Teixeira
- 1.931. Maria de Lourdes Ramalho Ortição.
- 1.932. Lindóia Leônia dos Santos.
- 1.933. Maria Aparecida Damásio.
- 1.934. Luiza de Sousa Moraes.
- 1.935. Leda Cintra
- 1.936. Maria de Lourdes Silva.
- 1.937. Licia do Nascimento.
- 1.938. Maria da Tróia Sousa Pinto.
- 1.939. Antônio Ernani Alves.
- 1.940. Maria da Conceição Lopes Macedo da Silva.
- 1.941. Maria Madalena Neto Peres.
- 1.942. Ubirajara Barroso de Alencar.
- 1.943. José Geraldo Paredes
- 1.944. Vitória Elias Tarhuche.
- 1.045. José Carlos Barbosa da Silva.
- 1.946. Serafin Gonçalves Coelho.
- 1.947. Estela da Rocha e Sá.
- 1.948. Moacir Francisco de Assis.
- 1.949. Julierme de Abreu e Castro.
- 1.950. Ebe Leda Maria Zagari.
- 1.951. Guilherme José de Lencos Bionhon.
- 1.952. Joacir Terra Lacerda.
- 1.953. Ladi Gonçalves.
- 1.954. João de Azevedo Fidaigo.
- 1.955. Dinéa Ribeiro ed Sousa .
- 1.956. Jamil Abbud Assis.
- 1.957. Luciano Santos de Lacerda.
- 1.958. Lucilla Pimentel Ribeiro.
- 1.959. Lídio de Almeida Penedo.
- 1.960. Joaquim Tomás de Miranda.
- 1.961. Carmen Pazos Soares
- 1.962. Marina Gonçalves da Trindade.
- 1.963. Jose de Alencar Couto.
- 1.964. Janir Vicente dos Santos.
- 1.965. Aldo Cardoso Guimarães.
- 1.966. Joubert Andrade de Carvalho.
- 1.967. Nydia da Silva Barbosa .
- 1.968. José Martins da Rocha.
- 1.969. Maria Leda Barreto Pereira.
- 1.970. Marlene Campos Silva.
- 1.971. Vania Petronia Régo de Moraes.
- 1.972. Dilma Saldanha.
- 1.973. João Fernandes.
- 1.974. Maria José Lucana Guimarães
- 1.975. Renato de Andrade Kroff
- 1.976. Acir Neves Bencardim.
- 1.977. Joel Teixeira Gonçalves.
- 1.978. Paulo do Nascimento Boas.
- 1.979. Nilza da Silva Calaffa.
- 1.980. Manuel da Silva Perez
- 1.981. Maria Leonor Pinheiro Santiago.
- 1.982. Irinéa de Sousa Gonçalves.
- 1.983. João do Espírito Santo.
- 1.984. José Jacinto de Menezes.

- 1.985. João Cândo de Madeiros.
- 1.986. Luciana Romêo Alves da Silva.
- 1.987. João Batista Neves Bonzaga.
- 1.988. Magda Gonçalves.
- 1.989. Lúcio Pinheiro de Carvalho.
- 1.990. Laerte Austríaco Saçado.
- 1.991. Lia de Nazaré Bas. e de Menezes.
- 1.992. Maria José Vieira.
- 1.993. Izalinda de Castro Moura.
- 1.994. Sultana Gaison.
- 1.995. Maria José Braga Oliveira.
- 1.996. Manuel Pereira Lago.
- 1.997. Júlio Leite Figueiredo.
- 1.998. Marly Maia da Cunha Freire.
- 1.999. Regina Maria Machado.
- 2.000. Marlene Maia da Cunha Freire.

Observação: Os candidatos deverão conferir os nomes e números de inscrição, com os respectivos cartões de identificação.

Para qualquer reclamação devem dirigir-se ao Serviço de Seleção — Avenida Presidente Antônio Carlos número 201, 9.º andar.

Distrito Federal, 21 de Dezembro de 1954. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

8-P.S.

EDITAL N. 88

O Departamento do Pessoal, faz ciente ao servidor — Jorge Moraes, matrícula n. 59 856 Motorista, classe G que deverá comparecer em sua sede à avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246. do Decreto-lei n. 3.770 de 28 de outubro de 1941. — Processo n. 1.034.138-54.

Em 9 de dezembro de 1954. — *José Silveira Thomaz Sobrinho* — Respondendo pelo Expediente.

EDITAL N.º 95

“O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Nelson Pereira da Silva, em virtude do falecimento do ex-servidor Sebastião Soares de Oliveira Júnior, matrícula n.º 16.839, ocorrido em 16 de setembro do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo”.

Processo n.º 1.033.255-54. — Em 2 de dezembro de 1954. — *José Silveira Thomaz Sobrinho* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N. 96

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Dario Lopes da Silva, matrícula n. 55 837, Mecânico de Veículo-Automóvel, classe “F” que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 2 de outubro de 1941. (Processo número 11.471-54). — *José Silveira Tomaz Sobrinho* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 97

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Romeu Renê d'Avilla Duro Barbosa, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria d'Assumpção Gabriella d'Avilla Duro Barbosa — matrícula número 61 459, ocorrido em 27 de setembro de 1953 cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúva. — Processo número 1.034.829-54). — *José Silveira Thomaz Sobrinho* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 98

“O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Flavio dos Reis Ribeiro, matr. n.º 47.747, Escrivão, classe “H”, que deverá comparecer em sua sede à Av. Graça Aranha, número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941”. (Proc. n.º 7.020.293-54).

Em 17 de dezembro de 1954. — *José Silveira Thomaz Sobrinho* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 99

“O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Newton Torres Alves, matr. n.º 49.604, Guarda, classe “F”, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-Lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941”. (Processo número 1.033.528 de 1954).

Em 17 de dezembro de 1954. — *José Silveira Thomaz Sobrinho* — Respondendo pelo expediente.

EDITAL N.º 100

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Altina Lopes de Paula, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco José Coelho, matrícula número 53.207, ocorrido em 13 de julho do corrente ano, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n.º 1.033.209-54). — Em 21 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 101

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Isaias Pereira do Sacramento, em virtude do falecimento do ex-servidor Elias Lopes das Neves, matrícula n.º 51.148, ocorrido em 31 de dezembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n.º 1.007.674-54). — Em 21 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N.º 102

Compareçam ao 8-PS (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, os servidores da carreira de Fiscal de Higiene, do Quadro Extra da Prefeitura, a fim de entregarem os seus Decretos de Provisão para o devido expediente de apostila, de acordo com a Lei n.º 308, de 15 de dezembro de 1954. — Em 21 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 103

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Eurides Menezes d'Almeida, matrícula 45.841, Viivtador Social classe “G” que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de regularizar sua situação perante esta Prefeitura, nos termos do artigo 211 do decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1954. — Em 21 de dezembro de 1954. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 104

“Convindo o ex-servidor Carlos Rodrigues, a comparecer, urgente, ao 8-PS. (Serviço de Informações), Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, de 12,30 às 15,30 horas, a fim de tomar ciência de que foi readmitido na função de Traba-

lhador, conforme ato do Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração publicado no Diário Oficial, Seção II, de 7-10-1954.

Em 28 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 105

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Benito Filippini, matrícula n. 57.590, Médico, padrão O, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n. 1.042.482-54).

Em 27 de dezembro de 1954. — Homero Marciano Corrêa. — Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização Delegacias Fiscais

5.ª C. F. — Sacramento

Editais:

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto Municipal número 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 249, de 5 de dezembro de 1954 — Senhores Raulo Antônio & Filho — Successores de M. Riff — Rua Senhor dos Passos n. 237-A, 1.º andar sala da frente — Interdição e funcionamento do referido estabelecimento até sua legalização sob pena de ser a interdição efetivada com o auxílio de força pública.

N. 250, de 28 de dezembro de 1954 — J. Segadaes — Rua Uruguaiana números 23-25. — Ordena a legalização do referido comércio mensal, ou a sua retirada, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Distrito Federal 93 de dezembro de 1954. — João Pequeno de Azevedo, matrícula n. 46.561, Delegado Fiscal da 5.ª C.F. — Sacramento.

35.ª C. F. — Ilhas

O Delegado Fiscal, faz saber e torna público, que não tendo sido paga a guia abaixo discriminada, fica a mesma invalidada e sem nenhum efeito.

Guia n. 961, Renda Eventual de Multa, extraída em 22-10-54 em nome de Horst Roosel, localizada à Rua 37 n. 122 — Ilha do Governador.

Em 15 de dezembro de 1954. — Francisco da Silva Tanares, Delegado Fiscal, matrícula n. 79.223.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda de Licenças

EDITAL N. 26

O Diretor do Departamento de Renda de Licenças, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados:

1) Os impostos de licença para localização e de indústrias e profissões, relativos ao exercício de 1954, poderão ser pagos até 31 de dezembro de 1954, acrescidos da multa de mora de 10% (dez por cento), de acordo com o disposto no art. 3.º, inciso 19, da Lei número 746, de 26 de novembro de 1952, nos seguintes Distritos de Arrecadação, indistintamente:

Rua da Quitanda, 129.
Praça da Bandeira, 44.
Rua do Catete, 192.

Rua 13 de Maio, 64.
Rua Siqueira Campos, 36.
Rua Santa Luzia, 11.
Rua Visconde do Rio Branco, 22.
Avenida Graça Aranha, 27.
Rua Dias da Cruz, 19 (Méier).
Rua Carvalho de Souza, 264 (Madureira).

Rua Riachuelo, 287.
Praça Dom João Esberard, 50 (Campo Grande).

Praça Etelvina, 2-B (Olaria).
II) As Guias respectivas deverão ser retiradas na Rua Santa Luzia, 11, 1.º andar, sala 226, mediante apresentação do comprovante de quitação do semestre anterior;

III) Os contribuintes que não saldarem o débito na forma do item I) estarão sujeitos — em 1955 — a multa de mora de 20% (vinte por cento), elevada a 30% (trinta por cento) na cobrança executiva, de conformidade com o disposto no art. 3.º, inciso 19, da Lei n. 746, de 26 de novembro de 1952.

Distrito Federal, 7 de dezembro de 1954. — Attila Barbosa Ferreira de Assumpção, Diretor do Departamento de Renda de Licenças, mat. 4.964.

Departamento de Renda Mercantil

(DRM)

EDITAL N.º 37

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, intima a firma Queiroz & Guimarães Ltda, inscrita neste DRM, sob o n.º 110.707, estabelecida à rua da Conceição n.º 12 a comparecer ao mencionado Departamento à rua da Puitanda n.º 129 3.º andar, Serviço de Preparo e Pagamento (3-RM) no prazo de 30 dias, a partir da 1.ª publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento do imposto e multa que lhe foi imposta por infração ao artigo 102, 4.º do Decreto n.º 12.162 de 21 de julho de 1953.

Departamento da Renda Mercantil 20 de dezembro de 1954. — João Batista Mello Guimarães, Diretor do DRM.

Nota: A publicação do presente deverá ser feita durante três (3) dias.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Retificação do D. O. 24-12-54 — Fls. 10.643 — Edital n. 20 — Estrada do Redentor.

Onde se lê: Fls. 10.380 — Item 3 (quinta proposta) — ... inclusive... — Leia-se: Fls. 10.380 — Item 3 (quinta proposta) — ... exclusive...

Departamento de Edificações 2-ED-1

Pelo presente edital, aviso aos Senhores interessados, que no dia 22 do corrente, quarta-feira às 15 horas, haverá exame para profissionais ascensoristas, devendo comparecer à Av. Graça Aranha 327, Edifício Montepio, os seguintes candidatos:

Primeira chamada

Francisco Ramos de Oliveira
Guilherme Pereira Leite,
Adelino Gomes,
Mozart Macedo Jordão,
Valtair Antônio Alexandre,
Paulo Santos,
José da Costa Lugo,
José Ferreira Omena.

Oséas Ferreira de Almeida,
Jenor Caetano da Silva,
João Carlos Rodrigues,
João Batista Alves,
Alberto Mamari,
Renildo Bezerra da Cruz,
Antônio Onofre da Luz,
Sebastião Fortunato Ferreira.

Segunda chamada

João Feliciano da Silva,
Valdemir Sousa Oliveira,
Visto. — Milton Medronho Guimarães, Engenheiro — Mat. 53.730.
Resultado do exame para profissionais ascensoristas, realizado nesta Prefeitura no dia 22 do corrente:

Habilitados

Valtair Antônio Alexandre,
Paulo Santos,
Oséas Ferreira de Almeida,
Jenor Caetano da Silva,
Alberto Mamari,
Sebastião Fortunato Ferreira,
Renildo Bezerra da Cruz.
Inhabilitado: um.
Para segunda chamada: oito.
Faltou: um.

Visto. — Arnaldo de Freitas Guimarães, Engenheiro Chefe de 2-ED-1 — Mat. 54.251.

Resultado do exame para profissionais operadores cinematográficos, realizado nesta Prefeitura no dia 14 do corrente:

Habilitados

Francisco das Chagas Moura,
Sebastião Fernandes de Sousa,
José Rosa Botelho.
Para segunda chamada: três.
Visto. — Omar José Monteiro, pelo Engenheiro Chefe de 2-ED-2.

Departamento de Edificações

Serviço de Guias

5-DD-2

EDITAL N. 69

Pelo presente Edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n. 50-31.863, que foi substituída pela de número 50-49.741, referente à Avenida João Ribeiro n. 206 galpão, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.444.602-53.

Ficando, assim, ciente pelo presente todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Serviço de Guias, em 15 de dezembro de 1954. — Visto João Augusto Mata Penido — Diretor do D.E.D. — Mat. 1.106.

EDITAL N. 70

Pelo presente Edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio as guias números 50-45.927 a 45.929, que foram substituídas pelas de números 50-49.821 — 49.822 e 49.823, referentes à rua Fernando Osório n. 2, conforme comunicação do interessado em o processo número 7.556.621-54.

Ficando, assim, ciente pelo presente todos os Departamentos, aonde mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Serviço de Guias em 15 de dezembro de 1954. — Visto: João Augusto Mata Penido — Diretor do D.E.D. — Mat. 1.106.

Departamento de Concessões

FISCALIZAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCAS

Edital n. 19-54 — 3-CS

O Sr. Engenheiro Chefe, faz ciente aos Senhores Proprietários de auto-lotações, que a partir da publicação do presente Edital, fica proibido os auto-lotações permanecerem nos pontos finais com vista de garagem.

Departamento de Concessões, 22 de dezembro de 1954. — Darcy Soares Muniz Guimarães, mat. 49.199, Engenheiro Chefe do Serviço de Ônibus e Barcas.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Pelo presente Edital, comunica-se ao proprietário do imóvel n.º 394 da Rua Alfredo Pujol que será interrompido o abastecimento de água do referido imóvel, tendo em vista o não cumprimento da intimação n.º 690 de 21 de novembro de 1954 do 4.º Distrito de Águas.

Convida-se, pelo presente, a firma Construções Populares Ltda., estabelecida à Rua México número 31 — Grupo 1.403, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, a Rua Riachuelo n.º 287 — 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção da sub-adutora de Santíssimo, de que trata o processo número 7.230.81. de 1954.

Serviço de Expediente, 21 de dezembro de 1954. — Lauro Lacerda Rocha — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Yamagata Engenharia Ltda., estabelecida à Rua da Conceição número 13 — 5.º andar, Sala 501-4, em Niterói, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos à Rua Riachuelo n.º 287 — 2.º andar, das 11,30 às 15 horas, de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção da Nova Elevatória da Lagoa na Avenida Bartolomeu Mitre número 1.231, fornecimento e montagem dos equipamentos, construção do emissário e demais serviços correlatos inclusive tratamento do afluente, de que trata o processo n.º 7.222.337 de 1954.

Serviço de Expediente, 21 de dezembro de 1954. — Lauro Lacerda Rocha — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Escritório Técnico Comercial Laury Antunes Conceição, estabelecida à rua Alcindo Guanabara, 17-21 — 8.º andar, salas 801-6-7, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, à Rua Riachuelo número 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, para assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção de uma canalização destinada ao reforço do abastecimento de água de Ipanema e Leblon, de que trata o processo número 7.230.81 de 1954.

Serviço de Expediente, 21 de dezembro de 1954. — Lauro Lacerda Rocha — Matr. 47.073 — Chefe do Serviço de Expediente.

Departamento de Obras

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA "PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS A BETUME (TRECHO DE SERRA 1.300M) E TIPO MACADAME BETUMINOSO (1.700M) E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA DO MENDANHA

Proc. n.º 7.101.477-54 — Concorrência Realizada em 15 de dezembro de 1954

Número	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
		Prazo 180 dias		Prazo 180 dias	
		Construtora L. Quatroni Sociedade Anônima		Construtora Adriano Domingues Limitada	
		-Preços Unitários	Preços Totais	-Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Capina — 15.000 m2	1,00	15.000,00	4,00	60.000,00
2	Roçada — 2.000 m2	1,00	2.000,00	5,00	10.000,00
3	Destocamento para árvores de 0,15m a 0,30m de diâmetro — 30 unidades	40,00	1.200,00	50,00	1.500,00
4	Destocamento para árvores acima de 0,30m de diâmetro — 70 unidades	60,00	4.200,00	60,00	4.200,00
5	Escavação em material de 1.ª categoria — 5.200 m3	30,00	156.000,00	15,00	78.000,00
6	Escavação em material de 2.ª categoria — 1.000m3	80,00	80.000,00	80,00	80.000,00
7	Escavação em material de 3.ª categoria — 500 m3	120,00	60.000,00	150,00	75.000,00
8	Preparo do solo até 0,60m em material de 1.ª categoria — 22.000 m2	20,00	440.000,00	20,00	440.000,00
9	Compactação de atêrro em camadas de 0,30m de diâmetro com rôlo compressor "pê de carneiro" — 1.000m3	8,00	8.000,00	4,00	4.000,00
10	Escavação para vala com transporte vertical até 1,50m e horizontal até 50m em material de 1.ª categoria — 100 m3	70,00	7.000,00	50,00	5.000,00
11	Idem, idem de 1,50m a 3,00m, idem, idem — 150 m3	90,00	13.500,00	60,00	9.000,00
12	Abertura de valetas laterais com secção média de 0,25 m2 em material de 1.ª categoria — 3.000 m.	20,00	60.000,00	15,00	45.000,00
13	Transporte de 5 a 20 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 2.000 tdam	0,20	4.000,00	0,40	8.000,00
14	Transporte de 21 a 40 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 40.000 tdam	0,18	7.200,00	0,30	12.000,00
15	Transporte de 41 a 60 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 90.000 tdam	0,15	13.500,00	0,20	18.000,00
16	Transporte de 61 a 80 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 100.000 tdam	0,13	13.000,00	0,12	12.000,00
17	Transporte de 81 a 100 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 100.000 tdam	0,10	10.000,00	0,08	24.000,00
18	Transporte acima de 100 dam, sem carga, descarga e espalhamento 300.000 tdam	0,08	24.000,00	3,00	22.500,00
19	Parte fixa (correspondente a carga, descarga e espalhamento) — 7.500 toneladas	6,00	45.000,00	3,00	22.500,00
20	Tubos de concreto simples de 0,30m de diâmetro — 20 m.	120,00	2.400,00	100,00	2.000,00
21	Tubos de concreto simples de 0,40m de diâmetro — 20 m.	160,00	3.200,00	150,00	3.000,00
22	Tubos de concreto simples de 0,50m de diâmetro — 20 m.	250,00	5.000,00	250,00	5.000,00
23	Tubos de concreto simples de 0,60m de diâmetro — 20 m.	300,00	6.000,00	300,00	6.000,00
24	Tubos de concreto armado de 0,70m de diâmetro — 20 m.	380,00	7.600,00	500,00	10.000,00
25	Tubos de concreto armado de 0,80m de diâmetro — 20 m.	520,00	10.400,00	600,00	12.000,00
26	Tubos de concreto armado de 0,90m de diâmetro — 20m.....	600,00	12.000,00	800,00	16.000,00

Número	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
		Prazo 180 dias		Prazo 180 dias	
		Construtora L. Quatroni Sociedade Anônima		Construtora Adriano Dominonas Limitada	
		-Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
27	Tubos de concreto armado de 1.00m de diâmetro — 20 m.	600,00	16.000,00	1.000,00	20.000,00
28	Tubos de concreto armado de 1.20m de diâmetro — 20 m.	950,00	19.000,00	1.200,00	24.000,00
29	Caixas de passagem com 0,60m x 0,60m — 10 unidades	500,00	5.000,00	500,00	5.000,00
30	Alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia no traço 1:3 — 600 m ³	60,00	360.000,00	600,00	360.000,00
31	Demolição de alvenaria de pedra ou concreto ciclópico — 50 m ³	200,00	10.000,00	40,00	2.000,00
32	Concreto ciclópico com traço 1:3: até 30% de pedra de mão — 10 m ³	1.300,00	13.000,00	1.000,00	10.000,00
33	Base de macadame hidráulico com 0,10m de espessura depois de comprimida — 1.000 m ²	50,00	50.000,00	40,00	40.000,00
34	Base de macadame hidráulico com 0,15m de espessura depois de comprimida — 9.100 m ²	75,00	682.500,00	60,00	546.000,00
35	Base de macadame hidráulico com 0,20m de espessura depois de comprimida — 11.900 m ²	95,00	1.130.500,00	90,00	1.071.000,00
36	Revestimento de 2,5cm. de espessura, de macadame betuminoso do tipo de mistura prévia com emprêgo de alcatrão — 11.000m ²	40,00	440.000,00	50,00	550.000,00
37	Revestimento de 2,5 cm. de espessura, de cimento asfáltico — 900 m ²	50,00	45.000,00	60,00	54.000,00
38	Tentos de granito — 6.000 m.	80,00	480.000,00	75,00	450.000,00
39	Travessões de granito — 50 m.	100,00	5.000,00	75,00	3.750,00
40	Pintura betuminosa com emprêgo de 1,5 l/m ² de alcatrão — 1.000 m ²	30,00	30.000,00	20,00	20.000,00
41	Pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume exclusiva a base — inclusive colchão de areia — 9.100 m ²	170,00	1.547.000,00	230,00	2.093.000,00
42	Pedra de mão atirada e comprimida — 50 m ³	300,00	15.000,00	300,00	15.000,00
43	Drenos de tubos de concreto furados de 0,22m de diâmetro — 100 m.	100,00	10.000,00	80,00	8.000,00
44	Drenos de pedra arrumada — 100 m ³	250,00	25.000,00	300,00	30.000,00
45	Remoção de cerca de arame — 500 m.	30,00	15.000,00	20,00	10.000,00
46	Construção de cerca de arame em moirões de madeira — 1.000 m.	90,00	90.000,00	60,00	60.000,00
47	Calha de concreto com 0,50m de diâmetro — 3.000 m.	90,00	270.000,00	134,50	403.500,00
48	Cano de chumbo reforçado de 3/4" de diâmetro — 500 kg.	30,00	15.000,00	30,00	15.000,00
49	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" de diâmetro — 500 kg.	40,00	20.000,00	30,00	15.000,00
	Total		6.303.200,00		6.777.450,00

Departamento de Estradas de Rodagem. — Em, 16 de dezembro de 1954. — Antonio de Souza Mello Junior, Engenheiro — Mat. DER 1.034, Presidente da C.P.C. — Marino Rangel Brigido, Engenheiro — Mat. DER-1.036 — Membro da C.P.C. — Luiz de Mendonça Machado Monteiro, Oficial Administrativo, classe "L" — Mat. DER-518 — Secretário da C.P.C.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA "PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS REJUNTADOS A BETUME (TRECHO DE SERRA 1.300M) E TIPO MACADAME BETUMINOSO (1.700M) E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA DO MENDANHA
 Proc. n.º 7.101.477-54 — Concorrência Realizada em 15 de dezembro de 1954

Número	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4	
		Prazo 180 dias		Prazo 180 dias	
		Companhia Auxiliar de Viação e Obras		Ofir — Organização Fininical de Investimento Rurais Ltda.	
		-Preços Unitários	Preços Totais	-Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Capina — 15.000 m2	1,00	15.000,00	0,50	7.500,00
2	Roçada — 2.000 m2	5,00	10.000,00	0,50	1.000,00
3	Destocamento para árvores de 0,15m a 0,30m de diâmetro — 30 unidades	100,00	3.000,00	5,00	150,00
4	Destocamento para árvores acima de 0,30m de diâmetro — 70 unidades	120,00	8.400,00	5,00	350,00
5	Escavação em material de 1.ª categoria — 5.200 m3	15,00	78.000,00	10,00	52.000,00
6	Escavação em material de 2.ª categoria — 1.000m3	40,00	40.000,00	20,00	20.000,00
7	Escavação em material de 3.ª categoria — 500 m3	100,00	50.000,00	50,00	25.000,00
8	Preparo do solo até 0,60m em material de 1.ª categoria — 22.000 m2	25,00	550.000,00	20,00	440.000,00
9	Compactação de atêrro em camadas de 0,30m de diâmetro com rôlo compressor "pé de carneiro" — 1.000m3	10,00	10.000,00	2,00	2.000,00
10	Escavação para vala com transporte vertical até 1,50m e horizontal até 50m em material de 1.ª categoria — 100 m3	40,00	4.000,00	50,00	5.000,00
11	Idem, idem de 1,50m a 3,00m, idem, idem — 150 m3	60,00	9.000,00	50,00	7.500,00
12	Abertura de valetas laterais com secção média de 0,25 m2 em material de 1.ª categoria — 3.000 m.	10,00	30.000,00	20,00	60.000,00
13	Transporte de 5 a 20 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 2.000 tdam	0,30	6.000,00	0,40	8.000,00
14	Transporte de 21 a 40 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 40.000 tdam	0,28	11.200,00	9,30	12.000,00
15	Transporte de 41 a 60 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 90.000 tdam	0,25	22.500,00	0,10	9.000,00
16	Transporte de 61 a 80 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 100.000 tdam	0,20	20.000,00	0,07	7.000,00
17	Transporte de 81 a 100 dam, inclusive carga, descarga e espalhamento — 100.000 tdam	0,18	18.000,00	9,05	5.000,00
18	Transporte acima de 100 dam, sem carga, descarga e espalhamento 300.000 tdam	0,10	30.000,00	0,03	9.000,00
19	Parte fixa (correspondente a carga, descarga e espalhamento) — 7.500 toneladas	10,00	75.000,00	1,00	7.500,00
20	Tubos de concreto simples de 0,30m de diâmetro — 20 m.	120,00	2.400,00	80,00	1.600,00
21	Tubos de concreto simples de 0,40m de diâmetro — 20 m.	150,00	3.000,00	100,00	2.000,00
22	Tubos de concreto simples de 0,50m de diâmetro — 20 m.	200,00	4.000,00	150,00	3.000,00
23	Tubos de concreto simples de 0,60m de diâmetro — 20 m.	250,00	5.000,00	250,00	5.000,00
24	Tubos de concreto armado de 0,70m de diâmetro — 20 m.	350,00	7.000,00	260,00	5.200,00
25	Tubos de concreto armado de 0,80m de diâmetro — 20 m.	400,00	8.000,00	270,00	5.400,00
26	Tubos de concreto armado de 0,90m de diâmetro — 20m.....	550,00	11.000,00	300,00	6.000,00

Número	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4	
		Prazo 180 dias		Prazo 180 dias	
		Companhia Auxiliar de Viação e Obras		Ofir — Organização Fininical de In- vestimento Rurais Ltda.	
		-Preços Unitários	Preços Totais	-Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
27	Tubos de concreto armado de 1,00m de diâmetro — 20 m.	650,00	13.000,00	310,00	6.200,00
28	Tubos de concreto armado de 1,20m de diâmetro — 20 m.	850,00	17.000,00	350,00	7.000,00
29	Caixas de passagem com 0,60m x 0,60m — 10 unidades	200,00	12.000,00	700,00	7.000,00
30	Alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia no traço 1:3 — 600 m3	500,00	300.000,00	300,00	180.000,00
31	Demolição de alvenaria de pedra ou concreto ciclópico — 50 m3	200,00	300.000,00	100,00	5.000,00
32	Concreto ciclópico com traço 1:3: até 30% de pedra de mão — 10 m3	1.000,00	10.000,00	1.500,00	15.000,00
33	Base de macadame hidráulico com 0,10m de espessura depois de comprimida — 1.000 m2	60,00	60.000,00	60,00	60.000,00
34	Base de macadame hidráulico com 0,15m de espessura depois de comprimida — 9.100 m2	80,00	728.000,00	80,00	728.000,00
35	Base de macadame hidráulico com 0,20m de espessura depois de comprimida — 11.900 m2	100,00	1.190.000,00	110,00	1.309.000,00
36	Revestimento de 2,5cm. de espessura, de macadame betuminoso do tipo de mistura prévia com emprêgo de alcatrão — 11.000m2	30,00	330.000,00	40,00	440.000,00
37	Revestimento de 2,5 cm. de espessura, de cimento asfáltico — 900 m2	60,00	54.000,00	50,00	45.000,00
38	Tentos de granito — 6.000 m.	50,00	300.000,00	60,00	360.000,00
39	Travessões de granito — 50 m.	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
40	Pintura betuminosa com emprêgo de 1,5 l/m2 de alcatrão — 1.000 m2	10,00	10.000,00	30,00	30.000,00
41	Pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume exclusive a base — inclusive colchão de areia — 9.100 m2	170,00	1.547.000,00	100,00	910.000,00
42	Pedra de mão atirada e comprimida — 50 m3	100,00	5.000,00	50,00	2.500,00
43	Drenos de tubos de concreto furados de 0,22m de diâmetro — 100 m.	100,00	10.000,00	80,00	8.000,00
44	Drenos de pedra arrumada — 100 m3	400,00	40.000,00	80,00	8.000,00
45	Remoção de cerca de arame — 500 m.	10,00	5.000,00	15,00	7.500,00
46	Construção de cerca de arame em moirões de madeira — 1.000 m.	100,00	100.000,00	25,00	25.000,00
47	Calha de concreto com 0,50m de diâmetro — 3.000 m.	130,00	390.000,00	50,00	150.000,00
48	Cano de chumbo reforçado de 3/4" de diâmetro — 500 kg.	28,00	14.000,00	30,00	15.000,00
49	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" de diâmetro — 500 kg.	23,00	11.500,00	20,00	10.000,00
	Total		6.192.000,00		5.039.400,00

Departamento de Estradas de Rodagem. — Em 16 de dezembro de 1954. — Antonio de Souza Mello Junior, Engenheiro — Mat. DER 1.034.
Presidente da C.P.C. — Marino Rangel Brigido, Engenheiro — Mat. DER-1.036 — Membro da C.P.C. — Luiz de Mendonça Machado Monteiro, Oficial
Administrativo, classe "L" — Mat. DER-518 — Secretário da C.P.C.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA "PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS A BETUME (TRECHO DE SERRA 1.300M) E TIPO MACADAME BETUMINOSO (1.700M) E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA DO MENDANHA

Proc. n.º 7.101.477-54 — Concorrência Realizada em 15 de dezembro de 1954

Número	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
		Prazo 180 dias		Prazo 180 dias	
		Sect — Sociedade de Empreendimentos de Construção Civil Limitada		Cia. Construtora Pedreiras S.A.	
		-Preços Unitários	Preços Totais	-Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Capina — 15.000 m2	0,20	3.000,00	0,50	7.500,00
2	Roçada — 2.000 m2	,00	4.000,00	2,00	4.000,00
3	Destocamento para árvores de 0,15m a 0,30m de diâmetro — 30 unidades	30,00	900,00	30,00	900,00
4	Destocamento para árvores acima de 0,30m de diâmetro — 70 unidades	50,00	3.500,00	40,00	2.800,00
5	Escavação em material de 1.ª categoria — 5.200 m3	15,00	78.000,00	15,00	78.000,00
6	Escavação em material de 2.ª categoria — 1.000m3	60,00	60.000,00	25,00	25.000,00
7	Escavação em material de 3.ª categoria — 500 m3	130,00	65.000,00	110,00	55.000,00
8	Preparo do solo até 0,60m em material de 1.ª categoria — 22 000 m2	10,00	220.000,00	13,00	286.000,00
9	Compactação de atêrro em camadas de 0,30m de diâmetro com rôlo compressor "pê de carneiro" — 1.000m3	10,00	10.000,00	10,00	10.000,00
10	Escavação para vala com transporte vertical até 1,50m e hori- zontal até 50m em material de 1.ª categoria — 100 m3	50,00	5.000,00	30,00	3.000,00
11	Idem, idem de 1,50m a 3,00m, idem, idem — 150 m3	80,00	12.000,00	40,00	6.000,00
12	Abertura de valetas laterais com secção média de 0,25 m2 em material de 1.ª categoria — 3.000 m.	15,00	45.000,00	8,00	24.000,00
13	Transporte de 5 a 20 dam, inclusive carga, descarga e espalha- mento — 2.000 tdam	0,40	8.000,00	1,20	24.000,00
14	Transporte de 21 a 40 dam, inclusive carga, descarga e espalha- mento — 40.000 tdam	0,35	14.000,00	1,00	40.000,00
15	Transporte de 41 a 60 dam, inclusive carga, descarga e espalha- mento — 90.000 tdam	0,30	27.000,00	0,50	45.000,00
16	Transporte de 61 a 80 dam, inclusive carga, descarga e espalha- mento — 100.000 tdam	0,20	20.000,00	0,30	30.000,00
17	Transporte de 81 a 100 dam, inclusive carga, descarga e espalha- mento — 100.000 tdam	0,15	15.000,00	0,20	20.000,00
18	Transporte acima de 100 dam, sem carga, descarga e espalha- mento 300.000 tdam	0,05	15.000,00	0,10	30.000,00
19	Parte fixa (correspondente a carga, descarga e espalhamento) — 7.500 toneladas	6,00	45.000,00	3,00	22.500,00
20	Tubos de concreto simples de 0,30m de diâmetro — 20 m.	140,00	2.800,00	80,00	1.600,00
21	Tubos de concreto simples de 0,40m de diâmetro — 20 m.	200,00	4.000,00	110,00	2.200,00
22	Tubos de concreto simples de 0,50m de diâmetro — 20 m.	250,00	5.000,00	150,00	3.000,00
23	Tubos de concreto simples de 0,60m de diâmetro — 20 m.	300,00	6.000,00	215,00	4.300,00
24	Tubos de concreto armado de 0,70m de diâmetro — 20 m.	400,00	8.000,00	300,00	6.000,00
25	Tubos de concreto armado de 0,80m de diâmetro — 20 m.	500,00	10.000,00	400,00	8.000,00
26	Tubos de concreto armado de 0,90m de diâmetro — 20m.....	700,00	14.000,00	480,00	9.600,00

Número	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 5		PROPOSTA N.º 6	
		Prazo 180 dias		Prazo 180 dias	
		Secci — Sociedade de Empreendimentos de Construção Civil Limitada		Cia. Construtora Pederneiras S.A.	
		-Preços Unitários	Preços Totais	-Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
27	Tubos de concreto armado de 1.00m de diâmetro — 20 m.	900,00	18.000,00	570,00	11.400,00
28	Tubos de concreto armado de 1,20m de diâmetro — 20 m.	1.100,00	22.000,00	760,00	15.200,00
29	Caixas de passagem com 0,60m x 0,60m — 10 unidades	500,00	5.000,00	300,00	3.000,00
30	Alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia no traço 1:3 — 600 m3	750,00	450.000,00	600,00	360.000,00
31	Demolição de alvenaria de pedra ou concreto ciclópico — 50 m3	200,00	10.000,00	100,00	5.000,00
32	Concreto ciclópico com traço 1:3: até 30% de pedra de mão — 10 m3	750,00	7.500,00	1.000,00	10.000,00
33	Base de macadame hidráulico com 0,10m de espessura depois de comprimida — 1.000 m2	50,00	50.000,00	40,00	40.000,00
34	Base de macadame hidráulico com 0,15m de espessura depois de comprimida — 9.100 m2	68,00	618.800,00	75,00	682.500,00
35	Base de macadame hidráulico com 0,20m de espessura depois de comprimida — 11.900 m2	86,00	1.023.400,00	100,00	1.190.000,00
36	Revestimento de 2,5cm. de espessura, de macadame betuminoso do tipo de mistura prévia com emprêgo de alcatrão — 11.000m2	50,00	550.000,00	35,00	385.000,00
37	Revestimento de 2,5 cm. de espessura, de cimento asfáltico — 900 m2	70,00	63.000,00	50,00	45.000,00
38	Tentos de granito — 6.000 m.	50,00	300.000,00	50,00	300.000,00
39	Traveções de granito — 50 m.	100,00	5.000,00	50,00	2.500,00
40	Pintura betuminosa com emprêgo de 1,5 l/m2 de alcatrão — 1.000 m2	25,00	25.000,00	23,00	23.000,00
41	Pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume exclusive a base — inclusive colchão de areia — 9.100 m2	155,00	1.410.500,00	150,00	1.365.000,00
42	Pedra de mão atirada e comprimida — 50 m3	250,00	12.500,00	120,00	6.000,00
43	Drenos de tubos de concreto furados de 0,22m de diâmetro — 100 m.	140,00	14.000,00	100,00	10.000,00
44	Drenos de pedra arrumada — 100 m3	250,00	25.000,00	100,00	10.000,00
45	Remoção de cerca de arame — 500 m.	40,00	20.000,00	10,00	5.000,00
46	Construção de cerca de arame em moirões de madeira — 1.000 m.	70,00	70.000,00	20,00	20.000,00
47	Calha de concreto com 0,50m de diâmetro — 3.000 m.	75,00	225.000,00	130,00	390.000,00
48	Cano de chumbo reforçado de 3/4" de diâmetro — 500 kg.	40,00	20.000,00	30,00	15.000,00
49	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" de diâmetro — 500 kg.	40,00	20.000,00	30,00	15.000,00
	Total		5.664.900,00		5.650.000,00

Departamento de Estradas de Rodagem. — Em 16 de dezembro de 1954. — Antonio de Souza Mello Junior, Engenheiro — Mat. DER 1.034. Presidente da C.P.C. — Marino Rangel Brigido, Engenheiro — Mat. DER-1.036 — Membro da C.P.C. — Luiz de Mendonça Machado Monteiro, Oficial Administrativo, classe "L" — Mat. DER-518 — Secretário da C.P.C.

Quadro da Concorrência para as obras de construção de dois pavilhões da nova sede do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, sito à Avenida das Nações Unidas.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Carvalho & Hosken Limitada		Const. Martins Ferreira Ltda.	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Por metro cúbico de demolição de alvenaria de pedra, tijolo ou estrutura de concreto. ...	50 metros cúbicos	260,00	13.000,00	100,00	5.000,00
2	Por metro cúbico de escavação em terra para fundações ou valas de canalizações	50 metros cúbicos	93,00	4.650,00	50,00	2.500,00
3	Por metro cúbico de escavação em rocha para fundações ou valas de canalizações	10 metros cúbicos	360,00	3.600,00	500,00	5.000,00
4	Por metro cúbico decâmetro de remoção e transporte de entulho até a distância de 5 quilômetros	50.000 m³dam	0,40	20.000,00	0,60	30.000,00
5	Por metro cúbico de concreto 1:2:4, vibrado e dosado para Rc28-210 kg/cm²	120 metros cúbicos	1.500,00	180.000,00	1.800,00	216.000,00
6	Por metro cúbico de concreto 1:3:5 vibrado e dosado para Rc28-210 kg/cm²	40 metros cúbicos	1.300,00	52.000,00	1.750,00	70.000,00
7	Por metro cúbico de concreto ciclópico, traço 1:3:5, com 40% de pedra de mão	60 metros cúbicos	1.050,00	63.000,00	1.300,00	78.000,00
8	Por metro quadrado de forma plana de madeira, inclusive escoramento...	1.000 metros quadrados	120,00	120.000,00	180,00	180.000,00
9	Por quilograma de vergalhões de ferro redondos até 1/2", dobrados e colocados	8.000 quilogramas	14,50	116.000,00	16,00	128.000,00
10	Por quilograma de vergalhões de ferro redondos acima de 1/2", dobrados e colocados ...	6.000 quilogramas	14,50	87.000,00	15,00	90.000,00
11	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,15m	20 metros cúbicos	800,00	16.000,00	1.000,00	20.000,00
12	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,15m	30 metros cúbicos	800,00	24.000,00	1.200,00	36.000,00
13	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,10m.	10 metros cúbicos	800,00	8.000,00	1.300,00	13.000,00
14	Por metro quadrado de revestimento de paredes e tetos com reboco de argamassa de cimento..	650 metros quadrados	40,00	26.000,00	30,00	19.500,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1		PROPOSTA N.º 2	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Carvalho & Hosken Limitada		Const. Martins Ferreira Ltda.	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
15	Por metro quadrado de revestimento de paredes e tetos com reboco fino para receber pintura..	650 metros quadrados	15,00	22.750,00	20,00	13.000,00
16	Por metro quadrado de revestimento de piso em cimentado alisado a colher	500 metros quadrados	53,00	26.500,00	40,00	20.000,00
17	Por metro quadrado de revestimento de piso em cimentado alisado e desempenadeira	1.500 metros quadrados	40,00	60.000,00	38,00	57.000,00
18	Por metro linear de instalação elétrica em eletroduto de 1/2"	300 metros	40,00	12.000,00	80,00	24.000,00
19	Por metro linear de instalação elétrica em eletroduto de 3/4"	120 metros	60,00	7.200,00	102,00	12.240,00
20	Por metro linear de instalação elétrica em eletroduto de 1"	60 metros	60,00	3.600,00	150,00	9.000,00
21	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, octogonal para concreto, fornecida e assente ..	40 unidades	37,00	1.480,00	50,00	2.000,00
22	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, octogonal, de 3", chapa 16 fornecida e assente ..	20 unidades	17,00	340,00	50,00	1.000,00
23	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, quadrada, de 4", fornecida e assente	20 unidades	30,00	600,00	42,00	840,00
24	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, retangular, de 4" X 2", fornecida e assente ..	100 unidades	21,00	2.100,00	28,00	2.800,00
25	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 10	400 metros	36,00	14.400,00	39,00	15.600,00
26	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 10	100 metros	30,00	3.000,00	24,00	2.400,00
27	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 14	1.200 metros	13,00	15.600,00	12,00	14.400,00
28	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 18	200 metros	10,50	2.100,00	7,00	1.400,00
29	Por unidade de interruptor de uma alavanca, fornecida e assente ..	60 unidades	26,00	1.560,00	16,00	960,00
30	Por unidade de interruptor de duas alavancas, fornecida e assente ..	20 unidades	56,00	1.120,00	20,00	400,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N. 1		PROPOSTA N. 2	
			Carvalho & Hosken Limitada		Const. Martins Ferreira Ltda.	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
31	Por unidade de interruptor de três alavancas, fornecida e assente ...	10 unidades	73,00	730,00	30,00	300,00
32	Por unidade de tomada de corrente, fornecida e assente	60 unidades	35,00	2.100,00	16,00	960,00
33	Por metro linear de instalação elétrica em cordoalha de cobre n.º 4..	60 metros	35,00	2.100,00	16,00	960,00
34	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 3/4"	40 metros	70,00	2.800,00	100,00	4.000,00
35	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 1"	200 metros	70,00	14.000,00	150,00	30.000,00
36	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/4"	40 metros	150,00	6.000,00	210,00	8.400,00
37	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"	100 metros	160,00	16.000,00	240,00	24.000,00
38	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 2"	60 metros	208,00	12.480,00	330,00	19.800,00
39	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 2 1/2"	10 metros	295,00	2.950,00	480,00	4.800,00
40	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 3"	10 metros	370,00	3.700,00	540,00	5.400,00
41	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro fundido de 3"	60 metros	125,00	7.500,00	240,00	14.400,00
42	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro fundido de 4"	60 metros	135,00	8.100,00	300,00	18.000,00
43	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de brasilite de 3"	60 metros	66,00	3.960,00	180,00	10.800,00
44	Por metro linear de instalação hidráulica, em manilhas de barro de 3"	20 metros	60,00	1.200,00	48,00	960,00
45	Por metro linear de instalação hidráulica, em manilhas de barro de 4"	80 metros	73,00	5.840,00	60,00	4.800,00
46	Por metro linear de instalação hidráulica, em manilhas de barro de 6"	40 metros	120,00	4.800,00	66,00	2.640,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N. 1		PROPOSTA N. 2	
			Carvalho & Hosken Limitada		Const. Martins Ferreira Ltda.	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Total
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
47	Por metro quadrado de revestimento de parede, em alvenaria de pedra em canjiquinha	120 metros quadrados	665,00	79.900,00	1.800,00	216.000,00
48	Por metro quadrado de revestimento de piso em pedra arrumada sobre base de concreto	70 metros quadrado	200,00	14.000,00	1.000,00	70.000,00
49	Por metro quadrado de revestimento de piso de ladrilhos de cerâmica de 0,15mX0,30m	400 metros quadrados	345,00	138.000,00	400,00	160.000,00
50	Por metro quadrado de revestimento de piso pavimentado, com mosaico de pastilhas de cerâmica cinza	50 metros quadrados	295,00	14.750,00	300,00	15.000,00
51	Por metro quadrado de revestimento de superfície de pastilhas de cerâmica branca	500 metros quadrados	600,00	300.000,00	300,00	150.000,00
52	Por metro quadrado de revestimento de parede, com azulejos brancos, inclusive frisos, cantos, calhas etc.	70 metros quadrados	295,00	20.650,00	280,00	19.600,00
53	Por metro quadrado de revestimento de piso, com tacos de madeira de peroba de campo ..	35 metros quadrados	266,00	9.310,00	200,00	7.000,00
54	Por metro linear de rodapés de madeira de tipo simples	35 metros	53,00	1.855,00	15,00	30,00
55	Por unidade de porta simples, folheada a cedro medindo 0,70mX2,10mX X0,03m	4 unidades	1.600,00	6.400,00	750,00	3.000,00
56	Por unidade de porta simples, folheada a cedro, medindo 0,60mX2,10mX X0,025m	2 unidades	1.450,00	2.900,00	740,00	1.480,00
57	Por unidade de porta simples, folheada a cedro, dindo 0,70m X 1,70m X X0,025m	1 unidade	1.200,00	1.200,00	700,00	700,00
58	Por unidade de dobradiças de metal X95 de 3"X3", La Fonte ou similar, fornecida e asente	21 unidades	60,00	1.260,00	100,00	2.100,00
59	Por unidade de fechadura de metal cromado número 1.515-55 La Fonte ou similar, fornecida e asente	7 unidades	600,00	4.200,00	450,00	3.150,00
60	Por unidade de quarnição de metal cromado n.º 687R X 687EX598P, marca La Fonte ou similar, fornecida e asente	7 unidades	200,00	1.400,00	100,00	700,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N. 1		PROPOSTA N. 2	
			Carvalho & Hosken Limitada		Const. Martins Ferreira Ltda.	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Total
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
61	Por metro quadrado de esquadrias metálicas, em liga de alumínio, de tipo simples, fornecida e assente	150 metros quadrados	1.800,00	195.000,00	1.000,00	150.000,00
62	Por metro quadrado de vidros lisos transparentes, incolores, de 6mm de espessura, fornecido e assente	150 metros quadrados	800,00	120.000,00	900,00	135.000,00
63	Por metro quadrado de vidros lisos, transparentes incolores, de 3mm de espessura, fornecido e assentes	10 metros quadrados	266,00	2.660,00	500,00	5.000,00
64	Por metro quadrado de pintura a óleo, com tinta preparada, marca Ypiranga ou similar, por meio de pistola, das esquadrias de madeira	80 metros quadrados	105,00	8.400,00	100,00	8.000,00
65	Por metro quadrado de pintura, com tinta preparada tipo Parede das paredes e tétos ..	120 metros quadrados	45,00	5.400,00	50,00	6.000,00
66	Por metro quadrado de caiação simples de paredes e tétos	500 metros quadrados	13,00	6.500,00	20,00	10.000,00
67	Por unidade de vasos sanitários de louça branca marca Celite ou similar, fornecido e assente ...	2 unidades	1.400,00	2.800,00	700,00	1.400,00
68	Por unidade de mictório de parede de louça branca Celite ou similar, fornecida e assente	1 unidade	900,00	900,00	3.000,00	3.000,00
69	Por unidade de lavatório de louça branca de 22"X16", marca Celite ou similar, fornecido e assente	4 unidades	1.450,00	5.800,00	700,00	2.800,00
70	Por unidade de pias de ferro esmaltada n.º 0, fornecida e assente ...	2 unidades	550,00	1.100,00	200,00	400,00
Total:				1.946.445,00		2.191.115,00

Classificação:

Primeira Colocada — Carvalho & Hosken Ltda.

Segunda Colocada — Const. Martins Ferreira Ltda.,

Terceira Colocada — Const. Mello Cunha S. A.

Quarta Colocada — Prolar S. A

Total da Proposta	1.946.445,00
Total da Proposta	2.191.115,00
Total da Proposta	2.205.045,00
Total da Proposta	2.556.646,00

Observação — A firma Luiz Gieseffi Jannuzzi, também convidada, não compareceu à concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1954. — Carlos Martins de Oliveira Freire, Engenheiro, mat. 54.160. — Renato Rebusillo Portugal, Oficial Administrativo, mat. 6.214. Visto. — Antônio Russel Raposo de Almeida, Engenheiro Chefe do S. T. E. de Túnis da Cidade, mat. 24.062.

Quadro da Concorrência para as obras de construção de dois pavilhões da nova sede do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, sito à Avenida das Nações Unidas.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N. 3		PROPOSTA N. 4	
			Const. Mello Cunha S.A.		Prolar S.A.	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Por metro cúbico de demolição de alvenaria de pedra, tijolo ou estrutura de concreto. . .	50 metros cúbicos	60,00	3.000,00	350,00	17.500,00
2	Por metro cúbico de escavação em terra para fundações ou valas de canalizações	50 metros cúbicos	80,00	4.000,00	50,00	2.500,00
3	Por metro cúbico de escavação em rocha para fundações ou valas de canalizações	10 metros cúbicos	400,00	4.000,00	1.035,00	10.350,00
4	Por metro cúbico decâmetro de remoção e transporte de entulho até a distância de 5 quilômetros	50.000 m3dam	0,20	10.000,00	0,20	10.000,00
5	Por metro cúbico de concreto 1:2:4, vibrado e dosado para R _c 28-210 kg/cm ²	120 metros cúbicos	1.300,00	156.000,00	1.668,00	200.160,00
6	Por metro cúbico de concreto 1:3:5 vibrado e dosado para R _c 28-210 kg/cm ²	40 metros cúbicos	1.200,00	48.000,00	1.428,00	57.120,00
7	Por metro cúbico de concreto ciclópico, traço 1:3:5, com 40% de pedra de mão	60 metros cúbicos	1.000,00	60.000,00	1.055,00	63.300,00
8	Por metro quadrado de forma plana de madeira, inclusive escoramento. . .	1.000 metros quadrados	130,00	130.000,00	173,00	173.000,00
9	Por quilograma de vergalhões de ferro redondos até 1/2", dobrados e colocados	8.000 quilogramas	17,00	136.000,00	24,00	192.000,00
10	Por quilograma de vergalhões de ferro redondos acima de 1/2", dobrados e colocados . . .	6.000 quilogramas	16,00	96.000,00	20,00	120.000,00
11	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,15m	20 metros cúbicos	1.000,00	20.000,00	756,00	15.120,00
12	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,15m	30 metros cúbicos	1.300,00	39.000,00	835,00	25.050,00
13	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,10m.	10 metros cúbicos	1.400,00	14.000,00	980,00	98.000,00
14	Por metro quadrado de revestimento de paredes e tetos com reboco de argamassa de cimento. . .	650 metros quadrados	80,00	52.000,00	58,00	37.700,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N. 3		PROPOSTA N. 4	
			Const. Mello Cunha S.A.		Prolar S.A.	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
15	Por metro quadrado de revestimento de paredes e tetos com reboco fino para receber pintura..	650 metros quadrados	80,00	52.000,00	60,00	39.000,00
16	Por metro quadrado de revestimento de piso em cimentado alisado a colher	500 metros quadrados	70,00	35.000,00	70,00	35.000,00
17	Por metro quadrado de revestimento de piso em cimentado alisado e desempenadeira	1.500 metros quadrados	60,00	90.000,00	65,00	97.500,00
18	Por metro linear de instalação elétrica em eletroduto de 1/2"	300 metros	150,00	45.000,00	36,70	11.010,00
19	Por metro linear de instalação elétrica em eletroduto de 3/4"	120 metros	150,00	18.000,00	54,70	6.564,00
20	Por metro linear de instalação elétrica em eletroduto de 1"	60 metros	200,00	12.000,00	72,00	4.320,00
21	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, octogonal, para concreto, fornecida e assente ..	40 unidades	40,00	1.600,00	40,00	1.600,00
22	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, octogonal, de 3", chapa 16 fornecida e assente ..	50 unidades	35,00	700,00	19,00	380,00
23	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, quadrada, de 4", fornecida e assente	20 unidades	40,00	800,00	40,00	800,00
24	Por unidade de caixa de ferro galvanizado, retangular, de 4" X 2", fornecida e assente ..	100 unidades	35,00	3.500,00	20,00	2.000,00
25	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 8	400 metros	50,00	20.000,00	40,00	16.000,00
26	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 10	100 metros	30,00	3.000,00	24,00	2.400,00
27	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 14	1.200 metros	15,00	18.000,00	12,00	14.400,00
28	Por metro linear de instalação elétrica em fios plásticos n.º 18	200 metros	8,00	1.600,00	7,00	1.400,00
29	Por unidade de interruptor de uma alavanca, fornecida e assente ..	60 unidades	30,00	1.800,00	34,00	2.040,00
30	Por unidade de interruptor de duas alavancas, fornecida e assente ..	20 unidades	40,00	800,00	54,00	1.080,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Const. Mello Cunha S. A.		Prolar S. A.	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
31	Por unidade de interruptor de três alavancas, fornecida e assente ...	10 unidades	85,00	850,00	80,00	800,00
32	Por unidade de tomada de corrente, fornecida e assente	60 unidades	20,00	1.200,00	28,00	1.680,00
33	Por metro linear de instalação elétrica em cordoalha de cobre n.º 4..	60 metros	70,00	4.200,00	60,00	1.600,00
34	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 3/4"	40 metros	100,00	4.000,00	121,00	1.840,00
35	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 1"	200 metros	150,00	30.000,00	193,60	38.720,00
36	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/4"	40 metros	200,00	8.000,00	290,40	11.616,00
37	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"	100 metros	250,00	25.000,00	338,80	33.880,00
38	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 2"	60 metros	250,00	15.000,00	387,20	23.232,00
39	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 2 1/2"	10 metros	320,00	3.200,00	562,50	5.625,00
40	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro galvanizado de 3"	10 metros	700,00	7.000,00	750,00	7.500,00
41	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro fundido de 3"	60 metros	200,00	12.000,00	235,00	14.100,00
42	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de ferro fundido de 4"	60 metros	300,00	18.000,00	267,50	16.050,00
43	Por metro linear de instalação hidráulica, em tubo de brasilite de 3"	60 metros	150,00	9.000,00	174,00	10.440,00
44	Por metro linear de instalação hidráulica, em manilhas de barro de 3"	20 metros	100,00	2.000,00	110,00	2.200,00
45	Por metro linear de instalação hidráulica, em manilhas de barro de 4"	80 metros	180,00	14.400,00	150,00	12.800,00
46	Por metro linear de instalação hidráulica, em manilhas de barro de 6"	40 metros	190,00	7.600,00	190,00	7.600,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 3		PROPOSTA N.º 4	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Const. Mello Cunha S. A.		Prolar S. A.	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
47	Por metro quadrado de revestimento de parede, em alvenaria de pedra em canjiquinha	120 metros quadrados	300,00	36.000,00	837,00	100.440,00
48	Por metro quadrado de revestimento de piso em pedra arrumada sobre base de concreto	70 metros quadrados	350,00	24.500,00	500,00	35.000,00
49	Por metro quadrado de revestimento de piso de ladrilhos de cerâmica de 0,15mX0,30m	400 metros quadrados	400,00	160.000,00	527,00	210.800,00
50	Por metro quadrado de revestimento de piso pavimentado, com mosaico de pastilhas de cerâmica cinza	50 metros quadrados	350,00	17.500,00	380,00	19.000,00
51	Por metro quadrado de revestimento de superfície de pastilhas de cerâmica branca	500 metros quadrados	450,00	225.000,00	330,00	165.000,00
52	Por metro quadrado de revestimento de parede, com azulejos brancos, inclusive frisos, cantos, calhas etc.	70 metros quadrados	350,00	24.500,00	257,00	17.990,00
53	Por metro quadrado de revestimento de piso, com tacos de madeira de peroba de campo ..	35 metros quadrados	220,00	7.700,00	208,00	7.280,00
54	Por metro linear de rodapés de madeira de tipo simples	35 metros	30,00	1.050,00	26,00	910,00
55	Por unidade de porta simples, folheada a cedro medindo 0,70mX2,10mX X0,03m	4 unidades	1.200,00	4.800,00	1.300,00	5.200,00
56	Por unidade de porta simples, folheada a cedro, medindo 0,60mX2,10mX X0,025m	2 unidades	1.100,00	2.200,00	1.183,00	2.366,00
57	Por unidade de porta simples, folheada a cedro, medindo 0,70m X 1,70m X X0,025m	1 unidade	1.000,00	1.000,00	1.170,00	1.170,00
58	Por unidade de dobradiças de metal X95 de 3"X3", La Fonte ou similar, fornecida e asente	21 unidades	35,00	735,00	60,00	1.260,00
59	Por unidade de fechadura de metal cromado número 1.515-55 La Fonte ou similar, fornecida e asente	7 unidades	180,00	1.260,00	193,00	1.351,00
60	Por unidade de garnição de metal cromado n.º 687R X 687EX598P, marca La Fonte ou similar, fornecida e asente	7 unidades	150,00	1.050,00	176,00	1.232,00

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N. 3		PROPOSTA N. 4	
			Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
			Const. Mello Cunha S.A.		Prazo: 150 dias	
			Preço Unitário	Preço Global	Preço Unitário	Preço Global
			Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
61	Por metro quadrado de esquadrias metálicas, em liga de alumínio, de tipo simples, fornecida e assente	150 metros quadrados	2.100,00	315.000,00	2.500,00	375.000,00
62	Por metro quadrado de vidros lisos transparentes, incolores, de 6mm de espessura, fornecido e assente	150 metros quadrados	750,00	112.500,00	830,00	124.500,00
63	Por metro quadrado de vidros lisos, transparentes incolores, de 3mm de espessura, fornecido e assentes	10 metros quadrados	250,00	2.500,00	270,00	2.790,00
64	Por metro quadrado de pintura a óleo, com tinta preparada, marca Ypiranga ou similar, por meio de pistola, das esquadrias de madeira	80 metros quadrados	140,00	11.200,00	140,00	11.200,00
65	Por metro quadrado de pintura, com tinta preparada tipo Paredex das paredes e tetos ..	120 metros quadrados	50,00	7.500,00	26,00	3.120,00
66	Por metro quadrado de catação simples de paredes e tetos	500 metros quadrados	800,00	1.600,00	10,00	5.000,00
67	Por unidade de vasos sanitários de louça branca marca Celite ou similar, fornecido e assente ...	2 unidades	400,00	400,00	620,00	5.240,00
68	Por unidade de mictório de parede de louça branca Celite ou similar, fornecida e assente	1 unidade	15,00	7.500,00	700,00	700,00
69	Por unidade de lavatório de louça branca de 22"X16", marca Celite ou similar, fornecido e assente	4 unidades	400,00	3.200,00	1.500,00	6.000,00
70	Por unidade de pias de ferro esmaltada n.º 0, fornecida e assente ...	2 unidades	300,00	600,00	1.060,00	2.120,00
Total:				2.205.045,00		2.556.646,00

Classificações:

Primeira Colocada — Carvalho & Hosken Ltda.
 Segunda Colocada — Const. Martins Ferreira Ltda.
 Terceira Colocada — Const. Mello Cunha S. A.
 Quarta Colocada — Prolar S. A.

Total da Proposta 1.946.445,00
 Total da Proposta 2.191.115,00
 Total da Proposta 2.205.045,00
 Total da Proposta 2.556.646,00

Observação — A firma Luiz Gioseffi Jannuzzi, também convidada, não compareceu à concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1954. — Carlos Martins de Oliveira Freire, Engenheiro, mat. 54.160. — Renato Rebustillo Portugal, Oficial Administrativo, mat. 6.214. Visto. — Antônio Russel Raposo de Almeida, Engenheiro Chefe do S. T. E. de Túneis da Cidade, mat. 24.062.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para construção de placas de concreto, passeios, revestimento betuminoso e outros serviços na Avenida Tijuca (Atual Avenida Edison Passos).

Processo n.º 7.104.310-54 — Concorrência realizada em 21 de dezembro de 1954.

Número	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES	PROPOSTA N.º 1	
			PRAZO: 120 DIAS	
			Construtora L. Quattroni S. A.	
			Preços Unitários	Preços Totais
				Cr\$
1	Demolição de placas de concreto com aproveitamento do material de demolição para base	2.400 metros quadrados	70,00	168.000,00
2	Transporte de material de demolição ou de escavação até 1.000 metros inclusive carga, descarga e espalhamento	127.500 ton/dam	0,20	25.500,00
3	Idem, idem até 2.000m idem, idem, idem	240.000 ton/dam	0,10	24.000,00
4	Substituição do material do sub-leito	450 metros cúbicos	40,00	18.000,00
5	Escavação em material de 1.ª categoria com transporte vertical até 1,50m e horizontal até 50m, inclusive escoramento e esgotamento, (placas)	1.300 metros cúbicos	24,00	36.000,00
6	Idem, idem de 1,50m até 3,00m, idem, idem	1.800 metros cúbicos	40,00	72.000,00
7	Compactação de atêrro com soquete mecânico	3.400 metros cúbicos	8,00	27.200,00
8	Preparo do solo até 0,30m em material de 1.ª categoria	3.000 metros quadrados	12,00	36.000,00
9	Pavimentação em placas de concreto de acôrdo com as especificações do DER	3.000 metros quadrados	286,00	858.000,00
10	Juntas longitudinais das placas de concreto completas inclusive ligaduras com aproveitamento das ligaduras existentes	900 metros lineares	24,00	21.600,00
11	Juntas de dilatação das placas de concreto inclusive passadores e reforços dos cantos com aproveitamento dos passadores e reforços de canto existentes	160 metros lineares	40,00	6.400,00
12	Juntas de retração das placas de concreto inclusive duas ligaduras de 3/4" de diâmetro com aproveitamento das ligaduras existentes	750 metros lineares	16,00	12.000,00
13	Reforço dos bordos das placas de concreto com ferro de 3/4" de diâmetro com aproveitamento do ferro existentes	800 metros lineares	40,00	32.000,00
14	Repasse de cimento asfáltico em juntas de retração de dilatação e longitudinal	700 metros lineares	8,00	5.600,00
15	Demolição de revestimento betuminoso inclusive carga, transporte até 3.000m e descarga	900 metros quadrados	40,00	36.000,00
16	Pavimentação do tipo concreto asfáltico com 0,70m de espessura	400 metros quadrados	240,00	96.000,00
17	Meios-fios de concreto remoção e reassentamento	1.000 metros	120,00	120.000,00
18	Meios-fios de concreto pré-moldados na obra	100 metros lineares	100,00	10.000,00
19	Demolição de placas de concreto do passeio com aproveitamento do material para atêrro no próprio local	1.000 metros quadrados	140,00	140.000,00
20	Atêrro	1.500 metros cúbicos	40,00	60.000,00
21	Remoção e reassentamento de guias de concreto inclusive rejuntamento	300 metros quadrados	30,00	9.000,00
22	Passeio de concreto	1.000 metros quadrados	130,00	130.000,00
23	Remoção e reassentamento de chapim de muro com argamassa de cimento e areia	500 metros	60,00	30.000,00
24	Demolição de alvenaria de pedra argamassada com aproveitamento do material e transporte até 50m	50 metros cúbicos	450,00	22.500,00
25	Alvenaria de pedra argamassada com cimento areia no traço 1:3	70 metros cúbicos	600,00	42.000,00
26	Drenos de tubos de concreto, furados com diâmetro de 15cm	60 metros	120,00	7.200,00
27	Calha de concreto de 0,60m de diâmetro	60 metros	96,00	5.760,00
Total				2.050.760,00

Departamento de Estradas de Rodagem — Em, 21 de dezembro de 1954. — *Urano Barberi*, Engenheiro — matrícula n.º 7.263 — Presidente. — *Arnaldo José Freire Dietrich*, Engenheiro — Membro da C.P.C. — *Luiz de Mendonça Machado Monteiro*, Oficial Administrativo Classe «L» — Matrícula DER-518 — Secretário da C.P.C.

Quadro da Concorrência Administrativa para as obras de construção da Estrutura de concreto armado da sede social e vestiários do Clube de Regatas Guanabara, sito à Avenida Reporter Nestor Moreira

Itens	Especificações - Quantidade	Carvalho & Hosken Limitada		Construtora Melo Cunha S.A.		Construtora Martins Ferreira Limitada	
		Prazo: 180 dias		Prazo: 180 dias		Prazo: 180 dias	
		Preço unitário	Preço global	Preço unitário	Preço global	Preço unitário	Preço global
1	Por metro cúbico de demolição de alvenaria de pedra, tijolo ou estrutura de concreto — 50m ³	Cr\$ 200,00	10.000,00	Cr\$ 60,00	3.000,00	Cr\$ 100,00	5.000,00
2	Por metro cúbico de escavação em terra para fundações ou valas de canalizações — 50m ³	70,00	3.500,00	80,00	4.000,00	50,00	2.500,00
3	Por metro cúbico de escavação em pedra para fundações ou valas de canalizações — 10m ³	300,00	3.000,00	400,00	4.000,00	500,00	5.000,00
4	Por metro cúbico decâmetro de remoção e transporte de entulho até a distância de 5 km. — 50.000m ³ dm ...	0,30	15.000,00	0,20	10.000,00	0,60	30.000,00
5	Por metro cúbico de concreto 1:2:4, vibrado e dosado para Rc = 210kg/cm ² — 300m ³	1.400,00	420.000,00	1.300,00	390.000,00	1.600,00	480.000,00
6	Por metro cúbico de concreto 1:3:5, vibrado e dosado para Rc 28 = 124kg/cm ² — 70m ²	1.350,00	94.500,00	1.200,00	84.000,00	1.550,00	108.500,00
7	Por metro cúbico de concreto ciclópico traço 1:3:5 com 40% de pedra de mão — 50m ³	1.250,00	63.000,00	1.000,00	50.000,00	1.150,00	57.500,00
8	Por metro quadrado de formas planas de madeira, inclusive escoramento — 5.000m ²	110,00	550.000,00	130,00	650.000,00	160,00	800.000,00
9	Por metro quadrado de formas curvas de madeira, inclusive escoramento — 1.200m ²	130,00	156.000,00	200,00	240.000,00	180,00	216.000,00
10	Por quilograma de vergalhões de ferro redondo até 1/2", dobrados e colocados — 15.000kg	130,00	210.000,00	17,00	255.000,00	16,00	240.000,00
11	Por quilograma de vergalhões de ferro redondo acima de 1/2", dobrados e colocados — 13.000kg	13,50	175.500,00	16,00	208.000,00	15,00	195.000,00
12	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,25m de espessura — 500m ³	840,00	420.000,00	1.000,00	500.000,00	750,00	375.000,00
13	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,15m de espessura — 100m ³	1.050,00	105.000,00	1.300,00	130.000,00	800,00	80.000,00
14	Por metro cúbico de paredes de alvenaria de tijolo de 0,10m de espessura — 100m ³	1.050,00	105.000,00	1.400,00	140.000,00	900,00	90.000,00
Total			2.330.500,00		2.668.000,00		2.684.500,00

Classificação:

Cr\$
 1ª Colocada — Carvalho & Hosken Ltda. — Total da proposta 2.330.500,00
 2ª Colocada — Construtora Melo Cunha S.A. Total da proposta 2.668.000,00
 3ª Colocada — Construtora Martins Ferreira Ltda. Total da proposta 2.684.500,00

Observ.: As firmas Pro Lar Sociedade Anônima e Luis Gioseffi Jannuzzi, também convidadas, não compareceram à concorrência.
 Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1954. — Carlos Martins de Oliveira Freire, engenheiro, mat. 54.160. — Renato Rebastillo Portugal, oficial administrativo, mat. 6.214. Visto. — Antonio Russel Raposa de Almeida, Chefe do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, mat. 24.062.